



PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XIX Nº 4503

CAMPO GRANDE, QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1997

R\$ 0,90

56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

Secretaria de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pelo Comandante Geral da PMMS.
2. Município de Campo Grande.

OBJETIVO: Convênio de policiamento, em turno diário de 12 (doze) horas cada, de escolas, postos de saúde e demais utilizados ou pertencentes ao Município, através de Policiais Militares Inativos, cadastrados no Corpo Voluntários de Militares Inativos/CVMI.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3132, Programa de Trabalho: 0909F 0804201882040, 1011S1300700212-051 e 116S1500700214-014.

PAGAMENTO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal a cada Policial Militar Inativo.

VIGÊNCIA: 04 abr 97 a 31 dez 98

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

ASSINAM: FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS

ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal de Campo Grande

Secretaria de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Referente: Processo nº 04/00676/97

Favorecido: BOCAIUVA TURISMO LTDA

Valor: R\$ 63.970,62 (global)

Objeto: Contratação de ônibus para transporte de servidores lotados no Parque dos Poderes, no horário matutino

Ordenador: Osvaldo Nunes dos Anjos

Ratifico a despesa e declaro a dispensa da licitação de acordo com o V. do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e justificativa constante nos autos.

Data: 04.04.97

Assina:

NEI JUARES RIBAS

Secretário de Estado de Administração/MS

Referente: Processo nº 04/00677/97

Favorecido: NPG TURISMO LTDA

Valor: R\$ 38.048,04 (global)

Objeto: Contratação de ônibus para transporte de servidores lotados no Parque dos Poderes, no horário matutino

Ordenador: Osvaldo Nunes dos Anjos

Ratifico a despesa e declaro a dispensa da licitação de acordo com o V. do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e justificativa constante nos autos.

Data: 04.04.97

Assina:

NEI JUARES RIBAS

Secretário de Estado de Administração/MS

Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

RESOLUÇÃO/SEFOP N. 1136

DE 09 DE ABRIL DE 1997.

Prorroga o prazo de entrega da DAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 2º, II, do Decreto n. 5.800, de 21 de janeiro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de entrega da Declaração Anual de Produtor Rural (DAP), relativa ao ano base de 1996, para:

I - 15 de abril de 1997, para a entrega mediante a utilização de formulário;

II - 30 de abril de 1997, para a entrega em meio magnético.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1997 e revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de abril de 1997.

Ricardo Augusto Bacha

RICARDO AUGUSTO BACHA

Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086 DE 08 DE ABRIL DE 1997.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 92, do Anexo V ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.800 de 21 de janeiro de 1991.

DECLARA

I. Por haver preenchido as exigências legais foi deferido à empresa COCAMAR COOP CAF. AGROP. DE MARINGÁ LTDA, estabelecida na Estr. Osvaldo de Moraes Correa, nº 1000, Lote 12 - MARINGÁ/PR, I.E. 28.290.324-0, C.G.C. 79.114.450/0017-22, o Regime Especial previsto no Artigo 4º, Inciso I, Alínea "a", do Anexo V ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.800, de 21 de janeiro de 1991.

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 1997.

JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Superintendente de Administração Tributária/SEFOP

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. (3132)

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

OBJETO: Locação de Imóvel

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO (A)	VALOR R\$
03.02.97	03/000377/97	ADEVALDO SOARES BATISTA	562,19
03.02.97	03/000381/97	ANTÔNIO DORSO E/OU JOSÉ G. DA COSTA	894,72
03.02.97	03/000376/97	ARMANDO CUSTÓDIO	327,54
03.02.97	03/000380/97	ARNALDO MARTINS DA CRUZ	288,15
03.02.97	03/000348/97	CARLINDA TEODORO DE SOUZA	229,74
03.02.97	03/000292/97	CELINA SOUTO S. MACHADO RIOS	544,52
03.02.97	03/000349/97	CLAUDINEI DA SILVA	564,35
03.02.97	03/000350/97	DELANIRA FERREIRA DIAS	562,19
03.02.97	03/000391/97	DEOCLECIANO DE VASCONCELOS	327,94
03.02.97	03/000342/97	DIOCSIA DE SOUZA RODRIGUES	449,44
03.02.97	03/000343/97	DIREU SERAFIM	284,93
03.02.97	03/000347/97	EDITH ESMERALDA A. SOTOMAYOR	266,54
03.02.97	03/000340/97	ELEIR FONSECA DA SILVA	415,77
03.02.97	03/000339/97	ELIZEU FRANCISCO FINGER	348,32
03.02.97	03/000345/97	EMANOEL NARCISO	255,00
03.02.97	03/000346/97	FRANCISCO KISHIRO SAKAGUTI	993,08
03.02.97	03/000336/97	GILBERTO ANTONIO GUERREIRO	600,00
03.02.97	03/000337/97	GILBERTO PICOLOTTO	804,09
03.02.97	03/000335/97	HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES	408,39
06.02.97	03/000344/97	JAMILE REZEK DALLIGNA	957,25
06.02.97	03/000344/97	JOSÉ JOÃO REZEK	957,25
03.02.97	03/000332/97	ESP. DE MARCÍLIO DE SOUZA BRANDÃO	169,17
03.02.97	03/000291/97	OZÓRIA BARBOSA DE SOUZA	203,79
06.02.97	03/000344/97	RONALDO JULIANO	957,25
03.02.97	03/000290/97	WILMA RAPOSO BARBOSA	593,95

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. (3192)

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

OBJETO: Locação de Imóvel

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO (A)	VALOR R\$
03.02.97	03/000050/97	ADEVALDO SOARES BATISTA	562,19
03.02.97	03/000049/97	ANTÔNIO DORSO E/OU JOSÉ G. DA COSTA	894,72
03.02.97	03/000149/97	ARMANDO CUSTÓDIO	327,54
17.02.97	03/000069/97	ARNALDO MARTINS DA CRUZ	288,15
03.02.97	03/000048/97	CARLINDA TEODORO DE SOUZA	229,74
04.02.97	03/000041/97	CELINA SOUTO S. MACHADO RIOS	544,52
03.02.97	03/000042/97	CLAUDINEI DA SILVA	564,35
03.02.97	03/000040/97	DELANIRA FERREIRA DIAS	562,19
03.02.97	03/000039/97	DEOCLECIANO DE VASCONCELOS	327,94
03.02.97	03/000043/97	DIOCSIA DE SOUZA RODRIGUES	449,44
03.02.97	03/000044/97	DIREU SERAFIM	284,93
03.02.97	03/000045/97	EDITH ESMERALDA A. SOTOMAYOR	266,54
17.02.07	03/000055/97	EDIVALDO WALDEMAR DA SILVA	112,00
03.02.97	03/000286/97	ELEIR FONSECA DA SILVA	415,77
03.02.97	03/000033/97	ELIZEU FRANCISCO FINGER	348,32
03.02.97	03/000057/97	EMANOEL NARCISO	230,48
03.02.97	03/000034/97	FRANCISCO KISHIRO SAKAGUTI	993,08
03.02.97	03/000052/97	GILBERTO ANTONIO GUERREIRO	600,00
03.02.97	03/000036/97	GILBERTO PICOLOTTO	804,09
03.02.97	03/000053/97	GILSON LEAL DOS SANTOS	99,31
03.02.97	03/000037/97	HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES	408,39
17.02.97	03/000051/97	ILSON DO NASCIMENTO MELO	80,00
03.02.97	03/000047/97	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	212,81
17.02.97	03/000058/97	JOSÉ CARLOS PANTIAGO	89,89
03.02.97	03/000065/97	JOSÉ JOÃO REZEK	957,25
17.02.97	03/000056/97	LAUCIDIO COELHO NETTO	89,89
03.02.97	03/000046/97	ESP. DE MARCÍLIO DE SOUZA BRANDÃO	169,17
17.02.97	03/000066/97	OZÓRIA BARBOSA DE SOUZA	203,79
17.02.97	03/000068/97	PREVISUL	4.531,88
17.02.97	03/000067/97	PREVISUL	6.375,54
17.02.97	03/000054/97	ZENÓBIO PEREIRA TERÇO DE MAGALHÃES	83,88
03.03.97	03/000059/97	WILMA RAPOSO BARBOSA	593,95

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o(s) contribuinte(s), abaixo indentificado(s), fica(m), INTIMADO(S) a recolher aos cofres públicos, no prazo de 20(vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, o débito fiscal exigido através do(s) AUTO (s) DE INFRAÇÃO indicado(s), ou querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO ao lançamento correspondente, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

1. MF IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO MONTANIA LTDA IE 28289974-0
Av. J. K., 360 - Centro - Mundo Novo MS.
Auto de Infração / AI nº 011120 A de 27/01/97

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MUNDO NOVO

Av. Castro Alves nº480
Osmarino Dias de Souza
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o(s) contribuinte(s), abaixo indentificado(s), fica(m), INTIMADO(S) a recolher aos cofres públicos, no prazo de 20(vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, o débito fiscal exigido através do(s) AUTO (s) DE INFRAÇÃO indicado(s), ou querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO ao lançamento correspondente, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

1. CARLOS CAVALCANTE DE CARVALHO IE 28278909-0
Rua Frei Mariano, 912 - Centro - Corumbá - MS
Auto de Infração / AI nº 031987 A de 25/02/97
Auto de Infração / AI nº 031988 A de 25/02/97
Auto de Infração / AI nº 031989 A de 25/02/97

2. ODENIL MASSUDA & CIA LTDA IE 28287350-3
Rua Delamare, 1218 - Centro - Corumbá - MS
Auto de Infração / AI nº 031986 A de 17/02/97

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CORUMBÁ

Rua XV de Novembro, 32
Carlos Alberto Machado
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o(s) contribuinte(s), abaixo indentificado(s), fica(m), INTIMADO(S) a recolher aos cofres públicos, no prazo de 20(vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, o débito fiscal exigido através do(s) AUTO (s) DE INFRAÇÃO indicado(s), ou querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO ao lançamento correspondente, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

1. RC CONFECÇÕES LTDA IE 28271234-8
Rua Dr. Camilo B. da Silva, 434 - Dourados - MS
Auto de Infração / AI nº 021140 A de 19/05/94

2. MYCHAEL ALLAN ROSA (MENOR) CGC 11921820900
Rua Ponta Grossa, 1265 - Jardim Itaipu - Dourados - MS
Auto de Infração / AI nº 027590 A de 28/01/97

3. WILSON YOSHIZAKI IE 28227949-0
Ave Marcelino Pires, 1995 - Centro - Dourados - MS
Auto de Infração / AI nº 033858 A de 04/03/97

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS

Rua Joaquim Teixeira Alves nº1616
Néliton Cardoso Bratt
Chefe da Agência

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	19
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.....	27
TRIBUNAL DE CONTAS.....	35
MUNICIPALIDADES	
Prefeitura de Campo Grande.....	41
Outras Prefeituras do Estado.....	47
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	51

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
Vice-Governador	PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Governo	RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças	NEI JUARES RIBAS
Secretário de Estado de Planejamento	NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Administração	
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CELSON DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano	EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho	JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública	JOAQUIM D'ASSUNÇÃO F. DE SOUSA
Secretário de Estado de Cultura e Esportes	IDARA NEGREIROS D. RODRIGUES
Procurador-Geral de Estado	SALOMÃO FRANCISCO AMARAL
Procurador-Geral de Justiça	FADEL TAHER JONES
Procurador-Geral de Defesa Pública	DENISE DA SILVA VIEGAS
Auditor-Geral do Estado	JAIRO FONToura CORRÊA
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas	JOSÉ CANGUSSU FILHO

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIOSUL
C.G.C./NF 34.851.127/0001-38

Órgão Oficial, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.
SEDE: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79 031-902, telefones (067) 726.4323 e (067) 726.4227. Fax (067) 726.3926.
POSTO CENTRAL: Edifício do Fórum - Térreo - Av. Fernando Corréa da Costa, nº 559, CEP 79 002-820, telefone 382.5751.
Diretor-Geral: ONOFRE MANDETTA
Diretor de Administração e Finanças: IBEN OMAR COUTINHO ISMAEL
Diretor-Técnico: IVETE VERRUCK
Preço do Diário Oficial: Assinatura apenas semestral.
-retirada no balcão R\$ 58,50
-entrega domiciliar (distribuidora) R\$ 103,00
-entrega domiciliar (correios) R\$ 147,00
-outras capitais e municípios R\$ 147,00
Exemplar atrelado R\$ 1,10
Cópias reproduzidas autorizadas R\$ 0,35
O pagamento das assinaturas ou das publicações a serem veiculadas, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

Secretaria de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho

Ratifico a inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no Processo abaixo relacionado, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
08/000406/97	TAM- Transporte Aéreo Regional	Aquisição de passagem aérea	1.000,00

Justificativa: Para atender deslocamento de servidores desta Secretaria.

Data do Ratifico: 04/04/97

AUTORIZO:

Leopoldo Marques Ney
Ordenador de Despesas

RATIFICO:

Jodo Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº005/97.

PROCESSO Nº: 13/017277/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Costa Rica/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$13.707,91 (treze mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ BARBOSA BATISTA

Prefeito Municipal de Costa Rica/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009/97.

PROCESSO Nº: 13/017449/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Laguna Carapá/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$12.827,59 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA

Prefeito Municipal de Laguna Carapá/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº016/97.

PROCESSO Nº: 13/017496/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Alcinoópolis/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$6.183,54 (seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

ADEMAR TRELHA

Prefeito Municipal de Alcinoópolis/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº016/97.

PROCESSO Nº: 13/017497/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Amambai/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$54.568,54 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223

Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal de Amambai/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº017/97.

PROCESSO Nº: 13/017498/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anastácio/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$12.933,78 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

NILDO ALVES DE ALBRES

Prefeito Municipal de Anastácio/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº021/97.

PROCESSO Nº: 13/017501/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caracol/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$7.491,92 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

DILMAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal de Caracol/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº026/97.

PROCESSO Nº: 13/017522/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Dourados/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$127.771,07 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

ANTÔNIO BRAZ GENELHÚ MELO

Prefeito Municipal de Dourados/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº027/97.

PROCESSO Nº: 13/017502/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado/MS.

OBJETO: Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

VALOR: R\$24.659,19 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

PROGRAMA: 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97

ASSINATURA: 04/04/97

ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

Secretário de Estado de Educação

PEDRO LUIZ BALAN

Prefeito Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº028/97.**PROCESSO Nº:** 13/017517/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ivinhema/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$44.043,19 (quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e dezenove centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

LUIZ SARAIVA VIEIRA

Prefeito Municipal de Ivinhema/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº029/97.**PROCESSO Nº:** 13/017518/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaquiraí/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$35.334,55 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

RENATO TONELLI

Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº030/97.**PROCESSO Nº:** 13/017519/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaporã/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$20.775,72 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

ARYOVALDO MARIA BENTO

Prefeito Municipal de Itaporã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº031/97.**PROCESSO Nº:** 13/017503/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Inocência/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$15.150,53 (quinze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

VANIR TEODORO DE FREITAS

Prefeito Municipal de Inocência/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº033/97.**PROCESSO Nº:** 13/017515/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jardim/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$27.659,29 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal de Jardim/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº035/97.**PROCESSO Nº:** 13/017513/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ladário/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$23.767,49 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

ALDO SERRA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Ladário/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº036/97.**PROCESSO Nº:** 13/017512/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Naviraí/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$71.569,13 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

EUCIDES ANTONIO FABRIS

Prefeito Municipal de Naviraí/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº037/97.**PROCESSO Nº:** 13/017509/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$17.358,93 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

JANES AIRES MENEZES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº038/97.**PROCESSO Nº:** 13/017510/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nova Andradina/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$65.085,57 (sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

LUIZ CARLOS ORTEGA

Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº039/97.**PROCESSO Nº:** 13/017508/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Paranaíba/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$27.700,95 (vinte e sete mil, setecentos reais e noventa e cinco centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de Paranaíba/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº040/97.**PROCESSO Nº:** 13/017490/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pedro Gomes/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$16.117,22 (dezesseis mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

MANOEL ALVES DE MORAIS NETO

Prefeito Municipal de Pedro Gomes/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº043/97.**PROCESSO Nº:** 13/017492/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Negro/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$3.266,78 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

ERONIAS CANDIDO REZENDE

Prefeito Municipal de Rio Negro/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº046/97.**PROCESSO Nº:** 13/017520/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gabriel do Oeste/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$28.167,63 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

JORGE FLAUZINO BARBOSA

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº047/97.**PROCESSO Nº:** 13/017494/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sidrolândia/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$51.355,54 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223

Fonte-12.

VIGÊNCIA:30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

ENELVO IRADI FELINI

Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº049/97.**PROCESSO Nº:** 13/017504/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tacuru/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$15.467,20 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

ABEL AUGUSTO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Tacuru/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº050/97.**PROCESSO Nº:** 13/017489/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Taquarussu/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$9.900,34 (nove mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

JOÃO CLÓVIS CRIVELLI

Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº051/97.**PROCESSO Nº:** 13/017505/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Terenos/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$21.409,07 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e sete centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

CLÁUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO

Prefeito Municipal de Terenos/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº054/97.**PROCESSO Nº:** 13/017278/97.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Município de Aral Moreira/MS.**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**VALOR:** R\$12.921,90 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Elemento de Despesa - 3223 Fonte-12.**VIGÊNCIA:**30/12/97**ASSINATURA:** 04/04/97**ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO**

Secretário de Estado de Educação

IRIMAR CARVALHO COSTA

Prefeito Municipal de Aral Moreira/MS

REPUBLICAÇÃO

REPÚBLICA-SE por ter sido publicada no D.O nº 4485, de 13/03/97, com incorreção

DELIBERAÇÃO CEE nº 4656, de 19 de fevereiro de 1997.

Concede ao Centro Educacional de Inocência "Prof. Olivalto Elias da Silva", sediado em Inocência/MS, o que especifica:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 035/97 - CEPP, aprovado em Sessão Plenária de 19/02/97, e tendo em vista o que consta do Processo SED/MS nº 13/010802/92,

DELIBERA:

Art. 1º Fica concedido ao Centro Educacional de Inocência "Prof. Olivalto Elias da Silva", sediado em Inocência/MS, o que especifica:

I - Reconhecimento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, a partir de 1996;

II - Validação de Estudos do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, realizados nos anos de 1992 e 1995.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 1997.

Prof. Edelmira Toledo Candido
Conselheira - Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 03/04/97

ALEIXO PARAGUASSU NETTO
Secretário de Estado de Educação/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Professor: SERGIO WILIAN ANNIBAL.

OBJETO: Rescisão contratual referente ao exercício de função docente no Ensino Superior, a partir de 18.02.97.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.97.
ASSINAM: Profª Leocádia Aglaé Petry Leme - Reitora/UEMS e o respectivo Professor.

Prof. Luiz Antonio Almeida Gonçalves
Vice-Reitor - UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a firma DIAS LEITE & CIA LTDA.

OBJETO: Cessão de uso de espaço físico, com área de 30 m², destinado ao funcionamento de uma Cantina, situada no Bloco Dr. José Carneiro, de propriedade da Cedente no Município de Dourados.

DO VALOR: O valor da retribuição da cessão de uso, será de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

DO REAJUSTE: O reajuste da retribuição pela cessão será anual, com base no IGPM ou outro índice oficial.

DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.97

AMPARO LEGAL: Processo de Licitação nº 13/30046/97 e Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

ASSINAM: Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME-Reitora-UEMS
Sr. HABIB CHOUERI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio de Cessão de Servidores

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Objeto: Cessão, sem ônus para a FUNDAÇÃO, de servidores de diversas categorias, do Quadro da Prefeitura, para prestarem serviços sob a coordenação e orientação da FUNDAÇÃO, na Unidade situada no Município de Aquidauana.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data da Assinatura: 04.04.97

Assinam: Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME - Reitora-UEMS
Sr. RAUL MARTINES FREDES - Prefeito Municipal

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 186

03 DE ABRIL DE 1.997.

Divulga relação das autoridades sanitárias cadastradas na Coordenadoria de Saneamento e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º da Resolução SES/MS Nº 057, de 19 de julho de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação das autoridades sanitárias cadastradas na Coordenadoria de Saneamento e Vigilância Sanitária autorizadas a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados, na forma do Art. 302 da Lei nº 1.293/92, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O cadastramento de que trata este artigo tem a validade de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 1.997.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

RELAÇÃO DE VIGILANTES SANITÁRIOS (VIGL.)

03.04.97

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
EDNA DE MORAES SALGADO	SANITARISTA	NÍVEL CENTRAL
MARIA CLAUDIA L. P. LINO	FISCAL V.SANIT.	JARDIM
LEONEL B. DE SOUZA NETO	ZOOTECNISTA	MARACAJÓ
RODRIGO OLEGARIO FERREIRA	MED. VETERINÁRIO	MARACAJÓ
NADIELY KARINI SAIKKONEN	FARMACÊUTICA	PONTA PORÁ

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 187

DE 03 DE ABRIL DE 1.997.

Divulga revalidação das carteiras funcionais das autoridades sanitárias cadastradas na Coordenadoria de Saneamento e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º da Resolução SES/MS Nº 057, de 19 de julho de 1.993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a revalidação das carteiras funcionais das autoridades sanitárias cadastradas na Coordenadoria de Saneamento e Vigilância Sanitária autorizadas a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados, na forma do Art. 302 da Lei nº 1.293/92, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - A revalidação de que trata este artigo tem a validade de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 1.997.


NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

RELAÇÃO DE VIGILANTES SANITÁRIOS (VIGL.)

03.04.97

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
CARLOS GOMES DE LIRA	AGENTE V.SANIT.	ANGÉLICA
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	AGENTE V.SANIT.	ANGÉLICA
EUNICE PAES DE GODOY	AGENTE V.SANIT.	ANAUROLÂNDIA
ILMA EDNA DE SOUZA SILVA	AGENTE V.SANIT.	ANAUROLÂNDIA
BANEDITO PEREIRA	AGENTE V.SANIT.	AQUIDAUANA
ERIKO NISHIYAMA MARTI	FISCAL V.SANIT.	AQUIDAUANA
CARLOS A. DOS SANTOS DUTRA	FISCAL V.SANIT.	BRASILÂNDIA
GILBERTO L. DE JESUS	AGENTE V.SANIT.	BRASILÂNDIA
JUVENAL CARDOZO	AGENTE V.SANIT.	BRASILÂNDIA
ANTENOR P. DOS ANJOS FILHO	AGENTE V.SANIT.	MARACAJÓ
MARCELO RODRIGUES	AGENTE V.SANIT.	MARACAJÓ
PAULO PAES DE SOUZA	AGENTE V.SANIT.	MARACAJÓ
PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	AGENTE V.SANIT.	NÍVEL CENTRAL
JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE V.SANIT.	NOVA ANDRADINA
MIMIRO RAMOS DE MORAES	FISCAL V.SANIT.	NOVA ANDRADINA
GLAUCIA H. SOARES KRUGER	FISCAL V.SANIT.	TRÊS LAGOAS
IRANI TEREZINHA NEVES	AGENTE V.SANIT.	TRÊS LAGOAS
MARCIA MADALENA DE SOUZA	AGENTE V.SANIT.	TRÊS LAGOAS
MARCOS FRANCISCO DA SILVA	AGENTE V.SANIT.	TRÊS LAGOAS
RENATO PALERMO	FISCAL V.SANIT.	TRÊS LAGOAS
ROSANA FERRAZ V.C.DA SILVA	AGENTE V.SANIT.	TRÊS LAGOAS
JORGE ARISTIDES GUIMARÃES	AGENTE V.SANIT.	SELVIRIA
CASSIA DE MEDEIROS ALVES	AGENTE V.SANIT.	GLÓ. DOURADOS

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 188

DE 03 DE ABRIL DE 1997.

Divulga cancelamento de cadastro das autoridades sanitárias cadastradas na Coordenadoria de Saneamento e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SES/MS Nº 057, de 19 de julho de 1.993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o cancelamento de cadastro das autoridades sanitárias cadastradas na Coordenadoria de Saneamento e Vigilância Sanitária autorizadas a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados, na forma do Art. 302 da Lei nº 1.293/92, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 1.997.


NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

RELAÇÃO DE VIGILANTES SANITÁRIOS (VIGL.)

03.04.97

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
ITAMAR R. DE OLIVEIRA	FISCAL V.SANIT.	PONTA PORÁ
MIGUEL PALHANO DUARTE	AGENTE V.SANIT.	PONTA PORÁ
RAUL COUTINHO BALTHA	AGENTE V.SANIT.	PONTA PORÁ
ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	FISCAL V.SANIT.	CAARAPÓ

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa, constante no processo abaixo.

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94.

PROCESSO nº: 14/000890/97

VALOR: R\$ 1.341,40

FAVORECIDO: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS S/A TAM.

OBJETO: Despesas com passagens aéreas.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição

AUTORIZAÇÃO: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES

RATIFICAÇÃO: NELSON BARBOSA TAVARES/SECRETÁRIO DE SAÚDE

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08.04.97

PROCESSO Nº 14/000321/97

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição do medicamento: Toxina Botulínica tipo A/BOTOX, a favor da empresa ALLERGAN LOK PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional, no valor de R\$ 2.337,00 (Dois mil trezentos e trinta e sete reais), nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES

RATIFICO: NELSON BARBOSA TAVARES

DATA: 09 / 04 / 1997

DELIBERAÇÃO/CES/Nº 47/97

CAMPO GRANDE, 07 DE ABRIL DE 1997

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária, referendadas pelo Conselho Estadual de Saúde

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Norma Operacional Básica/SUS/01/93, e ainda considerando a decisão da comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária, do dia 20.03.97 e referendado pelo Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária do dia 21.03.97.

D E L I B E R A:

Art. 1º. Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária, referendadas pelo Conselho Estadual de Saúde, relativo ao enquadramento dos Municípios nas condições abaixo:

- Município de Camapuã, na condição de Gestão Incipiente;
- Município de Bataguassu, na condição de Gestão Incipiente;
- Município de Laguna Caarapã, na condição de Gestão Incipiente;
- Município de Ponta Porã, na condição de Gestão Incipiente;
- Município de Novo Horizonte do Sul, na condição de Gestão Incipiente;

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de abril de 1997.


NELSON BARBOSA TAVARES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Deliberação nº 47, de 07 de abril de 1997, do Conselho Estadual de Saúde, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 21 de fevereiro de 1995.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO/CES/Nº 48/97 CAMPO GRANDE, 08 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a instituição de sistemas alternativos de saúde que contrariem o SUS- Sistema Único de Saúde.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, em sua 67ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 1997, seguindo a legislação em vigor, as deliberações da X Conferência Nacional de Saúde e as recomendações do Conselho Nacional de Saúde; e

- Considerando que a implantação de modelos alternativos de saúde ferem os princípios de universalidade, integralidade e equidade das ações de Saúde, que norteiam o Sistema Único de Saúde, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 196 a 227;

- Considerando que a criação de sistemas alternativos de trabalho no SUS, despreza o controle social sobre ações e serviços de saúde municipais e municipalizados, pulveriza o sistema municipal, prejudicando a resolutividade dos serviços;

- Considerando que o modelo de gestão, baseado em sistemas alternativos, terceiriza a gestão das Unidades Públicas, desviando recursos públicos para o lucro de alguns, prejudicando os interesses da população e rompendo direitos trabalhistas;

- Considerando que a concessão da prestação de serviços públicos a terceiros afasta o município de suas obrigações constitucionais, abrindo caminho para a privatização da saúde, colocando em risco a prestação adequada de serviços de saúde;

DELIBERA:

Art. 1º. Reprovar a criação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de qualquer modelo de atenção à saúde, alternativo ao Sistema Único de Saúde, desconsiderando-os enquanto modelo de política de saúde para o País;

Art. 2º. Reafirmar o Sistema Único de Saúde-SUS, como único modelo de gestão capaz de garantir os princípios de universalidade, integralidade e equidade na assistência à saúde;

Art. 3º. Repudiar o uso de recursos públicos financeiros, materiais, tecnológicos e humanos por sistemas alternativos.

Art. 4º. Estabelecer que qualquer município de Mato Grosso do Sul que apresentar proposta de gestão da saúde que fira o Sistema Único de Saúde-SUS, terá o prazo até o dia 18 de abril de 1997, para reavaliar sua decisão, sob pena de perda do enquadramento em que se encontra atualmente, sem prejuízo das demais sanções legais que possam vir a ser adotadas.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de abril de 1997

NELSON BARBOSA TAVARES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Deliberação nº 48, de 08 de abril de 1997, do Conselho Estadual de Saúde, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 21 de fevereiro de 1995.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENERSUL

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº0502/DNO.D/97

DATA	07.04.97
PROCESSO LICITATÓRIO	Carta Convite nº 028/DD/97
CONTRATANTE	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL
CONTRATADO	Elétrica Arapongas Ltda
OBJETO	Serviços de leitura, entregas de contas e reavisos, corte e religação em Coxim - MS
PRAZO	12 meses
VALOR	R\$55.721.52 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais, cinquenta e dois centavos)
ASSINAM	Pela Contratante: FLÁVIO DECAT DE MOURA - Diretor de Distribuição e RAUL TOSCANO DE BRITO NETO - Gerente do Departamento Norte. Pela Contratada: JOSÉ LUIZ RETTE

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº0500/Dcan.D/97

DATA	07.04.97
PROCESSO LICITATÓRIO	Carta Convite nº 029/DD/97
CONTRATANTE	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL
CONTRATADO	Constroluz Eletrificação Ltda
OBJETO	Serviços de leitura, entregas de contas e reavisos e corte em Paranaíba-MS
PRAZO	12 meses
VALOR	R\$ 39.784.80 (Trinta e Nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
ASSINAM	Pela Contratante: FLÁVIO DECAT DE MOURA - Diretor de Distribuição e RAUL TOSCANO DE BRITO NETO - Gerente do Departamento Norte. Pelo Contratado: ADEMIR PANUCCI

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº0501/DNO.D/97

DATA	07.04.97
PROCESSO LICITATÓRIO	Carta Convite nº 030/DD/97
CONTRATANTE	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL
CONTRATADO	Engelétrica Tecnologia de Montagem Ltda
OBJETO	Serviços de leitura, entregas de contas e reavisos, corte e religação em Corumbá- MS
PRAZO	08 meses
VALOR	R\$ 98.632,08 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos)
ASSINAM	Pela Contratante: FLÁVIO DECAT DE MOURA - Diretor de Distribuição e RAUL TOSCANO DE BRITO NETO - Gerente do Departamento Norte. Pelo Contratado: ITALO REGIANI JUNIOR

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A - ENERSUL
CGC-MF Nº 15413826/0001-50 Companhia Aberta

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 23 de abril de 1997, às 09:00, na sede da Sociedade, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1996.
- 2 - Destinação do Resultado do Exercício e justificativa da não distribuição de Dividendos.
- 3 - Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos mesmos.

4 - Remuneração dos Administradores:**5 - Aumento do limite do Capital Autorizado.****6 - Alteração do "Caput" e § 1º do Artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência de aumentos do Capital Social.**

Campo Grande-MS, 08 de abril de 1997.

DELÍCIO DO AMARAL GOMEZ
Presidente do Conselho de Administração

(14p.09/04;28p.10/04;38p.11/04).

PROMOSUL

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 274/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.030/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 18.900,00(dezoito mil, novecentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Eduardo Fontoura de Freitas

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 275/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.031/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Lar Substituto do Menor de Amambai

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 4.725,00(quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Darcílio Pereira

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 276/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.032/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aquidauana.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 3.150,00(Tres mil, cento e cinquenta reais). e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Raul Martinez Freixes

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 279/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.035/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação Abrigo Poço de Jacó.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Valdemar René Krajewski

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 280/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.036/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Colmeia Clube do Garoto.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Aluizio Mendes Pedraza

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 270/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.026/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Campo Grande

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 6.300,00(seis mil, trezentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
André Puccinelli

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 272/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.028/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 3.150,00(tres mil, cento e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Diogo Robalinho de Queiroz

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 273/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.029/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Campo Grande

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 4.500,00(quatro mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
André Puccinelli

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 284/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.040/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Itaporã.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Aryovaldo Maria Bento

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 285/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.041/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Assoc. Beneficente Madre Maria Hubert.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Maria Socorro Álvares de Assunção

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.042/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Serviço de Assist. Soc. e Cult. Igreja Assembleia de Deus.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Jamil Dias

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 281/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.037/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a SABES-Soc. Amiga do Bem Estar Social.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais) e pror-

rogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Rita Lucia Guimaraes Honorio Gutierrez

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 282/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.038/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de Ponta Pora.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Nailde do Espírito Santo Cardinal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 283/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.039/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Ivaldo Gonçalves Medeiros

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 287/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.043/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Escola Profissionalizante São João Batista.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Elias Dias Martins

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 289/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.045/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o SESI Departamento Regional de MS.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 David Balaniuc

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 290/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.046/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Antônio João.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Dacio Queiroz Silva

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 291/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.047/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Assoc. de Pais e Mestres da E.P.S.G. Osvaldo M. de Oliveira.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Ada Aparecida Ferreira Barros

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 292/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.048/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bela Vista.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 José Garibaldi da Rosa Neto

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 293/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.049/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dourados.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Antonio Braz Genelhu Melo

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 294/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.050/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Dilson Deguti Vieira

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 295/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.051/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Dilson Deguti Vieira

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 297/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.053/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a AMPARE Assoc. Mato Grossense Pró Amparo dos Encarcerados.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Friedrich Heimler

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 298/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.054/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Alfreu Silva

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 299/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.055/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Douradina.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona

do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Aparecido de Souza Caminha

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 300/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.056/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Promoção e Assist. Social de Dourados.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Anele Silva Melo.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 301/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.057/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o CEIA - Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Alberto Forst

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 302/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.058/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Seleta - Sociedade Caritativa e Humanitária de Glória de Dourados.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Wilson Sütier

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 303/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.059/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Associação Beneficente Mãe Maria Hybert.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Maria Socorro Alvares de Assunção

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 304/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.060/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Lar da Criança Amor e Fraternidade.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Iolanda Tormenta Fabris

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 305/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.061/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Brasília.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona

do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Marilza M. Rodrigues do Amaral

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 306/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.062/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Água Clara.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Esio Vicente de Matos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.063/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Dorcelina de Oliveira Folador

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.064/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Assoc. de Moradores do Bairro Novo Rio Verde.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
João de Carvalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 309/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.065/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Assoc. de Moradores do Conj. Habitacional Aero Rancho.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Raquel Gonçalves Batista da Silva

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 310/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.066/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Jatei.

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Jose Carlos Gomes

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 312/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.068/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Obra Social Diocesana "Mãe Mazzarelo".

OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 40.500,00 (Quarenta

mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Margarida Pernomian

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 313/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.069/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.-97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Edwino Raimundo Schultz

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 314/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.070/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Assist. Social de Corumbá-FACOR.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Margarida da Costa Brambilla

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 315/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.071/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Sociedade de Proteção a Infância e Juventude.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.-97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Vanderlei Moura Pinho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 316/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.072/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Clube do Pequeno Trabalhador de MS.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do Convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Maria Helena Oliveira Souza

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.074/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Grêmio Recreativo Cultural Indubrasil.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.-97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Jose Barbosa de Matos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 319/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.075/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Assoc. Beneficente Mãe Maria Hubert-C.C. Elizabet.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Maria do Socorro Alvares de Assunção

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 320/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.076/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Obras Sociais Centro Espirita "Jesus Consolador".
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Marta Terezinha Figueiredo Gama

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.077/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Associação do Centro da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA DA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Oldaiza Gonçalves Teixeira

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 322/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.078/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Assoc. Bras. Comun. de Pais p/ Prev. de Abuso de Drogas.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA DA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Helena Demetrio Gasparini

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 323/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.102/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Governo do MS/Sec. de Est.de Cidadania Justiça e Trabalho.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA DA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Joao Pereira da Silva

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 324/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.079/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Missão Sales. de MT/Cidade Dom Bosco.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA DA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 André Avelino Santidrian Castro

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 326/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.081/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Casa do Pequeno Seareiro de Angelica.
OBJETO: Alteração das Clausulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.
DATA DA ASSIN.: 31.03.97
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Roberto Silva Cavalcanti

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 327/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.082/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Campo Grande

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 André Puccinelli

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 328/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.083/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bonito

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Nercy Soares dos Santos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 330/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.085/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Geovaine Marques de Oliveira

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 331/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.086/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Anastácio

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Nildo Alves de Albres

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 332/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.087/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Centro de Apoio e Educação ao Menor /CAEM

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Maria Cleusa Costa Vieira

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 333/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.088/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Jardim

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSINAM: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Marcio Campos Monteiro

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 334/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.089/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aquidauana

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Raul Martinez Freixes

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.090/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Wilson Suter

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 336/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.091/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Iguatemi

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Darci Thielle

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 337/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.092/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Iguatemi

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Darci Thielle

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 338/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.093/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Inocência

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Vanir Teodoro de Freitas

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 339/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.094/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ladário

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Aldo Serra Gonçalves

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 341/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.096/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Assoc. Benef. Madre Mª Hubert/C.C. Elizabeth Robiano

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Maria do Socorro Alvares de Assunção

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 342/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.097/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ponta Pora

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 11.250,00(onze mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Carlos Furtado Froes

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 343/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.098/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Rio Negro

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Eronias Candido de Rezende

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 344/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.099/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 31.500,00(trinta e um mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Issam Fares

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 345/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.100/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 11.250,00(onze mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Issam Fares

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 346/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.101/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Taquarussu

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 11.250,00(onze mil, duzentos e cinquenta reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
João Clovis Crivelli

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.103/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Campo Grande

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 4.725,00(quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Andre Puccinelli

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 350/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.106/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Promoção e Assist. Social de Dourados

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 2.700,00(dois mil, setecentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Vecilde Volpe Teixeira

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 351/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.107/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 13.500,00(treze mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
James Aires Menezes de Araújo

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 352/96**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.108/96**

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Assistência ao Menor Enfermo/ AME

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Nona do convênio para fixar o valor global do convênio em R\$ 13.500,00(treze mil, quinhentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.97.

DATA DA ASSIN.: 31.03.97

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Ana Maria Camargo de Castro

SANESUL**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/96, REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/96 - Disp. Licit. Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A SULZER DO BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 87 (oitenta e sete) dias, com término previsto para o dia 17 de março de 1997.

PROCESSO Nº 2010/96/DCO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/96

ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Aurelio Cance Junior
Engº Ricardo Verde Selva

CONTRATADA: Sr. José Heriberto Virges

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/97, REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/95 - DISP. LICIT. ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A HAUPT SÃO PAULO S/A INDÚSTRIA COMERCIAL

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 27 de fevereiro de 1998.

PROCESSO Nº 239/97/DCO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/97

ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Aurelio Cance Junior
Engº Paulo César Barbosa Pereira

CONTRATADA: Simon Pablo J. E. Von Erben

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/97 - CONVITE Nº 033/97, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A SOCENGE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução de obras de ampliação e melhoria do prédio de estacionamento ao público de Rio Brilhante - MS

PRazo: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de Serviço

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 24.860,11 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e onze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após faturamento.

RECURSOS: Pecop e Próprios - Conta 700.712

DATA DE ASSINATURA: 31/03/97

PROCESSO Nº 001999/96/DCO/SANESUL.

ORDENADOR DE DESPESAS: Aurelio Cance Junior

ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Aurelio Cance Junior
Engº Paulo César Barbosa Pereira

CONTRATADA: Sr. Gerardo R. Zelada Caffre

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/97 - CONVITE nº 025/97, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A PEREIRA CHAVES CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: Execução de obras de implantação de Central de Controle de Processos Operacionais e Programação em Naviral-MS
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço
 VALOR: O valor do contrato é de R\$ 107.160,54 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 30º (trigésimo) dia após o faturamento
 RECURSOS: Pcop e Próprios - Conta 700.712
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/97
 PROCESSO Nº 01980/96/DCO/SANESUL
 ORDENADOR DE DESPESAS: Aurélio Cance Júnior
 ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Aurélio Cance Junior
 Engº Paulo César Barbosa Pereira
 CONTRATADA: Sr. Márcio Pereira Chaves

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/97, ASSINADO EM 09/04/97, REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/97/PMSS - CONCORRÊNCIA Nº 006/96, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA OLIVETTI DO BRASIL S.A.
 OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira - 3.1 do contrato, referente ao valor, que passa a ser de R\$ 44.653,32 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
 Processo nº 2786/95/SANESUL.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 1997
 Gerência de Licitações - GEL.

NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA EDITALÍCIA

NOTIFICANTE: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A - SANESUL
 NOTIFICADA: BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVENIO S/C LTDA.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-SANESUL, sociedade de economia mista, estabelecida à Rua Euclides da Cunha 975, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, inscrita no CGC/MF sob nº 03.982.931/0001-20, com Inscrição Estadual nº 28.104.248-9, pela presente notificação premonitória editalícia, nos termos da CLAUSULA DÉCIMA alínea "b", DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CUPONS REFEIÇÃO, AOS EMPREGADOS DA SANESUL, ajustado com BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVENIO S/C LTDA, atualmente com sede a Av. das Nações Unidas nº 17.891 - 2º andar, Conj. Escritório 201, 12º andar - Santo Amaro, em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.756.849/0001-20, vem denunciar o aludido contrato, com infração na cláusula retro mencionada e com fulcro na CLAUSULA OITAVA, alínea "a" "b" "c" e "d", ficando este rescindido de pleno direito, ao final do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, sem prejuízo das penalidades previstas.

Campo Grande, 04 de abril de 1997.

AURÉLIO CANCE JÚNIOR

Diretor Presidente

(18p.09/04;28p.10/04;38p.11/04).

RICARDO VERDE SELVA

Diretor de Administração

TERRASUL

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.356/96

Partes: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e Cooperativa Agropecuária Bom Peixe Ltda.

Objeto: Repasse de recursos destinado a aquisição de óleo diesel, visando beneficiar os associados da Cooperativa na realização de serviços de infraestrutura.

Valor: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

Assinam: João Maricato Júnior pelo TERRASUL e Geraldo Teixeira de Almeida pela COOPERATIVA.

DSP

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO N. 021/97

PROCESSO Nº. 08/005107/97

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma ZUCO COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de GÁS(GLP)ENGARRAFADO P.45 LIGUI GÁS, GÁS(GLP)ENGARRAFADO P.13 LIQUIGAS E GÁS (GLP)ENGARRAFADO P.02 LIQUIGAS, para o Estabelecimento Penal de Dourados.

VALOR: R\$ 3.952,20

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias. Março à Agosto/97

RECURSOS: Elemento de Despesas 3120, Fonte de Recursos 00, Programa de Trabalho 02.007.0021.4480

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 1997

ASSINAM: JOSÉ DUARTE NETO - pela contratante
 ZUCO COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - pela contratada

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/97/PJU

PROCESSO Nº 09/752.427/96

CONTRATANTES: DETRAN/MS e DIGITEC INFORMÁTICA LTDA

ADITAR: Adita-se ao contrato nº 023/96/PJU o fornecimento em locação de 02 (dois) microcomputadores Pentium 100 mhz, 16 mb de memória Ram, cachê de 256 K Hard Disk de 1,2 Gb monitor SBGA colorido, 14", d.b. 0.28, NE, placa de vídeo de 1 Mb, Drive 1,44 e de 1,22, placa de rede NE - 2.000, teclado e mouse, passando o valor mensal de R\$ 1.912,00 (Hum mil novecentos e doze reais) para R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2.490 F 40
 Elemento de Despesa: 3.1.3.2

ORDENADOR DE DESPESA:

RUDEL TRINDADE JUNIOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 1997.

ASSINAM: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
 e CARLOS ROBERTO DE SOUZA AMARO.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II Lei 8.666 de 21.06.93

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	DESPESA	VALOR
05.03.97	09/750629/97	Carlos Miranda Rodrigues	3120	1.000,00
05.03.97	09/750631/97	Comércio de Plást. Ferrag. Rainha do Lar Ltda.	4120	44,50
05.03.97	09/750630/97	Carlos Miranda Rodrigues	3132	1.000,00
05.03.97	09/750632/97	Miramar Indústria Gráfica Ltda.	3120	1.500,00
05.03.97	09/750627/97	Compmaq Com. E Man. De Máq./Esc. Ltda. ME	3132	1.827,60
06.03.97	09/750641/97	Figueiredo Ferreira Ltda. ME	3132	95,00
07.03.97	09/750634/97	A.L.Ribeiro & Cia Ltda.	3120	840,00
07.03.97	09/750633/97	Rubbo e Rubbo Ltda.	3120	897,00
10.03.97	09/750661/97	Marcelo Indício de Campos	3132	1.000,00
10.03.97	09/750660/97	Rama Construções Cíveis Ltda.	3132	1.834,97
10.03.97	09/750662/97	Serv. Oeste Peças e Serviços Ltda.	3132	177,00
12.03.97	09/750673/97	Eletrotécnica Mattos Ltda.	3132	70,00
13.03.97	09/750702/97	Flektel Eletrônica e Telecomunicações Ltda.	3120	72,00
13.03.97	09/750703/97	João Rocha e Silva	3132	1.290,00
14.03.97	09/750700/97	Flektel Eletrônica e Telecomunicações Ltda.	3132	335,00
14.03.97	09/750701/97	Nova Sinalização Eletrônica Ltda.	3132	1.672,00
13.03.97	09/750704/97	P.R. Marcelino Moura	3120	25,00
13.03.97	09/750705/97	Gracine e Santos Ltda.	4120	125,00
19.03.97	09/750725/97	Suprinas Suprimentos Totais p/ Escritórios Ltda.	3120	116,25
19.03.97	09/750729/97	Auto Elétrica MM Ltda.	3132	103,00
20.03.97	09/750737/97	Jesus de Oliveira	3132	205,34
20.03.97	09/750738/97	Salm Kairalla	3132	1.795,00
20.03.97	09/750768/97	Refrigerantes do Oeste S/A	3120	170,00

20.03.97	09/750770/97	Relser Eletrônica Ltda.	3132	305.00
21.03.97	09/750760/97	Frioterma Ar Condicionado Ltda.	3132	655.00
21.03.97	09/750766/97	Serv. Oeste Peças e Serviços Ltda.	3132	80.00
21.03.97	09/750767/97	Tapeçaria Mundial Capas Ltda.	3132	450.00
21.03.97	09/750769/97	Arquitética Ltda.	4120	79.90
21.03.97	09/750774/97	Xerocópia Ltda.	3132	283.12
24.03.97	09/750876/97	Papelaria Franco Ltda.	3120	678.20
24.03.97	09/750877/97	Paz do Universo Serv. Póstumos Ltda.	3132	678.00
31.03.97	09/750837/97	CODEMS Centro de Convenções	3132	2.640.00
31.03.97	09/750839/97	CODEMS Centro de Convenções	3132	1.000.00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 Inciso I Lei 8.666 de 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	DESPESA	VALOR
11.03.97	09/750680/97	Xerox do Brasil Ltda.	3132	9.800.00
11.03.97	09/750679/97	Empresas de Proce. de Dados de MS Prodanul	3132	200.000.00
14.03.97	09/750706/97	Reprocap Com. De Materiais Reprográficos Ltda.	3120	3.018.00
31.03.97	09/750841/97	Xerox do Brasil Ltda.	3120	650.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVI Lei 8.666 de 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	DESPESA	VALOR
19.03.97	09/750727/97	Dtornal Depart. De Imp. Oficial de MS	3132	1.100.00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 "Caput" Combinado com Inciso VI Art. 13 Lei 8.666 de 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	DESPESA	VALOR
13.03.97	09/750699/97	Gaya Prom. de Ev. Culturais Esp. R.S. Ltda.	3132	3.360.00
25.03.97	09/750857/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	13.50
25.03.97	09/750857/97	Ieda Marques de Carvalho	3131	675.00
26.03.97	09/750885/97	Maria das Graças Freitas de Oliveira	3131	334.88
26.03.97	09/750885/97	Instituto Nac. De Seguro Social	3131	66.98
26.03.97	09/750886/97	Jailson Santos de Paula	3131	143.52
26.03.97	09/750886/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	28.79
26.03.97	09/750884/97	Maria das Graças Freitas de Oliveira	3131	107.64
26.03.97	09/750882/97	Maria das Graças Freitas de Oliveira	3131	119.60
26.03.97	09/750882/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	23.92
26.03.97	09/750883/97	Ricardo Ubiratan Pinto da Silva	3131	108.00
26.03.97	09/750883/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	21.16
26.03.97	09/750847/97	Marta Vieira Vilela	3131	630.00
26.03.97	09/750847/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	126.00
27.03.97	09/750844/97	João Carlos Batista da Oliveira	3131	167.44
27.03.97	09/750844/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	33.49
26.03.97	09/750846/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	21.53
27.03.97	09/750887/97	Marcos Alves Chaves	3131	35.80
27.03.97	09/750887/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	7.18
31.03.97	09/750846/97	Jailson Santos de Paula	3131	83.72
31.03.97	09/750846/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	16.74
31.03.97	09/750878/97	Ricardo Ubiratan Pinto da Silva	3131	162.00
31.03.97	09/750878/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	32.40
31.03.97	09/750856/97	Helena Demétrio Gasparini	3131	35.88
31.03.97	09/750856/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	7.18
31.03.97	09/750853/97	Ary Santos de Farias	3131	47.84
31.03.97	09/750853/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	9.57
31.03.97	09/750851/97	Maria das Graças Freitas de Oliveira	3131	95.68
31.03.97	09/750851/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	19.14
31.03.97	09/750845/97	Instituto Nacional de Seguro Social	3131	14.35
31.03.97	09/750845/97	Aurican Paiva de Siqueira	3131	71.76
31.03.97	09/750852/97	SENAI Departamento Regional MS	3132	83.72

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso I Lei 8.666 de 21.06.93

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	DESPESA	VALOR
07.03.97	09/750658/97	RBN Construções Cíveis Ltda.	3132	7.649.84

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II do Decreto 5.248 de 28/12/89.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	DESPESA	VALOR
06.03.97	09/750649/97	Cláudio da Silva Machado	S.FUNDOS	300.00
06.03.97	09/750648/97	Maria de Fátima Salles Ferreira	S.FUNDOS	300.00

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS
DETRAN/MS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DERSUL

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/126022/97.

CARTA CONVITE Nº 001/97 - 16ª RRO.

OBJETO: Mão de Obra e Aquisição de Peças, para atender PATROL 120/B de Prefixo: 1.00.025, desta 16ª RRO.

DIA: 18 de Abril de 1.997 - às 09:30 horas.

LOCAL: (BR 060 KM-01 SAÍDA PARA JARDIM - BELA VISTA-MS), no horário Comercial. A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/126023/97.

CARTA CONVITE Nº 002/97 - 16ª RRO.

OBJETO: Mão de Obra e Aquisição de Peças, para atender PATROL 120/B de

Prefixo: 1.00.092, desta 16ª RRO

DIA: 18 de Abril de 1.997 - às 09:50 horas.

LOCAL: (BR 060 KM- 01 SAÍDA PARA JARDIM - BELA VISTA-MS), no horário comercial. A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/126029/97.

CARTA CONVITE Nº 003/97 - 16ª RRO.

OBJETO: Aquisição de Peças para atender Trator D-6-D de Prefixo: 1.01./006, desta 16ª RRO.

DIA: 18 de Abril de 1.997 - às 10:20 horas.

LOCAL: (BR 060 KM- 01 SAÍDA PARA JARDIM - BELA VISTA-MS), no horário comercial. A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Bela Vista-MS, 09 de Abril de 1.997

ENGº OTAVIO BATAGLIN PORTELA
Comissão Regional de Licitação
Presidente

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/126033/97.

CARTA CONVITE Nº 004/97 - 16ª RRO.

OBJETO: Execução de Serviços com Aplicação de Peças, para atender Máquinas e Veículos, desta 16ª RRO.

DIA: 18 de Abril de 1.997 - às 10:40 horas.

LOCAL: (BR 060 KM-01 SAÍDA PARA JARDIM - BELA VISTA-MS), no horário Comercial. A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/126034/97.

CARTA CONVITE Nº 005/97 - 16ª RRO.

OBJETO: Aquisição de Etapas para atender as Equipes Operacionais desta 16ª RRO

DIA: 18 de Abril de 1.997 - às 14:00 horas.

LOCAL: (BR 060 KM-01 SAÍDA PARA JARDIM - BELA VISTA-MS), no horário comercial. A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Bela Vista-MS, 09 de Abril de 1.997

ENGº OTAVIO BATAGLIN PORTELA
Comissão Regional de Licitação
Presidente

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/114019/97-4ª RRO.

CARTA CONVITE Nº 001/97.

OBJETO: Prestação de Serviço para o conserto do Motor da Motoniveladora 120-B Prefixo 1.00.117 da 4ª RRO.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 22 de Abril de 1.997, às 08:00 horas.

LOCAL: Av. João Pedro Pedrossian, 1.800 - Miranda-MS, no horário comercial.

A Carta Convite e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Miranda-MS, 07 de Abril de 1.997.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
Comissão Regional de Licitação
Presidente

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/114020/97-4ª RRO.
 CARTA CONVITE Nº 002/97.

OBJETO: Prestação de Serviço para o conserto do Motor do Trator D-6-D Prefixo 1.01.012, da 4ª RRO.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 22 de Abril de 1.997, às 10:00 horas.

LOCAL: Av. João Pedro Pedrossian, 1.800 - Miranda-MS, no horário comercial.

A Carta Convite e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Miranda-MS, 07 de Abril de 1.997.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
 Comissão Regional de Licitação
 Presidente

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/114034/97-4ª RRO.
 CARTA CONVITE Nº 003/97.

OBJETO: Aquisição de Peças para atender Máquinas da 4ª RRO.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 22 de Abril de 1.997, às 13:00 horas.

LOCAL: Av. João Pedro Pedrossian, 1.800 - Miranda-MS, no horário comercial.

A Carta Convite e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Miranda-MS, 07 de Abril de 1.997.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
 Comissão Regional de Licitação
 Presidente

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/114035/97-4ª RRO.
 CARTA CONVITE Nº 004/97.

OBJETO: Aquisição de Peças para atender Veículos da 4ª RRO.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 24 de Abril de 1.997, às 9:00 horas.

LOCAL: Av. João Pedro Pedrossian, 1.800 - Miranda-MS, no horário comercial.

A Carta Convite e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Miranda-MS, 09 de Abril de 1.997.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
 Comissão Regional de Licitação
 Presidente

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/114036/97-4ª RRO.
 CARTA CONVITE Nº 005/97.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Etapa) para os meses de Abril, Maio e Junho/97, para atender Turmas Operacionais da 4ª RRO (30 pessoas).

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 24 de Abril de 1.997, às 13:00 horas.

LOCAL: Av. João Pedro Pedrossian, 1.800 - Miranda-MS, no horário comercial.

A Carta Convite e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Miranda-MS, 09 de Abril de 1.997.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
 Comissão Regional de Licitação
 Presidente

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/114037/97-4ª RRO.
 CARTA CONVITE Nº 006/97.

OBJETO: Aquisição de Carne de 1ª (Etapa) para os meses de Abril, Maio e Junho/97, para atender Turmas Operacionais da 4ª RRO (30 pessoas).

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 24 de Abril de 1.997, às 15:00 horas.

LOCAL: Av. João Pedro Pedrossian, 1.800 - Miranda-MS, no horário comercial.

A Carta Convite e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Miranda-MS, 09 de Abril de 1.997.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
 Comissão Regional de Licitação
 Presidente

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

ENERSUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 201/ASL.P/97

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ESPECIAIS

ABERTURA: 30.04.97 às 14:00 horas (hora local)

EDITAL: Pode ser adquirido na ASL.P, Sede Administrativa da ENERSUL Parque dos Poderes, nesta Capital.

CUSTO: R\$ 10,00 (dez reais)

Campo Grande-MS, 08 de abril de 1.997

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202/ASL.P/97

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONTÁBIL

ABERTURA: 25/04/97 às 09:00 horas (horário local)

EDITAL: Pode ser adquirido na ASL.P, Sede Administrativa da ENERSUL Parque dos Poderes, nesta Capital.

CUSTO: R\$ 10,00 (dez reais)

Campo Grande-MS, 09 de abril de 1.997

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0101/ASL.P/97**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria para Desestatização da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL.

A Comissão de Licitação, criada para analisar propostas de serviços de consultoria, visando a desestatização da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados que foram habilitados, para as fases subsequentes da Concorrência Nº 0101/ASL.P/97, os seguintes Proponentes:

ASSOCIAÇÃO MPM - ENERGIA, constituída por PARKBANK S.A. (LÍDER) / METAL DATA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ MARTE ENGENHARIA LTDA, com proposta para o SERVIÇO "A";

CONSÓRCIO NOVA ENERSUL, constituído por BANCO FATOR S.A. (LÍDER) / FATOR PROJETOS E ASSESSORIA LTDA / BANCO ESSI S.A. / BLACK AND VEATCH INTERNATIONAL COMPANY/ THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA/ ERNST & YOUNG CONSULTORES / ERNST & YOUNG CONSULTING / ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES / COGENTE ARQUITETURA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS S/C LTDA / AZEVEDO SODRÉ ADVOGADOS, com proposta para o SERVIÇO "B";

CONSÓRCIO ENERSUL, constituído por FATOR PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (LÍDER)

/ BANCO ESSI S.A. / BLACK AND VEATCH INTERNACIONAL COMPANY / THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA / ERNST & YOUNG CONSULTING, com proposta para o SERVIÇO "A";
 CONSÓRCIO constituído por CAPITALTEC S.A. CONSULTORIA ECONÔMICA (LÍDER) / BANCO BRASCAN S.A. / NERA NATIONAL ECONOMIC RESEARCH ASSOCIATES / STONE & WEBSTER MANAGEMENT CONSULTANTS, INC. / NATRONTec ESTUDOS E ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA, com proposta para o SERVIÇO "B";
 CONSÓRCIO constituído por CAPITALTEC S.A. CONSULTORIA ECONÔMICA (LÍDER) / STONE & WEBSTER MANAGEMENT CONSULTANTS, INC. / NATRONTec ESTUDOS E ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA, com proposta para o SERVIÇO "A";
 CONSÓRCIO constituído por COOPERS & LYBRAND CONSULTORES LTDA (LÍDER) / LEME ENGENHARIA LTDA, com proposta para o SERVIÇO "A";
 CONSÓRCIO BANCO INTERATLÂNTICO / LEASECORP / ENGEVIX, constituído por BANCO INTER ATLÂNTICO S.A. (LÍDER) / LEASECORP SERVIÇOS LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA / ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA, com proposta para o SERVIÇO "B".
 Fica estabelecida a data de 18/04/97, às 14:00 hs (hora local), no mesmo local de recebimento das propostas, para a realização da sessão de abertura das Propostas Técnicas.

Campo Grande, 09 de abril de 1997
 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

DOP

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS comunica que fará realizar as seguintes licitações, cujo(s) edital(is) poderá(ão) ser examinado(s) e retirado(s) pelos interessados no GEL/DOP/MS, bloco 12 - Parque dos Poderes, nesta capital, desde que cadastrados, ao custo de R\$ 20,00 (vinte reais) cada:

CONVITE Nº 004/97
 OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEPB PROFª FAUSTA GARCIA BUENO - COOPHASUL, EM CAMPO GRANDE/MS.
 ABERTURA: 17.04.97 às 14:00 horas - PROCESSO: 07/200.155/97

CONVITE Nº 005/97
 OBJETO: REFORMA DOS SANITÁRIOS DA EEPB DONA CONSUELO MULLER - VILA JACY, EM CAMPO GRANDE/MS.
 ABERTURA: 17.04.97 às 15:00 horas - PROCESSO: 07/200.156/97

Campo Grande/MS, 09 de abril de 1997.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SANESUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97 - **PROCESSO Nº 0312/97**
 Objeto: Contratação geral de agência de propaganda, para prestação de serviços de estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, produção e distribuição de publicidade legal, ações de promoção, pesquisas (de opinião, pré-testes, "recall", "day after"), projeto de decoração de estandes, orientação e registro de marcas e logotipos e outros elementos de propaganda e programação visual.
 Adjudicatária: Remat Marketing & Propaganda Ltda, pelos preços unitários da planilha, valor global da contratação R\$ 576.000,00

Campo Grande - MS, 09 de março de 1997
 Gerência de Licitações - GEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/97 - **PROCESSO Nº 0462/97**
 OBJETO: Contratação de mão-de-obra com fornecimento de peças para Retro-escavadeiras - Sanesul.
 ABERTURA: 28/04/97 - 14:00 hs.
 LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na Gerência de Licitações - GEL, sito à Rua 25 de Dezembro nº 956 - Centro.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 1997
 Gerência de Licitações - GEL

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

FUNDESORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Desporto e Lazer/MS - FUNDESORTE, torna público que, para realizar Licitação do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que assim se resume:

CONVITE Nº 008/97
 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.
 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17.04.97 às 15:00 horas.
 Os Convites poderão ser obtidos na FUNDESORTE, no horário de

08:00 às 11:00 e 15:00 às 18:00 horas, mediante recolhimento de R\$ 5,00, através de DAEMS 27, em qualquer agência bancária, e apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF/MS.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 1.997.
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

TERRASUL

AVISO

O Departamento de Terras e Colonização de MS-TERRASUL, comunica aos interessados, que fará realizar o seguinte CONVITE, abaixo relacionado, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei No. 8.666 de 21-06-93, cujo Edital assim se resume:

CONVITE Nº. 004/97
 OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Expediente.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17-04-97 às 9:00H

CONVITE Nº. 005/97
 OBJETO: Aquisição de Lonas Pretas.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17-04-97 às 10:30H

Os envelopes serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de licitações do TERRASUL, situado a Rua Ceara, 2146 Bairro Jd. Autonomista - Campo Grande-MS.

Os Editais poderão ser obtidos junto ao TERRASUL no horário das 9H às 11H e das 15H às 17H.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 1997

Cleomedes Carlos Fechner Victorio
 Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROMOSUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ADJUDICO, o resultado da Tomada de Preços nº 001/97, Processo nº 01.140.016/97, de acordo com o Art.16 da lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Item	Especificação	Un	Qde	V.Unit
02	Veículo tipo camionete, utilitário cabine dupla, tração (4 X 4), com as seguintes especificações técnicas: Combustível: óleo diesel Motor: 04 cilindros, em linha acima de 90 cv potência 04 tempos. Transmissão: 05 marchas à frente e 01 à ré. Capacidade de carga: entre 900 a 1100Kg Reservatório de combustível: mínimo de 60 litros. Direção: Hidráulica. Capacidade de passageiros: mínimo 04 passageiros. Cor: Branca Eixo Flutuante Duas Portas: Toyota Bandeirantes BJ 55LP-2BL.	Un	007	34.086,00

Firma Vencedora: Toyota do Brasil S/A Indústria e Comércio

VALOR TOTAL: R\$ 238.602,00

Ordenador de Despesa
 PROMOSUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ADJUDICO, o resultado da Tomada de Preços nº 001/97, Processo nº 01.140.016/97, de acordo com o Art.16 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Item	Especificação	Un	Qde	V.Unit
02	Veículo tipo camionete, utilitário cabine dupla, tração (4 X 4), com as seguintes especificações técnicas: Combustível: óleo diesel Motor: 04 cilindros, em linha acima de 90 cv potência 04 tempos. Transmissão: 05 marchas à frente e 01 à ré. Capacidade de carga: entre 900 a 1100Kg. Reservatório de combustível: mínimo de 60 litros. Direção: Hidráulica. Capacidade de passageiros: mínimo 04			

passageiros.
Cor: Branca
Eixo Flutuante
Duas Portas: Toyota Bandeirantes BJ 55LP 2BL.
Un 001 34.086,00

Firma Vencedora: Toyota do Brasil S/A. Indústria e Comércio
Valor Total: R\$ 34.086,00

Marcelo Eduardo Sodré
Ordenador de Despesas
PROMOSUL

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

IAGRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

CARTA CONVITE Nº 001/97

PROCESSO Nº 06/100252/97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 85.000 DOSES DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA.

Amparo Legal: Inc. II, Art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Data: 07/04/97

Licitação deserta: Não acudiram interessados.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 1997.

Jose Torraca
Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

CARTA CONVITE Nº 002/97

PROCESSO Nº 06/100.401/97

FIRMA VENCEDORA: BOM PREÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDª.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO
01	Chá mate tostado p/infusão	800 cx.	R\$ 0,69
03	Açúcar cristal 02 kg.	3.000 kg.	0,47
06	Garrafa térmica 01 litro	100 un.	9,78

Valor total da compra R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

FIRMA VENCEDORA: YOUSSEF AMIM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO
02	Café em pó vácuo puro	1.200 kg	R\$ 5,66
04	Coador de papel descartável nº 103	400 cx	0,98

Valor total da compra: R\$ 7.184,00 (sete mil e cento e oitenta e quatro reais).

FIRMA VENCEDORA: ORIGINAL IMPRESSOS E MATERIAIS P/ESCRITÓRIO LTDª.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO
05	Copo de vidro capacidade 100 ml.	120 un	R\$ 0,21

Valor total da compra: R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).

FIRMA VENCEDORA: CANDEIAS DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDª.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO
07	Fósforo	20 pcte.	R\$ 0,38
08	Papel alumínio 7,5 x 30 m.	20 un.	17,20

Valor total da compra: R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Campo Grande (MS), 09 de abril de 1997.

Jose Torraca
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO:

CARTA CONVITE Nº 003/97

PROCESSOS : 06/100 392/97
06/100 426/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (lápis, caneta, etc)

DATA: 18.04.97

HORÁRIO: 09,00 HORAS

CARTA CONVITE Nº 004/97

PROCESSOS: 06/100 400/97
06/100 423/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (desinfetante, sabão, detergente, etc).

DATA: 22.04.97

HORÁRIO: 09,00 HORAS

CARTA CONVITE Nº 005/97

PROCESSOS: 06/100 393/97
06/100 424/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (papel higiênico e papel toalha).

DATA: 23.04.97

HORÁRIO: 09,00 HORAS.

CARTA CONVITE Nº 006/97

PROCESSOS: 06/100 394/97
06/100 425/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PERSONALIZADOS.

DATA: 25.04.97

HORÁRIO: 09,00 HORAS.

EDITAIS: Poderão ser retirados no IAGRO, sito à Avenida Senador Filinto Muller nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, das 07,30 às 10,30 horas e das 13,30 às 16,30 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 1997.

Jose Torraca
Presidente da Comissão de Licitação.

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 0391/97, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

DORA WALDOW do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado de Governo.

DECRETO "P" Nº 0392/97, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE LOURDES MACIEL, Diretora-Presidente da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL, para, sem prejuízo de suas funções, exercer interinamente, o cargo de Secretário de Estado de Educação.

Decreto "P" Nº 0393/97, de 09 de ABRIL de 1997.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "c", inciso III, artigo 193, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a ARCHIDUQUE FERNANDES, matrícula nº 002551-8 1, ocupante do cargo de Médico, classe C, referência 340, código 8200, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais a 31 (trinta e um) anos de serviço, calculados com base no artigo 198, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 14/002562/96).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Pº SAD Nº 332 /97 DE 09 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "c", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELIVALDO ABRÃO DE BARROS**, matrícula 038141-1, Coordenador do Patrimônio do Estado, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação de Material, no período de 24 de março a 22 de abril de 1997, em que o Titular **ANTONIO LAURO BARBOSA RONDA**, se encontra em licença médica para tratamento da própria saúde.

Resolução "P" SAD Nº 333/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "h", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, que comprovadamente participarem do II CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA AERESPACIAL e II JORNADA IBERO-AMERICANA DE MEDICINA DO VIAJANTE, que será realizado no período de 09 a 12 de abril de 1997, em São Paulo, com fulcro nos artigos 165 e 166, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990.

Resolução "P" SAD/ Nº 334/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, com fulcro na alínea "n", artigo III, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Revogar o Decreto "P" Nº 0858/92, de 13 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial nº 3278, de 14 de abril de 1992, à página 37, que colocou o servidor **WAGNER ALVES PEREIRA**, matrícula nº 031844-2 1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação - 14051, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 1997. (Processo nº 13/012902/97).

Resolução "P" SAD Nº 335/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor **JOSÉ SEVERO DOS SANTOS**, matrícula nº 048504-7 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência NE-11, código 2930, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação para o Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 62, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 06/100826/96).

Resolução "P" SAD/ Nº 336/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "g", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **KÁTIA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº 054672-0 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe A, nível III, código 1325, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14118, para exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito, no município de Pedro Gomes - MS, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 1997, com fulcro no artigo 38, da Constituição Federal, combinado com o artigo 158, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/003551/97).

Resolução "P" SAD Nº 337/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "n", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIENE ALMEIDA CÂNDIDO**, matrícula nº 057895-9 1, ocupante do cargo de Biólogo, classe A, referência NS-8, código 8110, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, *adicional de insalubridade*, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o laudo emitido pela Comissão Estadual de Segurança e Medicina do Trabalho - CESEMT, com fulcro no artigo 112, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1992, combinado com o Decreto nº 4.032 de 12 de março de 1987, com efeitos a contar de 02 de outubro de 1996. (Processo nº 06/001175/96).

Resolução "P" SAD Nº 0338/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 03/000108/96,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.089 (um mil oitocentos e nove) dias de tempo de serviço requerido pelo servidor **SEBASTIÃO MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 021774-3 1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, classe C, referência NS-21, código 3470, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, a serem computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes aos períodos de 01 de setembro de 1967 a 30 de abril de 1968; de 03 de fevereiro de 1970 a 3 de abril de 1972 e de 30 de abril de 1972 a 30 de maio de 1972, prestados à Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, nas funções de Fiscal de Rendimentos, Escriturário e Secretário Municipal, respectivamente, com fulcro no inciso I, do artigo 179, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SAD Nº 339/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "j", do inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder a **WANDERLEI ROCHA**, matrícula nº 023977-1 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento I, classe A, referência 305, código 7880, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, incorporação definitiva, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias de 20 % (vinte por cento) da gratificação do símbolo DA-1, exercido durante 12 (doze) meses e 80% (oitenta por cento) do símbolo DA-2, exercido durante 48 (quarenta e oito) meses, ambos do grupo de Direção Assessoramento Intermediário, com fulcro no inciso II, do artigo 77, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 7.883 de 02 de agosto de 1994, com efeitos a contar de 17 de julho de 1996. (Processo nº 14/001691/96).

Resolução "P" SAD Nº 340/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "j", do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder a **MARIA DALMIRA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 015193-9 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-19, código 0030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, revisão de incorporação definitiva, publicada no Diário Oficial nº 2998, de 26 de fevereiro de 1991, passando a corresponder no percentual de 100% (cem por cento) da gratificação do símbolo CAI-1, do grupo de Assistência Direta e Imediata, com fulcro no inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 7.883, de 02 de agosto de 1994, a partir de 18 de março de 1997. (Processo nº 04/000544/97)

Resolução "P" SAD Nº 341/97 de 09 de abril de 1997

O Secretário de Estado de Administração usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "j", do inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder à LEIDA MARIANO, matrícula nº 012724-8 1, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência NS-8, código 4735, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, incorporação definitiva, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias de 100% (cem por cento) da gratificação do símbolo CAI-1, do grupo de Assistência Direta e Imediata, com fulcro nos incisos I e III, do artigo 77, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 7.883 de 02 de agosto de 1994, a partir de 10 de março de 1997. (Processo nº 04/000483/97).

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

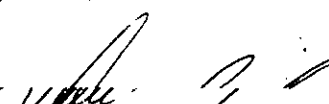
Na Resolução "P" SAD/Nº 280/97, de 18 de março de 1997, publicada no Diário Oficial nº 4489, de 19 de março de 1997, à página 19, que concedeu progressão funcional ao servidor ADENIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 000313-1, ocupante do cargo de Agente administrativo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila: "para que onde constou: classe A, referência NM-2, para a classe A, referência NM-3, passe a constar: classe A, referência NM-3 para a classe A, referência NM-4..." (Processo nº 04/000565/97)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2413/96, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Parágrafo único do artigo 277, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990,

Faz saber, aos que o presente Edital de CITAÇÃO, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, fica CITADO o servidor ARNALDO ROMERO, filho de Adélia Romero, nascido em 28.05.62, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência NM-12, Matrícula 057.761-8, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na sede desta Comissão, instalada no Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores de Mato Grosso do Sul - CRASE, Bloco I, Parque dos Poderes, Secretaria de Estado de Administração, em Campo Grande-MS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação deste Edital, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente, até o julgamento final, da denúncia que apura a prática de possível ABANDONO DE CARGO, por infringência, a priori, ao inciso I, do artigo 218 c/c o inciso IV, do artigo 219, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fazendo-se acompanhar de Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, se assim desejar. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 (três) dias consecutivos, e fixado no Atrio desta Secretaria.

Campo Grande-MS, 02 de abril de 1997


ORIOVALDO LINO LEITE
Presidente da CPAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P"/SED/Nº 1025/97 de 09 de abril de 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com redação dada pelo Decreto nº 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEONIDAS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, ocupante do Cargo de Professor, Classe C, Nível VI, Código 1570, Matrícula nº 012916-0/1, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Campo Grande - 14041, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no § 7º, do artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/017668/95).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS Nº 049, de 08 de abril de 1997.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar SIREUNISE CAMARGO DORTA, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.252-3, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, da Função Gratificada de Secretário de Ensino Universitário, Símbolo DAI-3, com validade a contar de 03 de abril de 1997.

PORTARIA "P"/UEMS Nº 050, de 08 de abril de 1997.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VANDIRA DE FREITAS STRANIERI, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.367-8, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, para a função gratificada de Secretário de Ensino Universitário, Símbolo DAI-3, para exercer as atividades de Chefe da Secretaria Acadêmica da Diretoria de Ciências Exatas e Tecnologia, com validade a contar de 03 de abril de 1997, em vaga decorrente da dispensa de SIREUNISE CAMARGO DORTA.

PORTARIA "P"/UEMS Nº 051, de 08 de abril de 1997.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ CARLOS GOMES, Matrícula nº 325.340-6, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de abril de 1997.

PORTARIA "P"/UEMS Nº 052, de 08 de abril de 1997.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar OLYNHO LUIZ CESTARI MANCINI, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.365-1, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, para a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Ensino, Símbolo DAI-1, para exercer as atividades de Coordenador Acadêmico do Curso de Direito da Unidade de Ensino de Três Lagoas, vinculado à Diretoria de Ciências Humanas e Sociais, com validade a contar de 31 de março de 1997.

PORTARIA "P"/UEMS Nº 053, de 08 de abril de 1997.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA "P"/UEMS Nº 232, de 10 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial nº 4.387, de 16.10.96, à página 27, que designou JÚLIO CÉSAR KOLLING, Professor Auxiliar Graduado, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.050-4, ALBERNY ALVES FERREIRA, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.148-9, Matrícula Original Nº 031.684-9, MARIA ODETE AMARAL, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.264-7, ALZIRA PATUSSI NASCIMENTO, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.207-8, Matrícula Original Nº 001.127-4, EMÍLIA MARIA SILVA, Professor Assistente Mestrado, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.083-0, NICOLA ERNESTO CANALE VILAS BOAS, Engenheiro de Operações, Classe B, Referência NS-11, Matrícula Nº 018.987-1, e SÉRGIO ANTONIO GRACIA, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.341-4, Matrícula Original Nº 032.408-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE VESTIBULAR da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ROSANGELA PENNA OLIVEIRA, Química, Classe A, Referência NS-8, matrícula nº 067715-9, código nº 4510, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria, a comparecer nesta Diretoria Geral, no prazo de 05(cinco) dias, para regularização de situação funcional.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 1997.

JACINTO ANTUNES DE SOUZA
Diretor Geral Administrativo Financeiro/SEMADES

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 024 DE 02 DE ABRIL DE 1997.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a SOLANGE PARÉ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 031300-9, 15 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em face do laudo da Junta Médica do Previsul, no período de 26.02.97 a 12.03.97.

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 025 DE 02 DE ABRIL DE 1997.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Dra. SENISE FREIRE CHACHA ZEOLA, Matrícula nº 032743-3, 30 dias de Licença Médica, em prorrogação, em face do laudo da Junta Médica do Previsul, no período de 15.03.97 a 13.04.97.

Administração Indireta

DERSUL

PORTARIA "P" DERSUL/ 059 /97 DE 26 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do art. 1.º, do Decreto nº 6322, de 07/01/92,

RESOLVE:

Conceder incorporação definitiva a SERGIO KIYOSHI SHIMABUCHI, ocupante do cargo de Arquiteto, símbolo TS-104 ANS 08, matrícula 35.2959.2, do Quadro Permanente do Estado, de 100% (cem por cento) da Gratificação do Símbolo FCS-6, código 1194, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, com fulcro no artigo 77 "caput" e inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. Com validade a contar de 20 de novembro de 1996. (Processo nº 07/102666/96-AC).

PORTARIA "P" DERSUL/ 060 /97 DE 26 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do art. 1.º, do Decreto nº 6322, de 07/01/92,

RESOLVE:

Conceder incorporação definitiva a PEDRO CELESTINO ORUE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, símbolo AD-201 BNM 10, matrícula 35.1079.4, do Quadro Permanente do Estado, de 100% (cem por cento) da gratificação do símbolo FCI-1, código 1086, do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário, com fulcro no artigo 77 "caput" e inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. Com validade a contar de 01 de setembro de 1996. (Processo nº 07/115113/96-05RRO).

PORTARIA "P" DERSUL/ 061 /97, DE 03 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1992,

Resolve:

Remover, a pedido, JANIO DARC DE LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro, símbolo TS-114 ANS-08, matrícula 35.4496.6, do Quadro Permanente do Estado, lotado na 8ª Residência Rodoviária, em Corumbá, para 2ª Residência Rodoviária, em Dourados, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de março de 1997. (Processo nº 07/100580/97-AC)

PORTARIA "P" DERSUL/ 062 /97 DE 03 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto nº 6322, de 07/01/92,

RESOLVE:

Exonerar a pedido JANIO DARC DE LIMA, matrícula 35.4496.6, do cargo em comissão de chefe do Setor de Manutenção da 8. Residência Rodoviária, em Corumbá, símbolo FCS-6, com validade a contar de 18 de março de 1997. (Processo nº 07/100580/97-AC).

PORTARIA "P" DERSUL/ 063 /97 DE 03 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.541, de 03 de abril de 1996,

RESOLVE:

Nomear JANIO DARC DE LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro, símbolo TS-114 ANS 08, matrícula 35.4496.6, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção da 02. Residência Rodoviária, em Dourados/MS, símbolo FCS-6, código 1194, em vaga decorrente da dispensa de Dirceu Deguti Vieira Filho, a contar de 18 de março de 1997. (Processo nº 07/100580/97-AC).

PORTARIA "P" DERSUL/ 064 /96, DE 09 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1992,

Resolve:

Conceder a servidora LUCI TEREZINHA SILVA DE ALVAREZ, matrícula 35.0278.3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, classe C, referência NM-21, do Quadro Permanente do Estado, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme termos do §7º, do artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 07/101171/96-AC.)

DSP

Portaria "P" DSP/172/97 De 09 de abril de 1997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante da função de Assistente Social, Classe A, Referência NS-08, em decorrência da infirgência do disposto nas alíneas "b", "c" e "h", do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, das Cláusulas Primeira e Nona do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual, com validade a contar da publicação.

Portaria "P" DSP/173/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado ADEMIR PORTELA DE SOUZA, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/174/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/175/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado DJALMA CRISPIM DE OLIVEIRA, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/176/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado EDIVALDO ALVES VIEIRA, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/177/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado ELIAS RIBEIRO

DE CASTRO, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/178/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/179/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado FRANCISCO MIRANDA FILHO, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/180/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado JOÃO BOSCO SILVA CAIBRO, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/181/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado JOÃO CARLOS VANINI DA CRUZ, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/182/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado JOELSON SEBASTIÃO BALEJO DE ARRUDA, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/183/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado JOSÉ AMADEU GOMES DOS SANTOS, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/184/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado LUIZ ANTONIO MARIANO, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/185/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/186/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado SILVIO OLEGÁRIO DE ARAÚJO, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/187/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado WANDERLEY AJALA, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

Portaria "P" DSP/188/97 De 09 de abril de 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o empregado MARCOS ANTONIO MAURIENSE DE SÁ, ocupante da função de Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, em decorrência do artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, bem como, da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho, determinando a Divisão de Recursos Humanos que proceda a rescisão contratual.

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 072/97 DE 09 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a Averbção de 360 (trezentos e sessenta) dias, já contados em dobro, de Tempo de Serviço, requerida pelo servidor ALFREDO VERA ESCALANTE matrícula 345021-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe C, Referência NS-23, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO a ser computado para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; correspondente a Licença Prêmio por Assiduidade, não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 1983 a 15 de março de 1993, com fulcro no artigo 179, inciso VI da Lei 1102 de 10 de outubro o/c o artigo 1º, inciso IX do Decreto 6555 de 17 de junho de 1992. (Processo nº 06/100.417/97).

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 073/97 DE 09 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder a SEBASTIÃO PAULA DO CANTO, matrícula 345.997-7, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe A, Referência NS-08, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, Incorporação Definitiva das Vantagens Pecuniárias do cargo em Comissão (Direção e Assessoramento Superior) no percentual de 56% do símbolo FCS-1 Especial e 44% do símbolo FCS-2, com fulcro no artigo 77 da lei 1102 de 10 de outubro de 1990 o/c o Decreto 7883 de 02 de agosto de 1994, com efeitos a contar de 24 de março de 1997 (Processo nº 06/100.476/97).

TERRASUL

PORTARIA "P" TERRASUL Nº 034 DE 04 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento de Terras e Colonização de MS - TERRASUL, relacionado abaixo, referente ao período aquisitivo mencionado, a Licença Prêmio por Assiduidade, com fulcro nos artigos 159, 160 e 161 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NOME MATRÍCULA	CARGO CLASSE/REF	PERÍODO AQUISITIVO Nº PROCESSO
Vitor Brito de Moraes 365210-6	Economista Classe A, Referência NS-08	04.04.90 a 04.04.95 06/230153/97

DETRAN

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 178/97 - DE 04 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada no § 1º, alínea "J", inciso iii, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE

Conceder ao servidor AGRÍCOLA PEDROSO DA ROSA FILHO, matrícula nº 370005-4, ocupante do cargo de Operador de Computador, Classe "A", Referência NM-09, código 9894, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a Incorporação Definitiva de 100% (cem) por cento da gratificação do símbolo FCA-1, do Grupo de Assessoramento Intermediário, para todos os efeitos legais, com fulcro no artigo 77, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 20 de março de 1997. (Processo nº 09/750735/97).

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 179/97 - DE 04 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada no § 1º, alínea "J", inciso iii, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 370174-3, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "B", Referência NM-15, código 0015, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a Incorporação Definitiva de 100% (cem) por cento da gratificação do símbolo FCS-5, do Grupo de Assessoramento Superior, para todos os efeitos legais, com fulcro no artigo 77, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 19 de março de 1997. (Processo nº 09/750749/97).

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 180/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada no § 1º, alínea "J", inciso iii, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS MATTOS DE LIMA, matrícula nº 370022-4, ocupante do cargo de Desenhista, Classe "A", Referência NM-12, código 0652, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a Incorporação Definitiva de 18% (dezoito) por cento da gratificação do símbolo FCS-5, do Grupo de Assessoramento Superior e 82% (oitenta e dois) por cento da gratificação do símbolo FCI-1, para todos os efeitos legais, com fulcro no artigo 77, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 28 de fevereiro de 1997. (Processo nº 09/750613/97).

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 181/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANTONIA SIGOLI MARCHE NAGLIS, matrícula nº 370571-4, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "C", Referência NM-19, código 0030, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo de Habilitação e Registro de Veículos/ Fátima do Sul, símbolo FCI-03, no período de 14 a 17 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 182/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 164/97, de 31.03.97, publicada no Diário Oficial nº 4499, de 04.04.97, à página 30, que concedeu a Incorporação Definitiva de 100% (cem) por cento da gratificação do símbolo FCI-3, ao servidor CELSO ALVES, matrícula nº 370517-0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "C", Referência NM-19, código 0030, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 183/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora NOEMIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 370238-3, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", Referência NM-12, código 0005, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Divisão de Coordenação de Exames e Habilitação, símbolo FCS-5, no período de 17 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 184/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SARA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 370413-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe "A", referência NE-01, código 2904, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo de Protocolo de CRV-Particular, símbolo FCI-1, no período de 17 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 185/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO LUIZ DILKIN, matrícula nº 370591-9, ocupante do cargo de Agente de Identificação de Veículos, classe "A", referência NE-09, código 9939, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo de Estatística, símbolo FCI-1, no período de 12 a 17 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 186/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA OLIVIA DE QUEIROZ CARDOSO, matrícula nº 370200-6, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "B", Referência NM-16, código 0020, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Avançado Maracaju, símbolo FCS-6, no período de 05 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 187/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES, matrícula nº 370719-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência NS-01, código 0050, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pela Nucleo de Exames, símbolo FCI-1, no período de 10 a 14 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 188/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FRED DE SENA L. RIBEIRO, matrícula nº 370718-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência NM-01, código 0050, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Avançado Bandeirantes, símbolo FCA-2, no período de 07 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 189/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES, matrícula nº 370719-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência NS-01, código 0050, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Nucleo de Exames, símbolo FCI-1, no período de 17 de março de 1997, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 190/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Incluir a servidora ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA, matrícula nº 370016-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência NS-05, código 0065, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para proceder fiscalização de condutores e veículos que circulam nas vias públicas sob jurisdição do Departamento, podendo para tanto autuar e apreender documentos e veículos na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito-CNT, instituída pela PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 137/97 de 11 de março de 1997, publicada no Diário Oficial nº 4486 de 14 de março de 1997 à página 15.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 191/97 - DE 07 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Incluir a servidora IZABEL SUELY FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 370429-7, ocupante do cargo de Assistente II, símbolo FCA-2, código 1052, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para secretariar na Sindicância Administrativa, instituída pela PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 126/97 de 10 de março de 1997, publicada no Diário Oficial nº 4484 de 12 de março de 1997, à página 26.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 192/97 - DE 08 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor ALESSANDRO AUGUSTO DOS S. ARINOS, matrícula nº 370839-0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", Referência NM-11, código 0003, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de abril de 1997. (Processo nº 09/750918/97).

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 193/97 - DE 08 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA "P" DETRAN/MS de 22 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial nº 3059 de 27 de maio de 1991, à página 26, na parte que concedeu a DIORANDE GARCIA DE FEITAS, matrícula nº 370069-0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "B", Referência NM-17, código 0025, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a Incorporação Definitiva, das vantagens pecuniárias da função de chefia e assessoramento intermediário, símbolo FCI-1, para todos os efeitos legais, a partir de

10 de abril de 1991, passe a constar: "57% (cinquenta e sete) por cento de gratificação do símbolo FCI-1, do Grupo de Assistência Intermediária e 43% (quarenta e três) por cento de gratificação do símbolo FCS-5, para todos efeitos legais, com fulcro no inciso I do artigo 77, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 21 de março de 1997. (Processo nº 09/750773/97).

FUNDESORTE

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 028/97 DE 07 DE ABRIL DE 1997

O Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar JOÃO CARLOS NUNES MARTINS, da Função de Chefe de Chede de Nucleo, Símbolo FCI-1, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 01 de fevereiro de 1997.

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 029/97 DE 07 DE ABRIL DE 1997

O Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA, ocupante do Cargo de Professora A-V, matrícula nº 061543-9/1, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a Função Gratificada de Chefe de Nucleo, símbolo FCI-1, em vaga decorrente da dispensa de JOÃO CARLOS NUNES MARTINS, com validade a partir de 01 de abril de 1997.

DOP

PORTARIA "P" DOP/Nº 056/97, DE 08 DE ABRIL DE 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, na forma do artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Designar ELISA MIQUICO ARACAQUI, Chefe do Grupo Executivo de Licitações, símbolo FCS-2; ROSANA RIBEIRO MARTINS, Fiscal de Obras, símbolo FCS-6 e BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA, Chefe de Serviço, símbolo FCI-1, para sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que atuará no procedimento licitatório por Convite nº 002/97, objeto do processo administrativo nº 07/200.129/97, e, LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR, Procurador Autárquico, símbolo FCS-2, para substituir a presidente; MARIA DE LOURDES ARAUJO MACHADO, Diretora de Administração e Finanças, símbolo FCS-2, para substituir qualquer um dos membros em seus impedimentos legais e eventuais. (Processo nº 07/200.171/97).

PORTARIA "P" DOP/Nº 057/97, DE 08 DE ABRIL DE 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerido pelo servidor MARCOS RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 360114-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, referência NM-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Obras Públicas - DOP, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com o inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1.997, refere-se a:

- 491 (quatrocentos e noventa e um) dias, prestados a PIA SOCIEDADE DE DE SÃO PAULO, no período de 02.08.82 à 05.12.93, como balconista;
- 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias, prestados a PIA SOCIEDADE DE DE SÃO PAULO, no período de 01.11.84 à 02.05.86, como balconista;
- 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, prestados ao Banco Bandeirantes S/A, no período de 01.12.86 à 14.08.87, como escrivão A. (Processo nº 07/200.150/97).

PORTARIA "P" DOP/Nº 058/97, DE 08 DE ABRIL DE 1.997.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora NUNICA CARSTENS MENDONÇA LACERDA, matrícula 360138-2, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência NM-12, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Obras Públicas - DOP, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com o inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1.992, refere-se a:

- 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, no período de 04.01.84 à 10.06.86, como Auxiliar 3;
- 161 (cento e sessenta e um) dias, prestados a Transportes Especiais Alfa Ltda, no período de 21.11.89 à 30.04.90, como Auxiliar de Escritório;
- 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, prestados a Omnipol Brasileira S/A, no período de 01.06.90 à 01.08.91, como Vendedora. (Processo nº 07/200.116/97).

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

Pauta

PAUTA ATÉ 23.04.97
(Art. 396 do RI)**1ª DISCUSSÃO**

- 1- Proj. de Resol. 002/97
Processo nº 035/97

Deputado ZECA DO PT- Altera a redação do inciso VI, do art. 51, do Regimento Interno, ampliando as competências específicas da Comissão Permanente de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos

PAUTA ATÉ 16.04.97
(Art. 263 do RI)**2ª DISCUSSÃO**

- 1- Proj. de Lei nº 001/97-
Processo nº 002/97

**PODER EXECUTIVO-
MENS/GOV/MS/Nº 079/97**- Altera dispositivos da Lei nº 331, de 10 de março de 1982, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo Fiscal.

- 2- Proj. de Lei nº 005/97
Processo nº 008/97

**PODER EXECUTIVO-
MENS/GOV/MS/Nº 003/97**- Altera dispositivo da Lei nº 1.699, de 20 de setembro de 1996, que criou o Corpo Voluntário de Militares Inativos-CVMI.

PAUTA ATÉ 15.04.97
(Art. 204 do RI)**DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1- Proj. Dec. Leg. 004/97-
Processo nº 041/97

**Deputado VALDOMIRO
GONCALVES**- Autoriza o Poder Executivo Estadual a alterar o Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, acrescentando-lhe o trecho rodoviário Chapadão do Sul- ao Distrito de Paz do Alto Sauriú, no Município de Água Clara, cruzando os Rios Indaia Grande e Sauriú

PAUTA ATÉ 15.04.97
(Art. 204 do RI)**1ª DISCUSSÃO**

- 1- Proj. de Lei 031/97
Processo nº 040/97

**PODER EXECUTIVO-
MENS/GOV/MS/Nº 012/97**- Da nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.708, de 14 de novembro de 1996.

- 2- Proj. de Lei 032/97
Processo nº 042/97

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Dispõe sobre o aproveitamento dos servidores públicos aposentados em serviços essenciais da Administração Pública.

- 3- Proj. de Lei nº 033/97
Processo nº 043/97

Deputado PREGO- Dispõe sobre a isenção do pagamento de contas de água e energia elétrica às pessoas portadoras de deficiência do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 4- Proj. de Lei nº 034/97
Processo nº 044/97

Deputado CÍCERO DE SOUZA- Disciplina as construções de casas populares.

PAUTA ATÉ 10.04.97
(Art. 204 do RI)**1ª DISCUSSÃO**

- 1- Proj. de Lei nº 029/97-
Processo nº 037/97

Deputado ARROYO- Proíbe a nomeação e contratação de servidores e dá outras providências.

- 2- Proj. de Lei nº 030/97-
Processo nº 038/97

**Deputado VALDOMIRO
GONCALVES**- Cria o ano estadual do idoso e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 10.04.97
(Art. 204 do RI)**DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1- Proj. Dec. Leg. nº 003/97-
Processo nº 039/97

**DEPUTADO VALDOMIRO
GONCALVES**- Autoriza o Poder Executivo Estadual a alterar o SISTEMA

RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, acrescentando-lhe o trecho rodoviário JARAGUARI- Fazenda MORIMBONDO- Estação Ferroviária do BALSAMO (N.O.B.)- BR- 262 -RIBAS DO RIO PARDO.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO DO DIA 09.04.97

- 1- Proj. Dec. Leg. 014/96 -

PODER EXECUTIVO-MEN/GOV/Nº 078/96 - OF. GAB/SEFOP/MS/Nº 541/96, de 05 de dezembro de 1996, encaminhando Convênio ICMS 82/96; e Protocolos ICMS 20/96, 21/96 e 23/96 votados pelo CONFAZ.

APROVADO AO EXPEDIENTE.

- 2- Proj. Dec. Leg. 001/97 -

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/Nº 001/97 - Encaminhando ajustes SINIEF 5/96 a 7/96; Convênios ICMS 83/96 a 118/96, 119/96, 120/96 e Protocolos ICMS 27/96 e 29/96.

APROVADO AO EXPEDIENTE.

- 3- Proj. Dec. Leg. 002/97 -

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/Nº 004/97 - Encaminhando Convênios ICMS 1/97 a 4/97, de 03 de fevereiro de 1997; e Convênios ICMS 121/97, de 13 de fevereiro de 1997, votados pelo CONFAZ.

APROVADO AO EXPEDIENTE.

- 4- Proj. de Lei 003/97 -

Deputada CELINA JALLAD-Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade "Lar Teresa Spinelli" com sede e foro na cidade de Paranaíba-MS.

RETIRADO DA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 261 DO RI.

- 5- Proj. de Lei 037/96 -

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/Nº 025/96 - Revoga dispositivo da Lei 537, de 06 de maio de 1985.

APROVADO AO EXPEDIENTE.

- 6- Proj. de Lei 001/97 -

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/Nº 079/96 - Altera dispositivos da Lei nº 331, de 10 de março de 1982, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo Fiscal.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO.

- 7- Proj. de Lei 005/97 -

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/Nº 003/97 - Altera dispositivo da Lei nº 1.699, de 20 de setembro de 1996, que criou o Corpo Voluntário de Militares Inativos - CVMI.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO.

Indicação

AUTOR: DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PSDB
Prot. nº 644/97 Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano, EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS, ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da ENERSUL, VALIER PEREIRA DE OLIVEIRA e ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da SANESUL, AURÉLIO CANCE JÚNIOR, solicitando, por oportuno e com urgência, sejam implantados, em caráter prioritário, os serviços de energia e água potável, nos loteamentos DANIEL I e II, na cidade de Paranaíba/MS.

Plenário, Deputado Júlio Maia, 9/4/1997.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
- PSDB

09 ABR 1997

1º Secretário

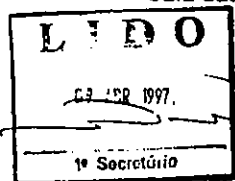
DEPUTADO MOYSES NERY - PMDB 029-97

Protocolo nº 645/97

Indico à Mesa, preenchidas as formalidades legais e atendidas as disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

desta Capital, DR. ANDRÉ PUCCINELLI, solicitando A
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO CONJUNTO
HABITACIONAL ESTRELA D'ALVA, NESTA CAPITAL.

Sala das Sessões, de Abril 1997.

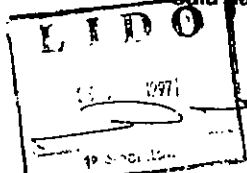


MOYSES NERY
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Agrário da AL/MS

AUTOR **DEPUTADO MOYSES NERY - PMDB** 028-97
Protocolo nº646/97

Indico à Mesa, preenchidas as formalidades legais e atendidas as disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Diretor Geral do DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, Dr. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, solicitando SEJA PROMOVIDA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA (COLOCAÇÃO DE PLACAS, SINAIS, ROTATÓRIAS) E IMPLANTADOS "CENTROS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO", NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÁ, COSTA RICA, COXIM, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE E CAARAPÓ.

Sala das Sessões, de Abril 1997.



MOYSES NERY
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Agricultura,
Pecuária e Desenvolvimento Agrário da AL/MS

AUTOR **DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PSDB -**
Protocolo nº643/97
Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARROSA MARTINS, com cópias ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da TELEMS, WOLNEY DE ARRUDA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Costa Rica/MS, JOSÉ BARBOSA BATISTA e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica/MS, Vereador ADAIR THIAGO DE OLIVEIRA - solicitando, por oportuno e urgente, a instalação de um Telefone Comunitário (ORELHÃO) no Posto Fiscal da Secretaria Estadual de Finanças e Orçamento, na localidade de Chapadão de Baús, Município de Costa Rica, na divisa com o Estado de Goiás.

Plenário, Deputado Julio Maia, 8/11.1997.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

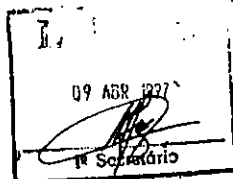
DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
1º Secretário

AUTOR **DEPUTADO PAULO CORRÊA**

Protocolo nº625/97

INDICO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO-MS, SOLICITANDO QUE SEJA AUMENTADO O EFETIVO DA POLÍCIA FLORESTAL NA CIDADE DE PORTO MURTINHO-MS.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 1997.



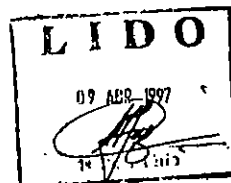
PAULO CORRÊA
DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR **DEPUTADO PAULO CORRÊA**

Protocolo nº626/97

INDICO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO-MS, SOLICITANDO QUE SEJA AUMENTADO O EFETIVO DA POLÍCIA FLORESTAL NA CIDADE DE BONITO-MS.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 1997.



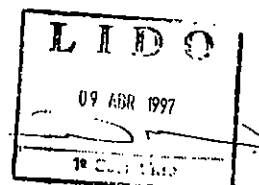
PAULO CORRÊA
DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR **DEPUTADO PAULO CORRÊA**

Protocolo nº627/97

INDICO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, QUE AUMENTE O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SÃO LOTADOS NO ESCRITÓRIO DA CIDADE DE BONITO, AFIM DE QUE O MESMO SEJA AGILIZADO DA DO DESSA FORMA UM MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE ABRIL DE 1997.



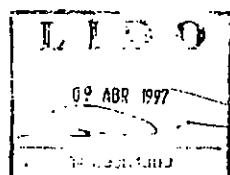
PAULO CORRÊA
DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR **DEPUTADO PAULO CORRÊA**

Protocolo nº628/97

INDICO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, SOLICITANDO QUE O GOVERNO ESTUDE A VIABILIDADE DE ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, UMA MENSAGEM ONDE A POLÍCIA FLORESTAL PASSE A SER UMA INCORPORAÇÃO INDEPENDENTE, DESVINCULANDO-SE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, E QUE OS RECURSOS QUE FOREM ARRECADADOS PELO IBAMA E POLÍCIA FLORESTAL SEJAM DEPOSITADOS EM UMA CONTA INDEPENDENTE DO ESTADO, E GERIDAS PELO COMANDO DA POLÍCIA FLORESTAL E FUNDAÇÃO PANTANAL.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 1997.



PAULO CORRÊA
DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR **DEPUTADO PAULO CORRÊA**

Protocolo nº629/97

INDICO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTE PODER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ENERSUL, DR. VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA, AFIM DE QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE SE ADOPTAR ALGUNS PROCEDIMENTO JUNTO AO ESCRITÓRIO DA ENERSUL DA CIDADE DE RIO BRILHANTE-MS:

1) COLOCAR UM AUTO-CAIXA NA EMPRESA PARA O RECEBIMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, OU ENTÃO CREDENCIAR QUAL

QUER OUTRO ORGÃO PARA O RECEBIMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, U
MA VEZ QUE AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SE RECUSAM A RECEBER AS MESMAS.



SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 1997.

Paulo Corrêa
PAULO CORRÊA
DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR: DEPUTADO PAULO CORRÊA

Protocolo nº630/97

INDICO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE DESTA PODER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM CÓPIA AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DERSUL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MS, SOLICITANDO O ENCASALHAMEN TO DA RODOVIA MS-178 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE BONITO-MS E ENTRONCA MENTO COM A BR-257.

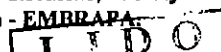
SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 1997.



Paulo Corrêa
PAULO CORRÊA
DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR

Prot. nº631/97 INDICO À MESA, ouvido o Colendo Plenário, observadas as disposições regimentais, seja enviado expediente desta Casa ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e à Bancada sul-mato-grossense do Senado e da Câmara, solicitando esforços para que, na Reforma Administrativa ora em discussão, não seja extinta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agro Pecuária - EMBRAPA.

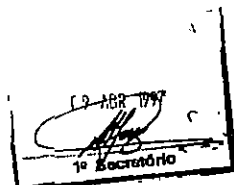


AUTOR: DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Protocolo nº632/97

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano, solicitando a construção de 100 (cem) casas populares para o Município de Chapadão do Sul.

Palácio Guaicurus, 09 de abril de 1997.



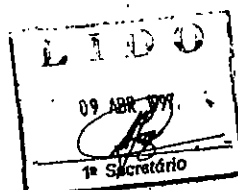
Cícero de Souza
CÍCERO DE SOUZA
Deputado

AUTOR: DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Protocolo nº633/97

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, solicitando providências urgentes no sentido de suprir as nossas Unidades Sanitárias, de medicamentos oriundos da CEME. As Unidades Sanitárias são de Água Clara, Inocência, Selvíria, Chapadão do Sul, Ivinhema e Três Lagoas.

Palácio Guaicurus, 09 de abril de 1997.



Cícero de Souza
CÍCERO DE SOUZA
Deputado

AUTOR: DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

Protocolo nº634/97

Indico à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, no sentido de dotar a unidade policial do Distrito de Anhandui de uma viatura.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997

Maurício Picarelli
Deputado Maurício Picarelli

AUTOR: DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

Protocolo nº635/97

Indico à mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Ilmo. Sr. Presidente da ENERSUL, no sentido de viabilizar a extensão da rede de energia e acesso aos padrões, na rua Beira Rio, no jardim Oliveira III, nesta Capital.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997

Maurício Picarelli
Deputado Maurício Picarelli

AUTOR

Deputado JERCE EUSEBIO-PMDB

Protocolo nº636/97

INDICO À MESA, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente deste Poder ao Exmo. Sr. André Puccinelli- Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, com cópia ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Negreiros Said Menezes-Secretário Municipal de Serviços e obras Públicas-SEMOB, solicitando que seja efetuado, com a maior brevidade possível, o cascalhamento e o patrolamento das ruas do bairro Universitário-Secção "D", nesta cidade.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997

Jerce Eusebio
Deputado JERCE EUSEBIO

AUTOR

Deputado FRANKLIN MASRUHA

Prot. nº637/97 INDICO À MESA, ouvido o colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Diretor-Presidente da ENERSUL, VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA, solicitando mudanças no sentido de que, o fornecimento de energia elétrica para Rio Negro, passe a ser feito através da subestação de São Gabriel do Oeste-MS.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.



Franklin Masruha
Deputado FRANKLIN MASRUHA
P.D.T.

AUTOR

Deputado FRANKLIN MASRUHA

Protocolo nº638/97

INDICO À MESA, ouvido o colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Presidente da Sanesul, AURÉLIO CANCE JÚNIOR, solicitando a perfuração de um Poço Artesiano em Alcínópolis, bem como a instalação de mais um Reservatório de Água, naquele município.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997

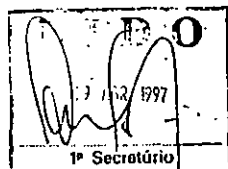


Franklin Masruha
Deputado FRANKLIN MASRUHA
P.D.T.

AUTOR **Deputado FRANKLIN MASRUHA**

Protocolo nº639/97 INDICO À MESA, ouvido o colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Diretor-Presidente da TELEMS, WOLNEY ARRUDA, solicitando a instalação de um Telefone Público (Orelhão) na Av. J.K., em frente a Pelxaria Santa Laura, em Anastácio/MS.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.



Deputado FRANKLIN MASRUHA
P.D.T.

Requerimento

AUTOR **DEPUTADO PAULO CORRÊA**

Protocolo nº647/97

REQUEIRO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, QUE ENCAMINHE EXPEDIENTE DESTES PODER AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL-CDHU/MS, SOLICITANDO AS INFORMAÇÕES DOS SEGUINTE CONJUNTOS HABITACIONAIS: TALISMÃ, NASCENTE DO SEGREDO, AEROPORTO IV, JARDIM DAS HORTÊNCIAS, ESTRELA DALVA, ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II E ANA MARIA DO COUTO, DOS PROGRAMAS DESFAVELAMENTO DA CAPITAL E DO SERVIDOR PÚBLICO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES NOS SEGUINTE TERMOS:

- 1 - QUAIS DOS REFERIDOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ESTÃO SENDO COBRADA DAS PRESTAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS?
- 2 - QUAL O VALOR TOTAL QUE SERÁ COBRADO DE CADA UNIDADE HABITACIONAL?
- 3 - QUAL O VALOR ATUAL DAS PRESTAÇÕES DE CADA CONJUNTO HABITACIONAL?
- 4 - QUAL A TAXA DE JUROS DOS CONTRATOS EM CADA CONJUNTO HABITACIONAL?
- 5 - QUAL O PRAZO TOTAL DE PAGAMENTO DA UNIDADE HABITACIONAL DE CADA CONJUNTO HABITACIONAL?
- 6 - QUAL A FORMA DE REAJUSTE UTILIZADO EM CADA CONJUNTO HABITACIONAL?
- 7 - QUAL É, ATUALMENTE, A INADIMPLÊNCIA DE CADA CONJUNTO HABITACIONAL?

LIDO

AUTOR **DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PSDB**

Protocolo nº640/97

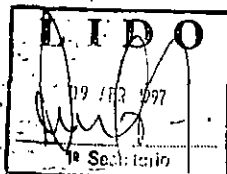
REQUEIRO À MESA, observado o disposto nos artigos 54 e 58 da Constituição Estadual, seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CELSO DE SOUZA MARTINS, solicitando informações a respeito do assunto a seguir epigrafado:

01 - É verdade que a Secretaria de Meio Ambiente, cumprindo determinação expressa de Sua Excelência, o Senhor Governador WILSON BARBOSA MARTINS, estaria dando início à execução de projeto, visando a implantação de um PARQUE ECOLÓGICO, no município de SANTA RITA DO PARDO, em local a ser escolhido pela CESP, SEMA e IBAMA?

02 - Se procedente, poder-se-ia adiantar-nos outras informações?

Plenário Deputado Júlio Maia, 9/4/1997.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
- P.S.D.B. -

AUTOR **DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PSDB**

RE

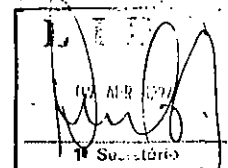
Prot. nº641/97

REQUEIRO À MESA, observando as disposições regimentais, seja encaminhado expediente ao Presidente-Diretor da ENERSUL, Dr. WALTER PEREIRA, solicitando as seguintes informações:

- 01 - É verdade que a ENERSUL fará construir 20 (vinte) quilômetros de rede de eletrificação rural no Município de SANTA RITA DO PARDO?
- 02 - É verdade que este projeto teria sido inspirado e seus autores foram levados ao convencimento de que tal obra, de caráter urgente, está condicionada ao fato de ser o município promissor na produção agro-pastoril, mas, sobretudo, pela plantação da cultura do algodão e que os sofrimentos dos agricultores e pecuaristas daquele município e região, sensibilizaram a direção da ENERSUL?
- 03 - Poder-se-ia adiantar a data do início de tal obra e seria possível remeter-nos cópias do projeto ou projetos?

Plenário Deputado Júlio Maia, 9/4/1997.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
- P.S.D.B. -

AUTOR **DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PSDB**

RE

Protocolo nº642/97

REQUEIRO À MESA, observado o disposto nos artigos 54 e 58 da Constituição Estadual, seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano, EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS, solicitando informações sobre as demarches e entendimentos havidos em busca de soluções para os problemas que hoje atormentam e intranquilizam as populações interessadas, no município de SANTA RITA DO PARDO, quanto ao que, podemos considerar uma incongruência, e mais, uma injustiça. Senão vejamos:

01 - É verdade que o trecho rodoviário que liga a sede do município de SANTA RITA DO PARDO, a rodovia MS-395 (Júlio de Lima Maia), fora excluída da pavimentação, com 65 (sessenta e cinco) quilômetros e que é, em verdade, o acesso aos eixos rodoviários que interligam a Capital, CAMPO GRANDE, com o Estado de São Paulo?

02 - Sendo, esta ligação rodoviária (Rodovia MS-338) a reivindicação maior do povo santaritense e que apresenta maiores benefícios, a longo prazo, à cidade e município; a sua exclusão, por certo, redundar-se-á em cerceamento do desenvolvimento da região, em obstrução das esperanças de um povo que anseia por dias de prosperidade e riqueza, e, porque não dizer, na eliminação da confiança e da fé que o povo santaritense deposita nos homens públicos, além do fato que deve ser destacado, como premissa inarredável: essa promessa de asfaltamento, Senhor Secretário, já vem de longos, reiterados e públicos compromissos. Até quando o povo de SANTA RITA DO PARDO vai viver sob exaustiva e esfaufante espera?

Plenário Deputado Júlio Maia, 9/4/1997.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
- P.S.D.B. -

Deputado **PAULO ESTEVÃO**

Protocolo nº624/97

Requeiro, à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 241, do Regimento Interno, e 54, § 2º, da Constituição Estadual, seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Senhor Secretário de Estado de Governo, PLÍNIO SOARES ROCHA, solicitando que, no prazo constitucional, atenda as seguintes indagações:

- 1 - os 52 (cinquenta e dois) cargos em comissão, criados em 1995 para atender a Vice-Governadoria, estão lotados?
- 2 - caso estiverem lotados, no todo ou em parte,

- quem são seus titulares e onde prestam serviço, visto inexistir, há mais de noventa dias, a figura do Vice-Governador?;
- 3 - qual o montante da folha de pagamento mensal desses servidores?;
- 4 - outras informações que possam esclarecer totalmente o assunto.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997

Paulo Estevo
Deputado PAULO ESTEVO



Emenda

AUTOR: ROBERTO ORRO
PROJETO DE LEI: 021/97
PROCESSO nº: 027/97
Autor: Poder Executivo - Mensagem 009/97

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 3º do projeto e aos seus incisos I, II e III a seguinte redação:

"O servidor ou empregado que aderir ao Programa Especial de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Poder Executivo perceberá estipêndios diferenciados, calculados de acordo com o tempo de serviço a título de indenização, escalonados da seguinte forma":

I - 100% do valor equivalente a uma remuneração mensal por ano de serviço, se tiver trabalhado até 12 anos;

II - 130% do valor equivalente a uma remuneração mensal por ano de serviço, se tiver trabalhado até 25 anos;

III - 160% do valor equivalente a uma remuneração mensal, por ano de serviço, se tiver trabalhado mais de 25 anos.

Sala das sessões, 9 de abril de 1997.

Deputado Roberto Orro

AUTOR: ROBERTO ORRO
DEPUTADO ROBERTO ORRO
PROJETO DE LEI: 021/97
PROCESSO Nº 027/97
AUTOR: PODER EXECUTIVO - Mensagem 009/97
Protocolo nº649/97

EMENDA SUPRESSIVA

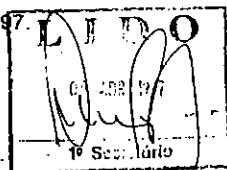
Suprima-se ao inciso I do art. 4º do projeto a expressão "até":

Art. 4º.....

I - "ao recebimento, em pecunia, de dois períodos de férias vencidas e correspondentes adicionais, com contagem proporcional dos períodos incompletos".

Sala das sessões, 9 de abril de 1997.

Deputado Roberto Orro



AUTOR: ROBERTO ORRO
DEPUTADO ROBERTO ORRO
PROJETO DE LEI: 021/97
PROCESSO Nº 027/97
AUTOR: PODER EXECUTIVO - Mensagem 009/97
Protocolo nº650/97

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 3º do projeto, os parágrafos 8º e 9º

Art. 3º.....

§ 8º - O Estado deverá quitar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da adesão, o débito com o servidor. Enquanto não se efetivar o pagamento, o servidor continuará na ativa, percebendo o salário a que faz jus;

§ 9º - Se ao término do prazo previsto para o pagamento, este não tiver sido concretizado, será permitido ao servidor desistir do seu pleito.

AUTOR: Deputado PAULO ESTEVO

Protocolo nº651/97

Projeto de Lei nº 023/97

Autor: Poder Executivo - Mensagem 008/97

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 29, do Projeto de Lei nº 023/97, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 008/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir cargos em comissão e funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional da administração direta, autárquica e fundacional, quando a redução de gastos se fizer necessária para ajustar as finanças públicas."

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997

Paulo Estevo
Deputado PAULO ESTEVO



Deputado PAULO ESTEVO

Protocolo nº652/97

Projeto de Lei nº 023/97

Autor: Poder Executivo - Mensagem 008/97

EMENDA ADITIVA

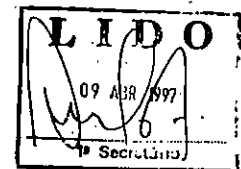
Acrescente-se parágrafo único ao artigo 49, do Projeto de Lei nº 023/97, de autoria do Poder Executivo - Mensagem 008/97, com a seguinte redação:

"Art. 49.

Parágrafo único. O prazo a ser fixado pelo Poder Executivo, para cadastro e recadastramento dos servidores inativos e pensionistas, não será inferior, em hipótese alguma, a 180 (cento e oitenta) dias."

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997

Paulo Estevo
Deputado PAULO ESTEVO

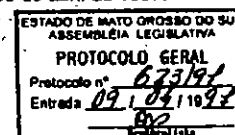


MENSAGEM ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

SEFOP/GAB/Nº 145/97
Campo Grande, 08 de abril de 1997.



Ao Expediente
EM
Dep. LUIZ CARLOS MACHADO
Presidente

Senhor Presidente:

Tomando conhecimento do teor de parte do pronunciamento do ilustre deputado Cícero de Souza, em sessão realizada nessa Casa de Leis nesta data, através do qual teria afirmado existirem meios de facilitação para a prática impune de ilícitos fiscais - trânsito de gado sem documentação, principalmente - permitindo a sonegação de impostos, venho, pelo presente, solicitar de V.Exa. cópia da integral do pronunciamento do ilustre deputado.

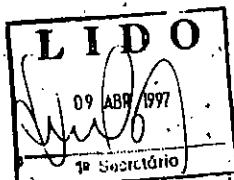
Como suporte da solicitação acima apresenta-se o fato de que, conhecedor dos meios alegados possa, de imediato, determinar a adoção das medidas acautelatórias visando coibir os procedimentos ilegais, de conhecimento daquele deputado e extremamente danosos aos interesses do Estado.

Certo do alto espírito de compreensão, justiça e colaboração, sempre demonstrados por V.Exa. renovo os meus protestos de elevada estima e consideração, a par de minhas,

Atenciosas Saudações.

Ricardo Augusto Bacha
RICARDO AUGUSTO BACHA
 Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

Exmo. Sr.
 Deputado LONDRES MACHADO
 Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/MS



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - JERCE EUSÉBIO	01 - CELINA JALLAD
02 - AKIRA OTSUJO	02 - MAURÍCIO PICARELLI
03 - VALDOMIRO GONÇALVES	03 - VALDENIR MACHADO
04 - CÍCERO DE SOUZA	04 - WALDIR NEVES
05 - PREGO	05 - FRANKLIN MASRUHA

COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA

01 - CELINA JALLAD	01 - NELITO CÂMARA
02 - MAURÍCIO PICARELLI	02 - WALDIR NEVES
03 - FRANKLIN MASRUHA	03 - VALDENIR MACHADO
04 - ARROYO	04 -
05 - BEN-HUR FERREIRA	05 - PREGO

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 - MOYSÉS NERY	01 - NELITO CÂMARA
02 - WALDIR NEVES	02 - MAURÍCIO PICARELLI
03 - PAULO ESTEVÃO	03 - VALDOMIRO GONÇALVES
04 - PAULO CORRÊA	04 - VALDENIR MACHADO
05 - CÍCERO DE SOUZA	05 - FRANKLIN MASRUHA

Proposições em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES MEMBRO

Projeto de Lei nº 009/97
 Processo nº 014/97
 Autor: Deputado Valdomiro Gonçalves

"Cria a Delegacia Especial de atendimento às pessoas de terceira idade."

Projeto de Lei nº 017/97
 Processo nº 022/97
 Autor: Deputado Valdomiro Gonçalves

"Concede desconto nos ingressos para espetáculos realizados nas salas de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul aos cidadãos de 65(sessenta e cinco) anos."

DEPUTADO NELITO CÂMARA Membro

Projeto de Lei nº 021/97
 Processo nº 027/97
 Autor: Poder Executivo/Mens./Gov/MS/ nº 009/97

"Cria o Programa Especial de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Processo nº 2126
 Autor: Deputado Arroyo

"Requer informações do Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo."

Projeto de Lei nº 117/96
 Processo nº 190/96
 Autor: Deputado Maurício Picarelli

"Estabelece a obrigatoriedade de exibição de planilhas de custo pelas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Requerimento
 Protocolo nº 584/97
 Autor: Bancada do PT

"Requer a Mesa que se digne em garantir aos peticionários uma vaga nas Comissões Permanentes deste Poder."

Projeto de Lei nº 012/97
 Processo nº 017/97
 Autor: Deputado Waldir Neves

"Obriga as empresas privadas que atuem sob forma de prestação direta ou intermediação de serviços médicos-hospitalares a garantir o atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde."

DEPUTADO PAULO ESTEVÃO Membro

Projeto de Lei nº 022/97
 Processo nº 029/97
 Autor: Poder Executivo/Mens./Gov/MS/ nº 010/97

"Dispõe sobre o regime de concessão de obras públicas, de concessão e permissão de serviços públicos e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 100/96
 Processo nº 166/96
 Autor: Deputado Maurício Picarelli

"Proíbe a designação de assessor ou auxiliar dos cargos de chefia de administração direta ou indireta, de cônjuge ou parente, em linha reta ou

2ª Parte

Comissões

Diretoria de Comissões

COMISSÕES PERMANENTES

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

01 - NELITO CÂMARA	01 - MOYSÉS NERY
02 - WALDIR NEVES	02 - MAURÍCIO PICARELLI
03 - VALDENIR MACHADO	03 - AKIRA OTSUJO
04 - VALDOMIRO GONÇALVES	04 -
05 - PAULO ESTEVÃO	05 - ZÉ TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - MOYSÉS NERY	01 - CELINA JALLAD
02 - MAURÍCIO PICARELLI	02 - WALDIR NEVES
03 - VALDENIR MACHADO	03 - AKIRA OTSUJO
04 - VALDOMIRO GONÇALVES	04 -
05 - FRANKLIN MASRUHA	05 - PREGO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

01 - MOYSÉS NERY	01 - ILOSNE ESGAIB
02 - AKIRA OTSUJO	02 -
03 - ARROYO	03 - ZECA DO PT
04 - PREGO	04 -
05 - ZÉ TEIXEIRA	05 -

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

01 - NELITO CÂMARA	01 - CELINA JALLAD
02 - VALDENIR MACHADO	02 - AKIRA OTSUJO
03 - PAULO ESTEVÃO	03 - VALDOMIRO GONÇALVES
04 - ZECA DO PT	04 - MAURÍCIO PICARELLI
05 - BEN-HUR FERREIRA	05 -

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - JERCE EUSÉBIO	01 - MOYSÉS NERY
02 - CELINA JALLAD	02 - NELITO CÂMARA
03 - WALDIR NEVES	03 - VALDOMIRO GONÇALVES
04 - AKIRA OTSUJO	04 - VALDENIR MACHADO
05 - PAULO CORRÊA	05 - BEN-HUR FERREIRA

COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

01 - NELITO CÂMARA	01 - ILOSNE ESGAIB
02 - WALDIR NEVES	02 -
03 - AKIRA OTSUJO	03 -
04 - BEN-HUR FERREIRA	04 - ARROYO
05 - ZECA DO PT	05 -

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

01 - JERCE EUSÉBIO	01 - MOYSÉS NERY
02 - MAURÍCIO PICARELLI	02 - WALDIR NEVES
03 - ZECA DO PT	03 -
04 - ARROYO	04 -
05 -	05 -

colateral, até o terceiro grau e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 016/97
Processo nº 021/97
Autor: Deputado Anilson Prego

"Dispõe a Assistência gratuita em Creche aos filhos de empregados em empresas privadas bem como aos dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul."

Projeto de Lei nº 024/97
Processo nº 031/97
Autor: Bancada do PT

"Cria o Conselho Estadual de Alimentação Escola do Estado de Mato Grosso do Sul."

Projeto de Lei nº 019/97
Processo nº 025/97
Autor: Deputado Ben-Hur Ferreira

"Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul."

Comissão de Controle de Eficácia Legislativa

DEPUTADO ARROYO Presidente

Processo nº 160/97
Autor: Deputado Franklin Masruha

"Requer que seja encaminhado expediente ao Presidente da Comissão de Controle de Eficácia Legislativa."

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

DEPUTADO PAULO ESTEVÃO MEMBRO

Projeto de Lei nº 101/96
Processo nº 167/96
Autor: Deputado Maurício Picarelli

"Dispõe sobre o Programa Estadual de Educação Especial e dá outras providências."

DEPUTADO ZECA DO PT MEMBRO

Projeto de Lei nº 108/96
Processo nº 177/96
Autor: Deputado Maurício Picarelli

"Dispõe sobre obrigatoriedade do estudo sobre noções de primeiros socorros no ensino de 1º e 2º graus."

Projeto de Lei nº 004/97
Autor: Deputado CÍCERO DE SOUZA
Relator: Deputado PAULO ESTEVÃO

PARECER

O ilustre Deputado CÍCERO DE SOUZA propõe a aprovação, nesta Casa, de Projeto de Lei que "Concede abono e um dia de descanso acrescido às férias regulamentares, ao servidor, civil ou militar, que voluntariamente doar sangue".

Atendidas as formalidades regimentais e de técnica legislativa, o autor, em sua justificativa, à fl. 03, ressalta o objetivo da proposição, que visa incentivar a doação de sangue e assim "solucionar essa grave deficiência do setor de saúde pública".

Quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos, na da há que possa inibir a regular tramitação da matéria.

Nosso PARECER, assim, é FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

E o Parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1997

Deputado PAULO ESTEVÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/97
PROCESSO Nº 007/97
AUTOR: DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

VOTO EM SEPARADO

RELATÓRIO

O projeto de lei, apresentado a esta Augusta Casa de Leis pelo ilustre Deputado Cícero de Souza, visa conceder abono e um dia de descanso, acrescido às férias regulamentares, ao servidor civil, ou militar que voluntariamente doar sangue.

VOTO

No mérito o projeto é louvável, tenta diminuir a falta de sangue, cada vez maior nos bancos de sangue de todo o Brasil, visando o projeto, principalmente Mato Grosso do Sul.

Porém, a matéria tratada é de iniciativa privativa do Executivo, senão vejamos o art. 67, § 1º, inc. II, letra b da C. Estadual:

"Art. 67, § 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que:

II- disponham sobre:

b) os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;"

Portanto, há vício formal, relativo a iniciativa privativa do Executivo no caso em tela. O Executivo pode enviar mensagem a esta Casa, aproveitando tratar-se de matéria de interesse geral da população.

O renomado professor Celso Ribeiro Bastos, em sua obra "Emendas à Constituição de 1988", pág. 29 proclama que: "A

inconstitucionalidade formal diz respeito tão somente a um desvio na elaboração do ato. Por sua vez, ela é sempre total".

projeto.

Portanto, "ex positis", voto contra a tramitação do

Sala das Sessões, em 19 de março de 1997.

DEPUTADO HEITO CÂMARA
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 109/96

AUTOR: Deputado Maurício Picarelli

PARECER

Ilustre Deputado Maurício Picarelli propõe o presente Projeto de Lei que visa instituir a taxa de combate e prevenção a sinistros, e dá outras providências.

Justificando a iniciativa, o nobre Autor, buscando nos dispositivos cogentes dos artigos 144 e 40, o primeiro da Carta Magna Federal e o outro da Estadual, realça o dever do Estado no exercício da preservação da Ordem Pública, da incolumidade das pessoas e patrimônio, e por tal tarefa deve o prestador cobrar do beneficiário certa remuneração, visando, por fim, o bom atendimento.

O pensamento do insigne Parlamentar só merece encômios, pois adapta a uma obrigação estatal a contraprestação do homem do povo, formador

da coletividade beneficiada.

No entanto, é de nossa visão, que o Projeto em apreço esbarra em obstáculos constitucionais e regimentais que, infelizmente, invalidam sua eficácia legislativa.

Em primeiro, vejamos a posição do Autor, correta diga-se de passagem, quanto à origem das taxas. "São tributos vinculados decorrentes de uma atividade estatal dirigida ao obrigado - contribuinte - e são sempre recolhidas em função de um serviço prestado ou de uma atividade exercida pela Administração Pública ou simplesmente colocado à disposição do contribuinte."

Assim sendo, taxa é uma forma de arrecadação de numerários do contribuinte, beneficiado por alguns serviços, aos cofres públicos. E, por conseguinte, transfere a competência de sua criação ao Poder Executivo.

A Constituição Estadual, em seu inciso I, do artigo 62, determina que a Assembleia Legislativa cabe legislar sobre tributos, arrecadações e distribuição de rendas, com a sanção do governador, pois são matérias de competência do Estado.

Desta forma, entendemos existir, de início, uma irregularidade constitucional.

Há também, a nosso ver, um óbice regimental já que, no âmbito do Projeto de Lei, existe outro Projeto, desta feita de caráter simplesmente autorizativo que não encontra amparo em nosso regimento Interno que, em boa hora, aboliu a sistemática antiga do Decreto Legislativo sem objetividade prática. Com efeito, em seu artigo 5º, o Projeto autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios, o que foge dos dizeres do inciso III, do art 230 do RI.

Por outro lado, como é de obrigação desta Comissão, no aspecto da técnica legislativa a redação do Projeto causa alguns embaraço de entendimento, como nos incisos I e III do parágrafo 1º, do artigo 4º, em relação ao acréscimo da taxa. No "I", a elevação é de 200% do seu valor, quando o imóvel for utilizado, em parte ou em sua totalidade, para atividades destinadas à guarda ou utilização de materiais ou mercadorias inflamáveis. No inciso III, diz que a elevação é de 20% do seu valor, quando o imóvel for utilizado, em parte ou em sua totalidade, para atividades no inciso I.

Cria-se dúvidas: será de 200% ou 20% o acréscimo para quem guardar materiais inflamáveis?

Por tais razões, de forma lamentável diante do brilhantismo da idéia, nosso Parecer é pela REJEIÇÃO da regular tramitação.

Sala das Comissões, 21 de março de 1997

DEPUTADO VALDENIR MACHADO
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 020/97

AUTOR: DEPUTADO PAULO ESTEVÃO

P A R E C E R

O nobre Deputado Paulo Estevão, pelo presente Projeto de Lei, propõe seja declarada de Utilidade Pública Estadual a HARMONIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE I FILANTRÓPICA, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.

Pela vasta documentação acostada verifica-se a exatidão dos termos contidos na justificativa, tais como tratar-se de entidade filantrópica, de caráter assistencial, sem fins lucrativos e com sua finalidade voltada à luta pela melhoria das condições de vida e conagraamento entre os maçons em geral.

Desta forma, atendendo os requisitos da Lei nº 23, de 13 de novembro de 1979, entendemos não haver óbices de ordem constitucional, legal ou de técnica legislativa que impeçam a sua regular tramitação.

Assim, nosso Parecer é FAVORÁVEL

Sala das Comissões, 31 de março de 1997

DEPUTADO VALDENIR MACHADO
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/96

PROCESSO Nº 168/96

AUTOR: DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

RELATOR: DEPUTADO NELITO CÂMARA

RELATÓRIO

O projeto de lei, apresentado a esta Augusta Casa de Leis pelo ilustre Deputado Maurício Picarelli, visa isentar de ICMS a prestação de serviços de fornecimento de água potável canalizada no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PARECER

No mérito o projeto é louvável, tenta diminuir a carga, cada vez maior dos impostos a que são submetidos os contribuintes no Brasil.

Porém, a matéria tratada; isenção tributária, é de iniciativa privativa do Executivo.

O autor, na justificativa, cita o art. 24 e seus incisos da Const. Federal, mas analisando o art. 61, § 1º, inc. II, letra b, do mesmo estatuto legal notamos que a iniciativa é privativa do Executivo.

Ocorre que no art. 24 da Carta Magna fala em matéria concorrente e o art. 61, citado, elenca as matérias de iniciativa privativa do Executivo. Portanto, o objeto tratado no projeto encontra-se maculado por vício formal.

O professor Celso Ribeiro Bastos "in" "Emendas à Constituição de 1988", pág. 29, preleciona o seguinte: "A inconstitucionalidade formal diz respeito tão somente a um desvio na elaboração do ato. Por sua vez, ela é sempre total".

Ainda, mesmo que o Executivo sensibilizado com o projeto e com o povo quisesse sancioná-lo encontraria barreiras, pois o STF firmou entendimento de que: "... a sanção não convalida o defeito de iniciativa".

O autor do projeto fala que tribunais têm declarado ser injusta a cobrança. Mas entre ser injusta e ser inconstitucional há uma diferença gritante, pois injusta pode ser legal, já, não ocorre o mesmo se for inconstitucional. Se uma lei for declarada inconstitucional cabe ao legislativo suspender a sua execução, art. 63, inc. XIV da Const. Estadual, já na esfera federal cabe ao Senado art. 52, inc. X da C. Federal.

No caso em tela o que o autor pede é a isenção do imposto, matéria reservada ao Executivo.

Assim, "ex positis", nosso parecer é contrário ao projeto.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1997.

DEPUTADO NELITO CÂMARA
RELATOR

Tribunal de Contas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOMINGOS GREGOL PUCKES, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do Não-Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1996, da Prefeitura Municipal de Paranhos, processo TC/MS Nº 04161/96, que se processa perante este Tribunal, que, em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Tribunal e publicado na forma da lei, fica INTIMADO o Senhor DOMINGOS GREGOL PUCKES, ex-Prefeito Municipal de Paranhos, para responder aos termos da D.Simples Nº 727/96 - 2ª Câmara, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.427 de 13.12.96, pág. 49, sob pena de prosseguir a sua revelia, com a consequente execução judicial do débito pela Assessoria de Execução do Tribunal de Contas, nos precisos termos do § 1º do Art. 85 e Art.103 da Lei Complementar nº 048, de 28.6.90, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 078, de 10.12.94, tudo conforme D.Simples resumida a seguir: "DECIDE...: 1 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Domingos Gregol Puckes, por não-cumprimento da Instrução Normativa TC/MS Nº 001/95, combinado com o inciso XII do artigo 180 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento da multa imposta, sob pena de cobrança executiva para apuração do débito resultante desta decisão."

Dado e passado nesta Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 de abril e 1997, eu, Delmir Erno Schweich (Chefe do Cartório TC/MS) o digitei e subscreevi.


CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente do Tribunal de Contas TC/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 289, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas para que no prazo de 15 (quinze) dias, prestem, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito nos Autos abaixo:

PROCESSOS: TC/MS Nºs 00152/97 e 012332/96.

ASSUNTO : Contratos nºs 141/96 e 62/96.

ÓRGÃO : SANESUL

RESPONSÁVEL: Aurélio Cance Júnior - Diretor Presidente


Cons. RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigos 187, e seus parágrafos, e 188 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados, para no prazo de 30 (trinta) dias, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 03761/97.

ASSUNTO : Relatório de Inspeção Ordinária nº 006/97.

Período Inspeccionado: Jan a Dez/95.

ÓRGÃO : Empresa Municipal de Habitação - EMHA.

RESPONSÁVEIS: LEVI ALMADA PINHEIRO (ex-Diretor Presidente); YOUSSEF ASSIS DOMINGOS (ex-Diretor Presidente) e HÉRCULES ARCE (ex-Diretor Presidente).

PROCESSO : TC/MS Nº 00865/97.

ASSUNTO : Orçamento-Programa/1997.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

RESPONSÁVEL: JAIRO DE VASCONCELOS (ex-Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 00763/97.

ASSUNTO : Orçamento-Programa/1997.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Juty/MS.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO NATAL SANTORO (ex-Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 01228/97.

ASSUNTO : Balanço Geral/1996.

ÓRGÃO : Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS.

RESPONSÁVEL: CARLOS DENADAI (ex-Presidente da Câmara).


Cons. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
- Relator -

RELAÇÃO Nº 040/97

Processos de Atos de Admissão de Pessoal submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores, nos termos do art. 301, inciso I, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.880/97

PROCESSO TC/MS Nº 006383/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Francisco Sérgio da Silva (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.881/97

PROCESSO TC/MS Nº 003424/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Maria de Lourdes Campos Silva (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.882/97

PROCESSO TC/MS Nº 003395/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Iraci Sebastiana S. Cardoso (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.883/97

PROCESSO TC/MS Nº 004607/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Paulo Moura Rodovalho de Alencar (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.884/97

PROCESSO TC/MS Nº 003314/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Maria da Conceição Souza (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.885/97

PROCESSO TC/MS Nº 004320/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Joelma Barros Rodrigues (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.886/97

PROCESSO TC/MS Nº 003153/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Terezinha Benjamin da Silva (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley

DECISÃO SINGULAR Nº 1.887/97

PROCESSO TC/MS Nº 003312/96

ÓRGÃO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Maria Zenaide Mota da Silva (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.888/97 PROCESSO TC/MS Nº 003640/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Roberto Gomes Ferreira (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.904/97 PROCESSO TC/MS Nº 003730/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Ednilsa Santana do Nascimento (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.889/97 PROCESSO TC/MS Nº 013011/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): José Cândido de Freitas (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.905/97 PROCESSO TC/MS Nº 003098/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Maria Maciel dos Santos (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.890/97 PROCESSO TC/MS Nº 006527/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Letir Ferreira de Vasconcelos (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.906/97 PROCESSO TC/MS Nº 002864/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): José Anário dos Santos (Nomeado)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.891/97 PROCESSO TC/MS Nº 004698/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Marisa de Almeida Emerich (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.907/97 PROCESSO TC/MS Nº 004976/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Ana Maria Barbosa (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.892/97 PROCESSO TC/MS Nº 006171/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Fábio Durães Gonzales (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.908/97 PROCESSO TC/MS Nº 004727/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Marcos Alves Chaves (Nomeado)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.893/97 PROCESSO TC/MS Nº 010730/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): José Pereira Mendes (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.909/97 PROCESSO TC/MS Nº 004588/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Alice Ferreira da Silva (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.894/97 PROCESSO TC/MS Nº 010510/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Eliane Oliveira Karowski (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.910/97 PROCESSO TC/MS Nº 004390/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Rosa Bianca Ocampos Bernobic (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.895/97 PROCESSO TC/MS Nº 008048/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Terezinha Albuquerque Goes (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.911/97 PROCESSO TC/MS Nº 006542/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Célia Mota Oliveira dos Santos (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.896/97 PROCESSO TC/MS Nº 008071/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Cleusa Pereira da Silva (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.912/97 PROCESSO TC/MS Nº 006177/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Jacqueline Santos Marques (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.897/97 PROCESSO TC/MS Nº 003285/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Eva da Silva Conceição (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.913/97 PROCESSO TC/MS Nº 004730/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Rubens Demirdjian (Nomeado)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.898/97 PROCESSO TC/MS Nº 011737/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADQ (A): Iris de Souza Rodrigues (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.914/97 PROCESSO TC/MS Nº 004712/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Francisca Duarte Nogueira (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.899/97 PROCESSO TC/MS Nº 005643/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Maria Alice Cristaldo Franchini (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.915/97 PROCESSO TC/MS Nº 003330/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Maria Estela Meireles Peralta (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.900/97 PROCESSO TC/MS Nº 004300/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Luiz Taira (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.916/97 PROCESSO TC/MS Nº 003655/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Carla Cristina S. de Sousa (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.901/97 PROCESSO TC/MS Nº 003412/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Luciene Moreira (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.917/97 PROCESSO TC/MS Nº 004298/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Edna Bazachi (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.902/97 PROCESSO TC/MS Nº 006600/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Orivaldo Gazoto Júnior (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.918/97 PROCESSO TC/MS Nº 004361/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Valterlani Ferreira da Silva (Nomeado)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.903/97 PROCESSO TC/MS Nº 003700/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Juliana de Oliveira Marcondes (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISAO SINGULAR Nº 1.919/97 PROCESSO TC/MS Nº 004393/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Elayne Beatriz Casimiro (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.920/97 PROCESSO TC/MS Nº 004317/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Ieda Tieko Hirakawa (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.936/97 PROCESSO TC/MS Nº 004357/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Fábio Alves de Melo (Nomeado)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.921/97 PROCESSO TC/MS Nº 011715/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Amália Aparecida Matos Inada (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.937/97 PROCESSO TC/MS Nº 006457/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Anita Torres Nogueira (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.922/97 PROCESSO TC/MS Nº 010985/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Agnaldo Solon Arruda Azambuja (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.938/97 PROCESSO TC/MS Nº 005199/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Maria Inês da Costa Araújo (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.923/97 PROCESSO TC/MS Nº 007951/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Fátima de Oliveira Espinosa (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.939/97 PROCESSO TC/MS Nº 006734/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Leda Gomes Curvo (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.924/97 PROCESSO TC/MS Nº 005010/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Vera Fátima da Silva (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.940/97 PROCESSO TC/MS Nº 004725/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Marlene Carmona Lemos (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.925/97 PROCESSO TC/MS Nº 010469/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Dirce Aparecida V. Ferreira (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.941/97 PROCESSO TC/MS Nº 004705/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Ana Marques dos Santos (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.926/97 PROCESSO TC/MS Nº 008193/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Ramiro Pereira de Souza (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.942/97 PROCESSO TC/MS Nº 007101/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): May Nascimento (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.927/97 PROCESSO TC/MS Nº 004404/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Sônia Reis Fernandes (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.943/97 PROCESSO TC/MS Nº 010142/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Pedro Martins Vieira (Nomeado)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.928/97 PROCESSO TC/MS Nº 003768/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Maria dos Humildes T. Rodrigues (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.944/97 PROCESSO TC/MS Nº 007494/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Eliazer Kosciuk (Nomeado)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.929/97 PROCESSO TC/MS Nº 003286/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Maria Antonia Fruto (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.945/97 PROCESSO TC/MS Nº 007693/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Maria de Fátima E. Pereira (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.930/97 PROCESSO TC/MS Nº 008160/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Celso Braga Correia (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.946/97 PROCESSO TC/MS Nº 010485/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Anézia Mitsue Kohatsu (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.931/97 PROCESSO TC/MS Nº 014527/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Clemência C. dos Santos Hostiano (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.947/97 PROCESSO TC/MS Nº 015288/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Tereza Ortega da F. Pinto (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.932/97 PROCESSO TC/MS Nº 006447/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Valdinei da Silva Acosta (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.948/97 PROCESSO TC/MS Nº 003070/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Adelaide Barbosa Melchhiades (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.933/97 PROCESSO TC/MS Nº 005232/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Schana Angela Warszawski (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.949/97 PROCESSO TC/MS Nº 008015/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Ivani Moura Tamaoki (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.934/97 PROCESSO TC/MS Nº 004423/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Vladimir José Garcia da Silva (Nomeado)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.950/97 PROCESSO TC/MS Nº 006608/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Elisabeth Miranda de Almeida (Nomeada)
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.935/97 PROCESSO TC/MS Nº 004506/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Sandra Mendonça Paulino (Nomeada)	RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley DECISÃO SINGULAR Nº 1.951/97 PROCESSO TC/MS Nº 005031/96 ORGAO: PM de Campo Grande INTERESSADO (A): Benedita Pilan Romero (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.952/97
 PROCESSO TC/MS Nº 007067/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Janir de Amorim Paniago (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.953/97
 PROCESSO TC/MS Nº 007590/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Eliane Moreno (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.954/97
 PROCESSO TC/MS Nº 010665/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): José Aparecido da Silva (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.955/97
 PROCESSO TC/MS Nº 005181/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Iomar Lubas (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.956/97
 PROCESSO TC/MS Nº 010466/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Diometilde Brites Padilha (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.957/97
 PROCESSO TC/MS Nº 008046/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Valdevina do Carmo Meza (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.958/97
 PROCESSO TC/MS Nº 008042/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Marli Azambuja F. Almeida (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.959/97
 PROCESSO TC/MS Nº 008019/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Neusa Lourdes Silva de Britto (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.960/97
 PROCESSO TC/MS Nº 011783/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Helena Aparecida Coleone (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.961/97
 PROCESSO TC/MS Nº 008054/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Vilma Lúcia Freire Rohr (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.962/97
 PROCESSO TC/MS Nº 006362/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Maria Berhadete D. Scolari (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.963/97
 PROCESSO TC/MS Nº 003128/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): José Sérgio Matozo Martins (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.964/97
 PROCESSO TC/MS Nº 003753/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Nilce de Fátima Campelo Silva (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.965/97
 PROCESSO TC/MS Nº 003163/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Vanessa Terezinha de S.L.Oliveira (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.966/97
 PROCESSO TC/MS Nº 013042/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Elcio de Sousa Papa (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.967/97
 PROCESSO TC/MS Nº 013278/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Eliana da Silva Santos (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.968/97
 PROCESSO TC/MS Nº 006376/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Ivan Metz (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.969/97
 PROCESSO TC/MS Nº 008177/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Maria Angélica R. Medeiros (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.970/97
 PROCESSO TC/MS Nº 006140/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Iara Teresinha Gomes (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.971/97
 PROCESSO TC/MS Nº 006434/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Maria Eugênia Fontes (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.972/97
 PROCESSO TC/MS Nº 011740/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Messias Benites da Silva (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.973/97
 PROCESSO TC/MS Nº 007314/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Vital Florêncio da Silva (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.974/97
 PROCESSO TC/MS Nº 005644/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Teresa Alves da Silva (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.975/97
 PROCESSO TC/MS Nº 014631/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Iraci Pereira Batista (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.976/97
 PROCESSO TC/MS Nº 006517/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Eliane Lauro de Arruda Duarte (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.977/97
 PROCESSO TC/MS Nº 010477/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Américo Ferreira Calheiros (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.978/97
 PROCESSO TC/MS Nº 008185/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Gilberto Jatoba dos Santos (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 1.979/97
 PROCESSO TC/MS Nº 008114/96
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Juscelino Paes da Silveira (Nomeado)

Delmi Eino Schaefer
 Chefe do Cartório TC/MS

SECRETARIA DAS SESSOES.

PAUTA DA SESSAO PLENARIA DE 15 DE ABRIL DE 1997

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PROXIMA SESSAO
 ORDINARIA DA SEGUNDA CAMARA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/001346/96
 INTERES: CM - ELDORADO
 ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 57/95
 RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 OBS.: REEXAME NA 0026/96.

PROCESSO TC/017238/96
 INTERES: CM - MUNDO NOVO
 ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 52/96
 RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/018345/93
INTERES: PM - CAMPO GRANDE
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1992
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/006969/94 TC/006964/94
INTERES: SECRETARIA DE SAUDE
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1991
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/018607/96
INTERES: PM - ITAQUIRAI
ASSUNTO: BALANCETE EFP - MAIO - 1996
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS....: APENSADO TC-018155/96 BCTE.EFP-JUL/96.
APENSADO TC-018149/96 BCTE.EFP-AGO/96.
APENSADO TC-018627/96 BCTE.EFP-SET/96.

PROCESSO TC/018147/96
INTERES: PM - IVINHEMA
ASSUNTO: BALANCETE EFP - AGOSTO - 1996
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/004930/96
INTERES: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1994
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/014043/96
INTERES: CM - CAMAPUA
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 47/96
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/017704/96
INTERES: FUNDO MUN. DE SAUDE/SIDROLANDIA
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 60/96
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/018958/96
INTERES: CM - JARAGUARI
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 65/96
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/010125/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
CONTROLE TEC. ESTRUTURAL LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 177/93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015178/94
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
LG - ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 126/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/018896/94
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
WALA ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 219/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/008092/94
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
RELEVO CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 48/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/008470/94
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
JAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 61/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/011343/94
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
SULMAT/ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 89/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/011551/95
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
CONSTRUTORA RETA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 53/95

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/013349/95
INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
TECON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 88/95
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/011034/96
INTERES: PM - CAMPO GRANDE
MAURICIO DALBIANCO
ASSUNTO: CONTRATO - 18/96
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/001265/94
INTERES: PM - RIO VERDE
JOSE MARIA FERRAZ
ASSUNTO: CONTRATO - 2/93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/001268/94
INTERES: PM - RIO VERDE
PAREDES & ANDRADE LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 4/93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/001279/94
INTERES: PM - RIO VERDE
CONSTRUTORA PIMENTA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 19/93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

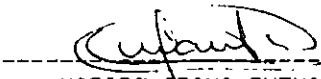
PROCESSO TC/001730/96 TC/001737/96 TC/001739/96
TC/003432/96
INTERES: CM - CAMPO GRANDE
ODAIR GOMES DIAS - CMC
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1996
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/013634/96
INTERES: PM - CAMPO GRANDE
ASSUNTO: TERMO ADITIVO - 1996
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS
DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 84, PARAGRAFO 2o. DO
REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSOES, 8 DE ABRIL DE 1997


MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSOES
TC/MS

PAUTA DA SESSAO PLENARIA DE 15 DE ABRIL DE 1997

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PROXIMA SESSAO
ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/012441/96
INTERES: PM - AGUA CLARA
ASSUNTO: BALANCETE EFP - FEVEREIRO - 1996
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/016796/96
INTERES: PM - PARANHOS
ASSUNTO: BALANCETE EFP - DEZEMBRO - 1995
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014004/96
INTERES: PM - TRES LAGOAS
ASSUNTO: BALANCETE EFP - MAIO - 1996
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014015/96
INTERES: PM - TRES LAGOAS
ASSUNTO: BALANCETE EFP - JUNHO - 1996
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014979/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 IVONE DE FATIMA OLIVEIRA
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014990/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 SANDRA REGINA WAIDEMAN OLIVEIRA
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014374/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/015520/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 MARA CRISTINA DO LAGO PRIETO
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014934/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 MARIA DAS GRACAS DA SILVA
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014412/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 SUZANA CRISTINA CORREIA
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/014498/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 MARILEI PETINELLE
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/015540/94
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 LUZINETE ALVES DA SILVA DO VALE
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
 RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/008824/96
 INTERES: PM - PEDRO GOMES
 ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 7/96
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA

PROCESSO TC/011008/96
 INTERES: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
 ASSUNTO: PRÉST. CONTAS DE CONVENIO - 1993
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA

PROCESSO TC/011009/96
 INTERES: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
 ASSUNTO: PRÉST. CONTAS DE CONVENIO - 1993
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 84, PARAGRAFO 2º. DO REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSOES, 8 DE ABRIL DE 1997


 MARISA JOANA CHENA
 CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSOES
 TC/MS

PORTARIA "P" TC/MS 112/97

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE
 SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ARNALDO PUCCINI MEDEIROS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo TCAS-204, da Secretaria Geral, com validade a contar de 31 de março de 1997.

Registre-se e Cumpra-se
 Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 1997.


 Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 113/97

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990;

RESOLVE:

Nomear **JULIETA NOVAES SAHIB**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAD-710, 3ª classe, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo TCAS-204, da Secretaria Geral, em vaga decorrente da exoneração de Arnaldo Puccini Medeiros, com validade a contar de 01 de abril de 1997.

Registre-se e Cumpra-se
 Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 1997.


 Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 114/97

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÔNICA TEIXEIRA DE SOUZA E SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo TCAS-204, da Diretoria de Controle Externo, com validade a contar de 09 de abril de 1997.

Registre-se e Cumpra-se
 Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 1997.


 Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 Presidente.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06, CELEBRADO EM 01/04/1997.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e o Sr. João Pereira Guimarães Neto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Legislação Complementar e Parecer de Dispensa de Licitação ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal em 20/03/97 e Processo Administrativo nº 18.058/97-33, de 18/03/97.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Travessa Mace, nº 48, Vila Bartira, nesta Capital, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais.

PRAZO: 1 (um) ano, a contar de 1º/04/97 e término em 31/03/98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.081.04834024-3132.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Humberto Canale Júnior, Tânia Mara Garib, Pécio Andrade Filho e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 1997.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 09/04/97, AO CONTRATO Nº 36, DE 21 DE JUNHO DE 1996.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Firma Delta Empreendimentos e Prestadora de Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, e Legislação Complementar, e Processo Administrativo nº 32.093/96-93, de 14/06/96.

OBJETO: Alterar os itens 2.1 e 2.3 da cláusula segunda, o "caput" da cláusula terceira, as cláusulas quarta e quinta, e inclusão do item 2.6 à cláusula segunda.

VALOR TOTAL: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dentro de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento;

- 6 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, referente aos meses de julho a dezembro de 1996;

- 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cada uma, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 1997.

PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 36/96, cujas disposições não conflitam com este Termo Aditivo.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Ivo Biancardini, Pécio Andrade Filho e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE PARCERIA Nº 11, CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 1997.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 2.818/91 e 2.820/91, Decreto nº 6.952/94 e legislação complementar.

OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campograndense, garantindo a conservação e manutenção da PRAÇA DOS IMIGRANTES, localizada entre as Ruas Rui Barbosa, Rua Joaquim Murtinho e Barão de Melgaço, nesta Capital.

PRAZO: Início a contar da data de sua assinatura, e término em 31/12/2.000.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Pedro Chaves dos Santos Filho, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE PARCERIA Nº 12, CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 1997.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Associação de Moradores e Centro Comunitário do Bairro Jockey Club.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 2.818/91 e 2.820/91, Decreto nº 6.952/94 e legislação complementar.

OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na

qualidade de vida da comunidade campograndense, garantindo a conservação e manutenção da:

- Praça Centro Esportivo Grande Jockey Club localizada entre as Ruas das Margaridas, Bom Sucesso, Violetas e Ouro Negro, e

- Praça situada entre a Av. Paulista e as Ruas do Hipódromo e Pedro de Toledo, onde se localiza o Centro de Saúde "Jorge David Nasser".

PRAZO: Início a contar da data de sua assinatura, e término em 31/12/2.000.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Waldemir Poppi, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE PARCERIA Nº 10, CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 1997.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Paróquia São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 2.818/91 e 2.820/91, Decreto nº 6.952/94 e legislação complementar.

OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campograndense, garantindo a conservação e manutenção do canteiro situado entre as Ruas Amazonas, Maranhão e Paraíba, na Vila Célia, nesta Capital.

PRAZO: Início a contar da data de sua assinatura, e término em 31/12/2.000.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Giulio Boffi, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.

REPUBLICAÇÃO: Republica-se o Extrato do Quinto Termo Aditivo, celebrado em 02/01/97, ao Contrato nº 24-A/93, DE 12/08/93, por ter constado com incorreção no original publicado à página nº 57, do Diário Oficial (MS) nº 4502, de 09/04/97.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 02/01/97, AO CONTRATO Nº 24-A/93, DE 12/08/93.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e o Sr. Elias Nasser Neto e Srª Milvia Anna Tonissi Nasser.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar, e Processo Administrativo nº 8080/95-02, de 06/02/95.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 24-A/93, de 12/08/93.

PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/1997.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24-A/93 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente.

ASSINATURAS: André Puccinelli, p.p. Nelson Nachif, Osmar Domingues Jeronymo, Pécio Andrade Filho e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JANEIRO DE 1997.

BOLETIM DE PESSOAL

DECRETO "PE" Nº 629, 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Aposentadoria voluntária ao servidor ACÁCIO DOS SANTOS DE MELLO, cadastro nº 73725/04-1, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços Públicos, Referência 10, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal, Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicos, com fulcro na alínea "c", do inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, acrescidos de adicional por tempo de serviço e de incorporação de vantagens, de acordo com o parágrafo único, artigo 90 e artigo 100, ambos da Lei Complementar supracitada. (Processo nº 14809/97-42)

DECRETO "PE" Nº 630, 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR:

Estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados em anexo, nomeados em virtude de aprovação no Concurso Público realizado em 1995 e do resultado do processo de avaliação de desempenho, evidenciado no período de Estágio Probatório.

ANEXO AO DECRETO "PE" Nº 630/97.

Cadastro	Nome	Validade
----------	------	----------

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

117552/03-1	LENI DE ARAÚJO	20.03.97
245453/02-1	MÁRCIA RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	01.03.97

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

243787/02-1	MARIA ELIZABETE BATISTA DA SILVA	14.02.97
-------------	----------------------------------	----------

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

252280/02-1	MARIA LEONORA DA SILVA	29.03.97
-------------	------------------------	----------

Cargo: FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS

251188/02-1	EDIMAR SALES FERREIRA	24.03.97
-------------	-----------------------	----------

Cargo: PROFESSOR

246484/02-1	IRIA ELIANE MACHADO LOPES	24.03.97
246450/02-1	LUCIENE ZAIDA FERREIRA DA SILVA	03.03.97

DECRETO "PE" Nº 631, 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR:

Estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados em anexo, nomeados em virtude de aprovação no Concurso Público realizado em 1994 e do resultado do processo de avaliação de desempenho, evidenciado no período de Estágio Probatório.

ANEXO AO DECRETO "PE" Nº 631/97.

Cadastro	Nome	Validade
----------	------	----------

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

223450/02-1	OLGA DA SILVA GUIDIO ALVES	30.03.97
231584/02-1	MARIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	31.03.97
223778/02-1	ZENEUDA ALVES DE MOURA	29.03.97
253073/01-1	NAIR PEREIRA	31.03.97
252803/01-1	IVANETE DA SILVA	28.03.97
252310/01-1	LIDIA PRADO DA SILVA	28.03.97
252818/01-1	ILZA AMARO DE SOUZA	27.03.97
252760/01-1	BEATRIZ DOS SANTOS PITA	29.03.97
223840/02-1	VALDECINA LUIZ DE SOUZA ALONSO	31.03.97
211303/02-1	ELIANE GARCIA	30.03.97
255084/01-1	CÍCERO AMANTINO DO NASCIMENTO	31.03.97
256289/01-1	VILMA APARECIDA DA SILVA PAUFERRO	27.03.97
252034/01-1	ROSIMEIRA FERREIRA DE SOUZA	30.03.97
253818/01-1	REGINA MARIA FRAGOSO PEREIRA	31.03.97
127346/02-1	NEUZA TORRES DE NORONHA PINTO	28.03.97
253642/01-1	JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA	29.03.97
252808/01-1	EURIDES DE AMORIM SILVA	28.03.97
252788/01-1	DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	27.03.97
255681/01-1	MARIA APARECIDA MARCHETTI CAVALCANTE	30.03.97
123757/02-1	MARIA LEOCEMA OLIVEIRA VILHALVA	27.03.97
113646/02-1	MARINALVA VITORINO DA SILVA	27.03.97

210850/02-1	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	28.03.97
254207/01-1	RITA IZABEL FRANCO CACERES	30.03.97

Cargo: ARTÍFICE DE COPA E COZINHA

252719/01-1	NEIRE MÁXIMO RABELO	27.03.97
247030/01-1	MARCELINO DA SILVA PAVÃO	07.03.97
252735/01-1	MARIA DO CARMO LEMES	30.03.97
252204/01-1	RENATA DE AZEVEDO DOS SANTOS	30.03.97
252140/01-1	ROSA SOARES DIAS	28.03.97
252239/01-1	ONICE APARECIDA COELHO TONET	23.03.97
113743/02-1	EUDES MARIA DA SILVA BORGES	17.03.97
248190/01-1	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	01.03.97

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

246387/01-1	ÍTALO PALÁCIO	06.03.97
214175/02-1	LAURIANE GOMES DE SOUSA GUEDES	20.03.97
246360/01-1	GILMAR DA SILVA GALINDO	01.03.97
253693/01-1	CELIO VIEIRA JÚNIOR	01.03.97
247103/01-1	HARLEY AGUILERA	09.03.97

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

255418/01-1	SILVIA SAUCEDO BORGES	24.03.97
255815/01-1	OSÉIAS DE LIMA CORDEIRO	29.03.97
252212/01-1	PATRICIA MIDORI HIGA	22.03.97
148326/02-1	EDINA CANDIDA DA SILVA	22.03.97

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

247031/01-1	YURI AGUILERA PEDREIRA	10.03.97
246530/01-1	MERSON ALEM BLANCO	09.03.97
246395/01-1	EVELIN MIYAZATO	03.03.97
246565/01-1	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA CORREA	07.03.97
251968/01-1	WINSTON CARLOS BURTON	20.03.97
249181/01-1	ZILDA DE OLIVEIRA FOSTER	13.03.97
246379/01-1	SONIA MARTA GOMES DA CRUZ	02.03.97
246298/01-1	UBIRAJARA BORGES DANIEL	10.03.97
245801/01-1	ROSANGELA LIMA DE SOUZA	02.03.97
251216/01-1	LUCIMAR PRADO MARTINS	21.03.97
255450/02-1	IRACI DIAS GRATIS	06.03.97
258105/01-1	MARCIANA MARQUES ARAÚJO DIAS	15.03.97
247073/01-1	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	13.03.97
245810/01-1	MARIA DE LOURDES AZEVEDO CRUZ FARINEA	02.03.97
247227/01-1	LEIDE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13.03.97
218235/02-1	ELISANGELA RIBAS CORREA	02.03.97

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

246549/01-1	ROSIMARA GUIATE DA SILVA	07.03.97
251976/01-1	VIRGINIA ARLETE WENDERLICH GALVÃO	28.03.97
245763/01-1	ROSANGELA VIEIRA GONZALES DA SILVA	07.03.97
247049/01-1	LEILA PASSI ABRA	10.03.97
246611/01-1	JASON DE SALES ARAÚJO	07.03.97
247316/01-1	ELIETE NASCIMENTO	12.03.97
245771/01-1	EPIFANIA FERNANDES GOMES	06.03.97
246522/01-1	CRISTIANE BARBERY ARGUELHO	06.03.97
246948/01-1	MELQUISEDEQUE XAVIER	07.03.97
247057/01-1	MARINETE ANTONIA DA SILVA	10.03.97
253332/01-1	NEUZA MARIA LIMA	27.03.97
251950/01-1	ELIANE RODRIGUES CARNEIRO	27.03.97
246603/01-1	EDWIRGES DE SOUZA VIEIRA	07.03.97

Cargo: VIGIA

195358/02-1	ANTONIO PEDROZO	29.03.97
221758/02-1	ALTAMIRO DE SOUZA LACERDA	29.03.97
252288/01-1	MARIO RICARDO GARCIA GHIRALDELLI	31.03.97
261149/01-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	29.03.97
252611/01-1	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	30.03.97
254525/01-1	LUIZ MARTINS	31.03.97
254517/01-1	JAIR JOSE PEREIRA	31.03.97
252380/01-1	SEBASTIÃO OLIVEIRA COSTA	31.03.97
211443/02-1	CLOVIS APARECIDO DUARTE	30.03.97
252743/01-1	ADEMAR LEMES DE OLIVEIRA	29.03.97
255629/01-1	ADELINO VIANA FILHO	30.03.97
253472/01-1	ARNALDO LUIZ MOREIRA	28.03.97
185612/02-1	JERÔNIMO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	29.03.97
252484/01-1	CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	30.03.97

Cargo: ENGENHEIRO

209180/06-1	ATANAGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	23.03.97
-------------	---------------------------------	----------

Cargo: ELETRICISTA

150975/04-1	ELVÉCIO PASCOAL FERREIRA MALTA	28.03.97
251267/01-1	ACILEU DIAS GARCIA	28.03.97
187976/02-1	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY	23.03.97
252255/01-1	MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	23.03.97

Cargo: FISIOTERAPEUTA

183741/02-1	STELIO CAMARGO DE MIRANDA	02.03.97
-------------	---------------------------	----------

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

192155/03-1	REGINA CÉLIA RIBEIRO BERGOTTINI	28.03.97
-------------	---------------------------------	----------

Cargo: FARMACÊUTICO

255050/01-1	MARIA DE LOURDES FEIJÃO DE MORAIS	22.03.97
-------------	-----------------------------------	----------

Cargo: TECNÓLOGO

246433/02-1 ANA CRISTINA GONÇALVES 03.03.97

Cargo: MERENDEIRA

252824/01-1 IZABEL GOMES DA SILVA 27.03.97
101966/02-1 FRANCISCA FURTADO DE ARAGÃO 29.03.97

Cargo: PROFESSOR

242853/01-1 MÁRCIA REGINA TEIXEIRA MORTARI VEGA 07.02.97

Cargo: INSTRUMENTISTA MUSICAL

184519/02-1 EDISON ASPET DE AZAMBUJA 30.03.97

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

251259/01-1 ANDREA CRISTINA NOGUEIRA 24.03.97

Cargo: PSICÓLOGO

235865/02-1 SUELY TINOCO 20.03.97

Cargo: AJUDANTE DE OPERAÇÃO II

252220/01-1 OSWALDO CANDELÁRIO 28.03.97

Cargo: PINTOR

109886/02-1 JOSÉ CARLOS BRANDÃO 23.03.97
251232/01-1 ARLA FERREIRA DOS SANTOS 27.03.97

Cargo: VETERINÁRIO

252352/01-1 DANIELA DE LIMA CANCIANI 30.03.97

Cargo: PEDREIRO

150371/03-1 EVAIRDES FERNANDES GONÇALVES 24.03.97

Cargo: TÉCNICO EM APOIO EDUCACIONAL

003301/04-1 LÍDIA FUMIKO KANASHIRO DA ROSA 02.03.97

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

210170/02-1 MARK VALENTIN PEREIRA 15.02.97
154440/02-1 SILVIA MARTINS SANTANA DOS SANTOS 28.02.97
032492/03-1 TERESINHA FRANCISCA DE AGUIAR LIMA 26.01.97
119512/03-1 DARCI GOMES DE OLIVEIRA 26.01.97
241288/01-1 LUIZ APARECIDO DE FREITAS 30.01.97

Cargo: MÉDICO

253065/01-1 JOSÉ LUIS LAUSE VILLAS BOAS 31.03.97
245445/01-1 ALBERTO DE OLIVEIRA ROSA PIRES 09.03.97
245160/01-1 TERCIO FERREIRA ZAMPIERE DE OLIVEIRA 03.03.97
245380/01-1 MAURÍCIO DE BARROS JAFAR 03.03.97
251470/01-1 SÉRGIO LUIZ REIS FURLANI 10.03.97
241253/01-1 TEREZINHA ALVES MANDETTA 27.01.97
255564/01-1 ÁLVARO KRAEMER SOUTO 31.03.97
252557/01-1 AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS 29.03.97
204420/02-1 ELIANA SATIKO EGASHIRA OLIVEIRA 28.03.97
241666/01-1 FRANCISCO CARLOS BRASIL LEITE 01.02.97
212121/03-1 MARIA EUGENIA FARIA TAVARES 26.01.97
251127/01-1 JOSÉ VALÉRIO LIBRELOTTO STEFANELLO 22.03.97
241121/01-1 MARINEZ ANTONIOLLI SILVA SÁ ROSA 01.02.97
257000/03-1 MAURO MOURA 06.02.97

Cargo: ODONTÓLOGO

244066/01-1 PAULO ROBERTO MARTINS PORTUGAL 02.03.97
205036/02-1 MARIA LUCIA RAMOS TRINDADE BASTOS 01.03.97
245437/01-1 SACADURA ESPADA LIMA JÚNIOR 05.03.97
251283/01-1 ROSANA DIAS 02.03.97
244074/01-1 LISANDRA CARIZZI DE SÁ 01.03.97
249318/01-1 JACINTA DE FÁTIMA FRANCO PEREIRA MACHADO 14.03.97
244724/01-1 MYRIAN FARIA RAPHAEL PINTO 02.03.97
244473/01-1 ALESSANDRA PEREIRA TERRA 02.03.97
244848/01-1 TANIA GONÇALVES MARTINS 02.03.97

Cargo: ADVOGADO

245038/01-1 MATUSAEL DE ASSUNÇÃO CHAVES 09.03.97

Cargo: SUPERVISOR DE CAMPO

251348/01-1 SIDNEY PEREIRA 23.03.97

Cargo: BORRACHEIRO

238970/01-1 JOSÉ ROBERTO DE SOUZA 29.03.97

Cargo: AGENTE FISCAL DE RENDAS

116971/03-1 MAURO JOSÉ DE SÁ COSTA 22.03.97
188980/02-1 MARIA HELENE LONGO DE OLIVEIRA 31.03.97
003786/03-1 NERALDO DE ARAÚJO 31.03.97

Cargo: FISCAL DE RENDAS

251143/01-1 PAULO AFONSO BEZERRA DE CARVALHO 27.03.97
186392/02-1 GISLAINE ARAUJO DINIZ DE CAMARGO 27.03.97
252794/01-1 EDUARDO DE ALMEIDA MELLO 24.03.97

Cargo: AGENTE FISCAL DE RENDAS

252751/01-1 ANTONIO CARLOS MARQUES GALVÃO 24.03.97

Cargo: MOTORISTA

251534/01-1 ELIAS ASSEM JOSÉ JÚNIOR 14.03.97
251372/01-1 JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA 23.03.97
103837/04-1 IDENIR AMÂNCIO DE SOUZA 21.02.97
213691/04-1 VIVALDO ANTONIO DE LIMA 13.02.97
243841/01-1 RUBENS BATISTA DE CARVALHO 10.02.97
216720/02-1 JOSÉ GONÇALVES DA SILVA 13.02.97
216305/05-1 ANTONIO DUARTE DE FREITAS 21.02.97

Cargo: ADMINISTRADOR

246328/01-1 LUCIMAR SALES DA SILVA 01.03.97
251176/01-1 SANDRA MOSQUEIRA 23.03.97
254312/01-1 LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA 30.03.97
251445/01-1 HELEN REJANE PAIVA SARAIVA 24.03.97
245399/01-1 JUSCILEI CARVALHO MOTA 01.03.97
246336/01-1 ALICE SUEIRO DE FIGUEIREDO 03.03.97
244538/01-1 ELIANE ALVES DOS SANTOS 01.03.97
254509/01-1 DAISY NANCY DE SOUZA LINDORES 30.03.97
243854/01-1 CÉSAR AUGUSTO MIYASATO 14.03.97
251528/01-1 LEILA MARIA MARTINS FERNANDES 20.03.97
245054/01-1 ORSIVAL SIMÕES JÚNIOR 03.03.97
245429/01-1 ROSANE APARECIDA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA 06.03.97
245127/01-1 TANIA CRISTINA PEREIRA DE PAULA E SILVA 01.03.97
245402/01-1 VILMA CRISTINA MENDES DA SILVA 06.03.97
252875/01-1 MARIA ANTONIA TSUTSUI 28.03.97

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

212920/02-1 ALCENAIR NOBRE COSTA 08.03.97
116343/02-1 MARIA APARECIDA SILVA 02.03.97

Cargo: TELEFONISTA

245208/01-1 DELCY DELFINO DA SILVA CAMARGOS 01.03.97
245798/01-1 ANDREIA MAGALHÃES COSTA 02.03.97
246344/01-1 ROSELY MULLER 01.03.97
251496/01-1 JAQUELINE SANTANA DO PRADO 15.03.97

DECRETO "PE" Nº 632, 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR:

LUCIEN CASTRO FERREIRA, a pedido, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo CC-5, do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, com efeito a partir de 08 de abril de 1997.

DECRETO "PE" Nº 633, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

FRANCISCO RODRIGUES, cadastro nº 240370, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo CC-5, do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, em vaga decorrente da exoneração de LUCIEN CASTRO FERREIRA, e em conformidade com a Lei 3.071, de 08 de julho de 1994, com efeito a partir de 08 de abril de 1997.

DECRETO "PE" Nº 634, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

APARÍCIO LUIS XAVIER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo CC-5, do Gabinete do Prefeito, em vaga de **MARIA ANGÉLICA MAGALHÃES LOPES SILVA**, e de acordo com a Lei nº 3.208, de 03 de novembro de 1995, a partir de 04 de abril de 1997.

DECRETO "PE" Nº 635, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

JORGE CONTOS, cadastro nº 213306, para desempenhar atividades de assistência e assessoramento superior, no Gabinete do Prefeito, atribuindo a gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da remuneração do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-1, com fulcro no art. 253 da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, com validade a partir desta data, tornando sem efeito o Decreto "PE" nº 432, de 31 de janeiro de 1997.

DECRETO "PE" Nº 636, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

EDUARDO CAÇÃO, cadastro nº 258660, para desempenhar atividades de assistência e assessoramento superior na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, atribuindo a gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre o valor da remuneração do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-2, com fulcro no art. 253 da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, com validade a partir desta data, tornando sem efeito os Decretos "PE" nº 173, de 10 de janeiro de 1997 e nº 439, de 31 de janeiro de 1997.

DECRETO "PE" Nº 637, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

AURINDA DE OLIVEIRA TOMONAGA, cadastro nº 57282/03-1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-2, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções junto à Câmara Municipal de Campo Grande - MS, com ônus para a origem, com fulcro no inciso IV, artigo 62, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, no período de 1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 1997. (Processo nº 17892/97-01)

DECRETO "PE" Nº 638, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR:

A cedência do servidor **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, cadastro nº 127850/02-1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-3, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para origem, com fulcro no inciso IV, do artigo 64, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, no período de 1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 1997. (Processo nº 17968/97-62)

DECRETO "PE" Nº 639, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Ascensão Funcional a servidora **CECILIA BAPTISTOTI**, cadastro nº 43605/09-1, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-4, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, para a Referência PH-5, com fulcro no artigo 25, da Lei Complementar nº 01, de 07 de dezembro de 1992, e artigo 265, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei Complementar nº 10, de 12 de março de 1997, com efeito a partir de 01 de janeiro de 1997, para fins de aposentadoria. (Processo nº 56700/96-29)

DECRETO "PE" Nº 640, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR:

O Decreto "PE" nº 278, de 06 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial nº 4275, de 07 de maio de 1996, que aposentou por invalidez a servidora **MARILUCE MOREIRA MACIEL**, cadastro nº 124656/1-1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Posturas e Cadastros, Referência 10, Classe C, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, de forma que passe a constar: "... conforme prescrição no inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, da Lei Orgânica do Município". (Processo nº 49092/96-13)

DECRETO "PE" Nº 641, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Aposentadoria voluntária a servidora **ANA GEORGINA BICUDO DE MORAES**, cadastro nº 17523/03-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal, Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro na alínea "a", do inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos integrais, acrescidos de adicional por tempo de serviço, e de incorporação de vantagens, de acordo com o parágrafo único, artigos 90 e 100, ambos da Lei Complementar supracitada. (Processo nº 15342/97-21)

DECRETO "PE" Nº 642, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

Por invalidez a servidora **NADIR FRANCISCA DOS SANTOS**, cadastro nº 193500/4-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal, Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no inciso I, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos integrais, acrescidos de adicional por tempo de serviço, de acordo com o parágrafo único, artigo 90, da Lei Complementar supracitada, e tornar sem efeito o Decreto "PE" nº 505, de 24 de fevereiro de 1997. (Processo nº 5233/97-69)

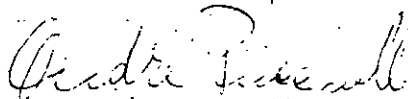
DECRETO "PE" Nº 643, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR:

O Decreto "PE" nº 229, de 09 de abril de 1996, publicado no Diário Oficial nº 4282, de 16 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria voluntária a servidora **ELCY DA COSTA PINTO**, cadastro nº 6661/07-1, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-4, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de forma que passe a constar: "com fulcro na alínea "b", inciso III, artigo 40, da Constituição Federal ...". (Processo TC/MS nº 008563/96)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.


ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal


PERCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

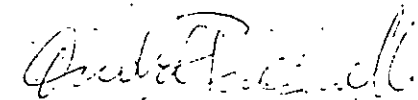
DECRETO "PE" Nº 644, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Aposentadoria voluntária ao servidor **OLIVEIRA MARTINS**, cadastro nº 94021/02-1, ocupante do cargo de Encarregado de Equipe, Referência 08, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal, Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fulcro na alínea "d", do inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, acrescidos de adicional por tempo de serviço, de acordo com o parágrafo único, artigo 90, da Lei Complementar supracitada. (Processo nº 16725/97-25)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.


ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal


PERCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

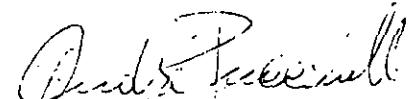
DECRETO "PE" Nº 645, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

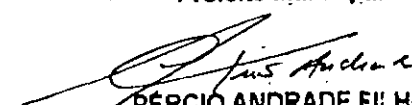
ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Aposentadoria voluntária a servidora **WILMAIR NABARRETE**, cadastro nº 42765/03-1, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-5, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal, Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na alínea "b", do inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos integrais, acrescidos de adicional por tempo de serviço e de incentivo financeiro de regência de classe, de acordo com o parágrafo único, artigo 90 e artigo 265, ambos da Lei Complementar supracitada, combinado com o parágrafo 6º, do artigo 26, da Lei Complementar nº 01, de 07 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993. (Processo nº 15670/97-05)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.


ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal


PERCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

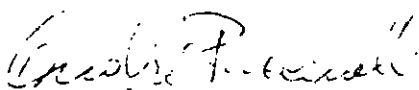
DECRETO "PE" Nº 646, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

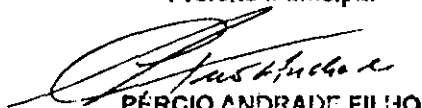
CONCEDER:

Aposentadoria voluntária a servidora SALETE EVARISTO BONFIM, cadastro nº 88358/03-1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-3, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na alínea "c", do inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, acrescidos de adicional por tempo de serviço, de acordo com o parágrafo único, artigo 90, da Lei Complementar supracitada. (Processo nº 16020/97-90)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.



ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal



PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" Nº 647, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Aposentadoria voluntária à servidora LUIZA HELENA GONÇALVES, cadastro nº 82996/03-1, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-5, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal, Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na alínea "c", do inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, acrescidos de adicional por tempo de serviço, vantagem pessoal incorporada, e de incentivo financeiro de regência de classe, de acordo com o parágrafo único, artigo 90, artigo 100 e artigo 265, ambos da Lei Complementar supracitada, combinado com o parágrafo 6º, do artigo 26, da Lei Complementar nº 01, de 07 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 03, de 04 de novembro de 1993. (Processo nº 20707/97-57)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.



ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal



PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" Nº 648, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Aposentadoria voluntária a servidora ILDA DE SOUZA, cadastro nº 128759/02-1, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-5, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na alínea "b", do inciso III, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 166, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, e na inatividade perceberá proventos integrais, acrescidos de adicional por tempo de serviço e de incorporação definitiva de vantagens, de acordo com o parágrafo único, artigo 90 e artigo 100, ambos da Lei Complementar supracitada. (Processo nº 58149/96-11)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 1997.



ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal



PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "PE" nº 517, de 25 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4474, de 26 de fevereiro de 1997, que designou MARIA LUCÉLIA PEREIRA LIMA, cadastro nº 266817, para desempenhar atividades de assistência e assessoramento superior, na Secretaria Municipal de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: com efeito a partir de 01 de fevereiro de 1997.

PASSE A CONSTAR: com efeito a partir de 02 de janeiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS,



PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

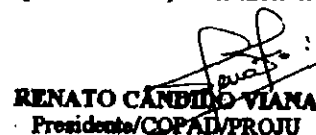
Convocamos a servidora abaixo relacionada, a comparecer à sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), nesta capital, sita à Rua Bahia nº 470, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, para tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite nesta Comissão Processante, podendo se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído, ter vistas dos autos e acompanhar toda instrução processual, sob pena de revelia, de conformidade com o Art. 228 da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SANDRA REGINA BUENO GONÇALVES

Assist. Adm. II

SEMAD

Campo Grande/MS, 08 de abril de 1997



RENATO CÂNDIDO VIANA
Presidente/COPAD/PROJU

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

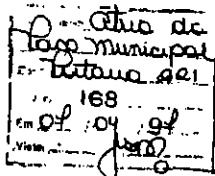
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONFORME A SEGUIR MENCIONADO.

A COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE CONVOCA A TODOS OS INTERESSADOS, REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E PARTICULARES PARA DISCUSSÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ELIAS GAZAL DIB, QUE DIZ RESPEITO A MOTO-TÁXI, PARA O DIA 16 DE ABRIL, ÀS 15:00 HORAS NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Magali Picarelli
VEREADORA MAGALI PICARELLI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

PORTARIA Nº 221/97



O senhor ERINALDO AZAMBUJA SILVA, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pela Portaria nº 433/94 de 24 de Novembro de 1.994 e prorrogado pela Portaria 044/96, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Appa, nº 120, Maracaju-MS, munidos dos seguintes documentos:

I - DOCUMENTOS

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor c/prova de quit. perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Disp. de Incorporação;
- Laudo Médico (Junta Médica Municipal);
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de Bens;
- Comprovante PIS/PASEP;
- Certidão Nascimento;
- Certidão Casamento;
- Certidão Nascimento dos filhos e Cartão da Criança;
- 01 (uma) foto 3x4;

II - CARGOS

- OPERADOR DE MÁQUINAS II (LEVES)
- ITAMAR MENDES ARCE
- MOTORISTA III (ONIBUS)
- LAURELINA BATISTA DE OLIVEIRA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- SUELI TEREZINHA DE JESUS
- CLAUDIA FLOREANA FLESTCH
- ALEIRA FERNANDES DE SOUZA
- ANASTACIO DIAS
- NEILA DE SOUZA MORAIS
- CONCEIÇÃO FELICIO DE LIMA
- JUSARA FERREIRA LERO
- CARICIO TORE DE SOUZA
- MARGARIDA NATILDE ROJAS

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- DOMINGOS SAVIO OLEGARIO FERREIRA
- FABIANO SOUZA SANTOS

- PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE
- LEILA GONÇALVES
- CLEIDE DAMAZIO
- LUCIMAR APARECIDA DA PAZ O. GALMA
- APARECIDA DA COSTA POLEGATTO
- AVELINA SOUZA BRITES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

AFIXE

CIEMPA-GE

Maracaju-MS, 07 de Abril de 1997.

Erinaldo Azambuja Silva
ERINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO de 03 de fevereiro de 1997.

Partes - O Município de Água Clara-MS, e a firma Eten Auditoria e consultoria Ltda.
Objeto - Serviços de Assessoria na área de pessoal, com rigorosa abdiência à legislação Federal, Estadual, e Municipal.
Valor - R\$16.000,00 - Para execução dos serviços
Vigência - Duração de 06 (seis) meses, iniciando na data da assinatura
Base Legal - Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores
Dotação Orçamentária - 02030307021203-3132 00 Outros Serviços e encargos
Assinantes - Esio Vicente de Matos (pela contratante) e Humberto Castilho Vale (pela contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/97

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/97, visando a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos na Merenda Escolar da Rede Pública de Ponta Porã, resultaram vencedoras as Empresas: PONTUAL CESTA BÁSICA LTDA, nos itens 01,04 a 27 e CEREALISTA CAMPO GRANDE LTDA, nos itens 02 e 03. Sendo adjudicado aos vencedores o objeto da licitação.

Ponta Porã, 7 de abril de 1997

ELIZ SALDANHA FRANCO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO - AGM Nº 004/97

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

OBJETO: Aquisição de passagens para o trecho Corumbá-Campo Grande-Corumbá, destinadas aos pacientes carentes, atendidos pelo Setor de Tratamento Fora de Domicílio, setor responsável pelo encaminhamento para tratamento especializado não oferecido em rede pública no nosso Município.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

BASE LEGAL E SUA REGENCIA: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA ORIGEM: Origina-se do Processo nº 1.568, de 24 de fevereiro de 1.997, da Secretaria Municipal de Saúde, que teve a situação de inexibibilidade de Licitação reconhecida, conforme ratificação do Prefeito Municipal, atendendo os termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1501.13070212.130- Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

DATA: 25 de Março de 1.997.

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

LOURISVALDO HERMÍNIO DA SILVA
Firma Contratada

SANDRO FABI
Interveniente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japorã-Ms., fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a saber:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97

Objetivo: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 03 veículos nacionais, conforme disposto nos itens 01 e 02 do anexo I e anexo II.

2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES até o dia 28 de abril de 1997, às 15:00 horas**3 - ABERTURA DOS ENVELOPES dia 28 de abril de 1997, às 15:00 horas.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Japorã-Ms., sito na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº, centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

(GR.52938).

Francisco Carlos
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca todas as empresas que atuam na venda de veículos e materiais de consumo em geral, para efetuarem seus cadastramento a esta Prefeitura, sito na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº, centro, a fim de participarem das modalidades de licitação.

Japorã-Ms., 07 de abril de 1997

(GR.52938).

Francisco Carlos
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DECRETO Nº 1.396 DE 9 DE ABRIL DE 1997.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 995, de 13 de janeiro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1997.

Camapuã, 9 de abril de 1997.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
Prefeito

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO Nº 1.396 de 09 de abril de 1997.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INCISO DO ART. 43 DA LEI 4320/64	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 0301.03070212.010 FISCAL MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3 AMU. DOT.	3120.00 3131.00 3132.00 3253.00 4120.00	6.000 3.000 10.000 2.500 5.000	0 0 0 0 0
0301.06301782.012 FISCAL DEFESA CIVIL	3 AMU. DOT.	3132.00	2.500	0
		SUBTOTAL	29.000	0
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 1101.03070212.020 FISCAL MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	3 AMU. DOT.	3253.00 3113.00 3132.00	2.500 4.500 10.000	0 0 0
		SUBTOTAL	17.000	0
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS 1301.03080212.025 FISCAL MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	3 AMU. DOT.	3253.00	1.200	0
		SUBTOTAL	1.200	0
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1701.08070212.040 FISCAL MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3 AMU. DOT.	3120.00 3131.00 3132.00	20.000 30.000 15.000	0 0 0
1701.08462242.060 FISCAL ENCARGOS COM ESPORTE AMADOR, GIMÁSIO DE ESPORTES E EVENTOS DESPORTIVOS	3 AMU. DOT.	3120.00	3.500	0
		SUBTOTAL	68.500	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1901.03070251.082 FISCAL CONSTRUÇÃO, REPARO E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS	3 AMU. DOT.	4110.00	0	176.700
1901.03070212.070 FISCAL MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3 AMU. DOT.	3131.00	15.000	0
		SUBTOTAL	44.500	176.700
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 2101.13070212.100 SEGURIDADE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3 AMU. DOT.	3132.00 3253.00	15.000 1.500	0 0
		SUBTOTAL	16.500	0
		TOTAL	176.700	176.700
		TOTAL GERAL	176.700	176.700

OBS: O presente crédito será concedido de acordo com o inciso do art. 43 da lei 4.320/64 especificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

DECRETO N.º 26/97, DE 07 DE ABRIL DE 1997.

"Reedita Declaração da Situação de Emergência localizada onde menciona"

Dr. LUIZ SARAIVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que, decorrência desta, houve alterações substanciais na erosão localizada no Bairro Itapoã, nesta Cidade, que atualmente está colocando em risco vidas e o patrimônio particular eis que chegou pelas Ruas: Barnabé Francisco da Silva até a Primo Tolfo, Ruas: 14 até Napoleão Linhares, Ruas: 16 até proximidades da Rua: Napoleão Linhares, não mais que 10 (dez) metros das residências e estabelecimentos comerciais ali localizados.

CONSIDERANDO que, o bairro poderá ficar desabastecido de água potável, tendo em vista que, a evolução da erosão está deixando exposta a rede de água que poderá romper-se a qualquer momento expondo-se assim à contaminação, podendo ser fato gerador de doenças de proporções calamitosas.

CONSIDERANDO que, a predisposição à erosão em virtude do tipo de solo arenoso, agravada pela falta de qualquer captação de águas pluviais e tratamento, está prestes a alcançar com buracão, postes de energia que estão na eminência de cair, rompendo fios inclusive de alta tensão aumentando mais ainda a situação de risco.

CONSIDERANDO ainda, que na área rural adjacente já existe formado um buraco de grandes proporções dirigindo-se em direção ao Bairro Itapoã.

CONSIDERANDO que, não tem sido suficientes, as tentativas de amenizar com depósito de terra, pedra e lagoas de contenção, que por outro lado já ceifaram vidas, vítimas de afogamento.

CONSIDERANDO a impossibilidade da trafegabilidade até mesmo para prestar qualquer assistência social.

CONSIDERANDO ainda que até a presente data não se alcançou os objetivos de saneamento da situação e a mesma se agrava a cada precipitação pluviométrica.

DECRETA:

Artigo único - É Declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no bairro Itapoã toda área abaixo da Rua: Napoleão Linhares e Rua: Primo Tolfo, onde está havendo risco ao patrimônio particular e às pessoas, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo mencionado ou mais, caso não haja até então sido solucionado o problema.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS
Em 07 de Abril de 1997.

Dr. LUIZ SARAIVA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

DECRETO Nº 89/97 DE 04 DE ABRIL DE 1997.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas estradas municipais e áreas do Município, conforme especificação.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei orgânica do Município e,

1. CONSIDERANDO que toda a malha rodoviária municipal, com aproximadamente 617 quilômetros de estradas vicinais, encontram-se praticamente intransitáveis em razão das intensas chuvas que vem ocorrendo no Município desde o início do mês de janeiro deste ano, podendo a qualquer momento cortar definitivamente o tráfego de veículos que transportam a safra agrícola e pecuária do Município, além de que a situação que ora passa o Município, já provocou o aumento no preço do frete na região.
2. CONSIDERANDO que o Município de Amambai-MS, é essencialmente agropecuário, e com esta situação fica ameaçada a safra de 1997, que estima uma colheita de 55.440 toneladas de grãos e um rebanho bovino para abate, cria e recria no total de aproximadamente 400.000 cabeças;
3. CONSIDERANDO que os proprietários de áreas rurais situadas nas regiões do Sertãozinho, Curussuambá, Japé, Guay, Invernada Redonda, Chorro, Jaguarí, Sanga Moroti, Barigui e que estão muito distantes do mercado consumidor de seus produtos, já se encontram sem a menor condição de escoar sua produção para a comercialização em razão das estradas intransitáveis;
4. CONSIDERANDO ainda que forte chuvas danificaram as pontes e pontilhões, levando algumas e deixando as demais em condições precárias, causando risco iminente de desabamento;
5. CONSIDERANDO que em face das aludidas precipitações pluviométricas, houve um aumento imensurável de erosão na zona rural e urbana do Município, com ruas e estradas em estado precário de trafegabilidade e em determinados locais sem condição de passagem de veículos;
6. CONSIDERANDO que a atual Administração, recebeu o Município sem equipamentos rodoviários em condição de uso, estando os poucos existentes totalmente sucateados, sem a menor condição da manutenção das estradas e vias públicas;
7. CONSIDERANDO ainda que, se medidas imediatas não forem tomadas, serão incalculáveis os prejuízos que sofrerá o Município, tanto os produtores rurais quanto a administração, que terá de efetivar no futuro próximos investimentos ainda maiores, provocando com isso, uma mudança radical nos investimentos sociais tão necessários ao Município;
8. CONSIDERANDO ainda que um número elevado de famílias tem a sua sobrevivência diretamente ligada a atividade agropecuária do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, a existência de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" por um período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, as seguintes áreas:

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

1. Estradas Vicinais: Sertão distância de 16 Km, Tacuru/Curussuambá distância de 70 Km, Caarapó distância de 33 Km, Faz. Cascavel distância de 80 Km, Iguatemi estrada velha distância de 120 Km, Faz. Chorro distância de 110 Km, Juti (Barancelli/Jota Moraes) distância de 70 Km, Aral Moreira (Sanga Moroti) distância de 28 Km, Cel. Sapucaia (Faz. Madama) distância de 90 Km, com total de 617 Km;

ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

Av. Pedro Manvailer - da Rua Wander B. Peixoto até a Rua Boaventura Vieira Neto;
Rua 7 de setembro - da Rua Antônio P. dos Santos até a Rua Boaventura Vieira Neto e da Av. Nhu Verá até a Rua Sergipe;
Rua José Bonifácio - da Rua Tiradentes até a Rua Boaventura Vieira Neto e da Av. Nhu Verá até a Rua dos Estados;
Rua Rio Grande do Sul - da Rua Boaventura Vieira Neto até a Rua dos Estados;
Rua Moacir Pimentel - da Rua Lourino Albuquerque até a Rua dos Estados;
Rua Tamarino Pimentel - da Rua Algacir Pissini até a Av. Nhu Verá;
Rua José Pereira Machado - da Rua Algacir Pissini até a Rua Tiradentes;
Rua Adão do Amaral - da Rua Antônio Martins Dutra até a Rua Cassiano Marcelo;
Rua José Garibaldi Pereira - da R. Walde Jorge de Lima até a Rua Raul M. Gonçalves;
Rua Januário Lima - da Rua Claudionor R. Costa até a Rua Raul M. Gonçalves;
Rua Laurindo Brum - da Rua Oscar Trindade até a Rua Raul M. Gonçalves;
Rua Ramiro Machado Franco - da Rua Álvaro Vieira de Oliveira até a Rua Raul M. Gonçalves;
Rua Rubens Chaparro de Oliveira - da Av. Nhu Verá até a Rua Alagoas;
Rua Manoel P. da Luz - da Av. Nhu Verá até a Rua Alagoas;
Rua Aluizio B. de Souza - da Av. Nhu Verá até a Rua Alagoas;
Rua Jaleil Zain - da Av. Nhu Verá até a Rua Alagoas;
Rua Vergilino Joaquim dos Santos - da Av. Nhu Verá até a Rua Alagoas;
Rua Joana Batista - da Rua Castelo Branco até a Rua Paraná;
Rua José Sampaio Ferraz - da Rua Duque de Caxias até a Rua Paraná;
Rua José Alves Cavalheiro - da Rua Mal. Floriano até a Rua Paraná;
Rua Monte Castelo - da Rua Tiradentes até a Rua Paraná;
Rua Alcindo Franco Machado - da Rua Mal. Floriano até a Rua Paraná;
Rua Rui Barbosa - da Rua Tiradentes até a Rua Paraná;
Rua D. Pedro II - da Av. Nhu Verá até a Rua Paraná e da Rua Antônio P. dos Santos até a Rua Lourino Albuquerque;
Rua Rui Barbosa - da Rua Castelo Branco até a Rua Lourino Albuquerque;
Rua Da República - da Rua Antônio P. dos Santos até a Rua Lourino Albuquerque e da Av. Nhu Verá até a Rua Sergipe.

Art. 2º - Os Secretários Municipais cujas pastas, atuarem nas áreas envolvidas neste decreto, deverão apresentar relatório informativo das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS, 04 de abril de 1997.

REGISTRADA

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Publicada em 04/04/97

Prefeito Municipal

MANOEL ALVARO SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(GR. 54115).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS EDITAL nº 006/97**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação na modalidade de Tomada de Preços, objeto do Edital nº 006/97 que versa sobre contratação de empresa gráfica para fornecimento de diversos impressos a serem confeccionados de acordo com os modelos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Dourados, realizada dia 07 de abril de 1997, às 09:00 horas, resultou vencedora a empresa Gráfica e Papelaria Wilson's Ltda - ME.

Dourados, 07 de abril de 1997

EVALDO MARTINES LOPES
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/97**

ENCERRAMENTO: 30 DE ABRIL DE 1997

HORÁRIO: 17:00 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, à Rua João Rosa Goes, nº 395, centro, Dourados/MS.

OBJETO: Visando receber propostas para contratação de execução de recuperação de pavimentação asfáltica, com remoção de sub-base e base, em brita graduada; Trecho: Av. Marcelino Pires, entre a rua D. João VI e BR 163, conforme projeto.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa, no endereço acima citado, diariamente no expediente da Prefeitura Municipal de Dourados. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (067) 422-6060, ramal 53. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 08 de abril de 1997

EVALDO MARTINES LOPES
Diretor do Depto. de Licitações
(1ºP.10/04; 2ºP.11/04; 3ºP.14/04)

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97**

ENCERRAMENTO: 30 DE ABRIL DE 1997

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, à Rua João Rosa Goes, nº 395, centro, Dourados/MS.

OBJETO: Visando receber propostas para contratação de execução de pavimentação asfáltica em linhas de ônibus em diversos locais da cidade de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa, no endereço acima citado, diariamente no expediente da Prefeitura Municipal de Dourados. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (067) 422-6060, ramal 53. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 08 de abril de 1997

EVALDO MARTINES LOPES
Diretor do Depto. de Licitações
(1ºP.10/04; 2ºP.11/04; 3ºP.14/04)

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 009/97**

ENCERRAMENTO: 30 DE ABRIL DE 1997

HORÁRIO: 10:30 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, à Rua João Rosa Goes, nº 395, centro, Dourados/MS.

OBJETO: Visando receber propostas para contratação de locação de equipamentos (carregadeiras, motoniveladoras, esteiras e outros), para manutenção da infra estrutura urbana e malha rodoviária do Município de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa, no endereço acima citado, diariamente no expediente da Prefeitura Municipal de

Dourados. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (067) 422-6060, ramal 53. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 08 de abril de 1997

EVALDO MARTINES LOPES
Diretor do Depto. de Licitações.
(1ºP.10/04; 2ºP.11/04; 3ºP.14/04)

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/97

ENCERRAMENTO: 30 DE ABRIL DE 1997

HORÁRIO: 14:30 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, à Rua João Rosa Goes, nº 395, centro, Dourados/MS.

OBJETO: Visando receber propostas para contratação de fornecimento de diversos produtos de uso médico hospitalar, especificados no Anexo I do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa, no endereço acima citado, diariamente no expediente da Prefeitura Municipal de Dourados. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (067) 422-6060, ramal 53. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 08 de abril de 1997

EVALDO MARTINES LOPES
Diretor do Depto. de Licitações.
(1ºP.10/04; 2ºP.11/04; 3ºP.14/04)

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/97

ENCERRAMENTO: 30 DE ABRIL DE 1997

HORÁRIO: 15:40 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, à Rua João Rosa Goes, nº 395, centro, Dourados/MS.

OBJETO: Visando receber propostas para contratação de fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool).

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa, no endereço acima citado, diariamente no expediente da Prefeitura Municipal de Dourados. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (067) 422-6060, ramal 53. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 08 de abril de 1997

EVALDO MARTINES LOPES
Diretor do Depto. de Licitações.
(1ºP.10/04; 2ºP.11/04; 3ºP.14/04)

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/97

ENCERRAMENTO: 05 DE MAIO DE 1997

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, à Rua João Rosa Goes, nº 395, centro, Dourados/MS.

OBJETO: Visando receber propostas para contratação de fornecimento de equipamentos de informática (micro-computadores, impressoras, estabilizadores, scanner e outros).

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa, no endereço acima citado, diariamente no expediente da Prefeitura Municipal de Dourados. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (067) 422-6060, ramal 53. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 08 de abril de 1997

EVALDO MARTINES LOPES
Diretor do Depto. de Licitações
(1ºP.10/04; 2ºP.11/04; 3ºP.14/04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

LICITAÇÃO Nº 024/97
CARTA CONVITE Nº 018/97

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação supra.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na área de Propaganda
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR - SBS PROPAGANDA S/C LTDA

Naviraí-MS, 25 de Março de 1997

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO Nº 025/97
CARTA CONVITE Nº 019/97

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação supra.
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR: LOPES & COSTA LTDA
2º LUGAR: MICHELOTO & MICHELOTO LTDA. 3º LUGAR: SIQUEIRA & CIA LTDA.

Naviraí-MS, 26 de Março de 1997

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO Nº 026/97
CARTA CONVITE Nº 020/97

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação supra.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM
CLASSIFICAÇÃO: AUTO POSTO RODONELO LTDA

Naviraí-MS, 02 de abril de 1997

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/97
TOMADA DE PREÇO Nº 004/97

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS., através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação supra.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL E DIVERSOS LUBRIFICANTES:
DOTAÇÃO: 0602.1688.53.42.035 - 31.20 // 0802.0842.18.82.046-31.20
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR : GUEDES DE SOUZA & SILVA LTDA
2º LUGAR : PETRONAVI COMB. E LUB. LTDA.

Naviraí - MS., 04 de abril de 1997

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/97
TOMADA DE PREÇO Nº 002/97

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS., através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação supra.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS.
DOTAÇÃO: 0802.08.42.18.82.046 - 31.32
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR: CARLOS S. B. DE SOUZA - ME
2º LUGAR: H2L EQPTOS. E SIST. LTDA

Naviraí - MS., 04 de abril de 1997

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO Nº 027/97
CARTA CONVITE Nº 021/97

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação supra.
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR: SOIMACS SOC. DE INV. MARINGÁ LTDA
2º LUGAR: HVS COMERC. MATER. HOSPIT. LTDA
3º LUGAR: COMERCIAL D. H. FONTANA LTDA ME

Naviraí-MS, 31 de março de 1997

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

Publicações a Pedido

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - FJMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca os Clubes e/ou Associações Filiados, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12/04/97 no Clube dos Trabalhadores do SESI, com início às 08:00 horas em primeira convocação ou trinta minutos após com qualquer número de participantes, para liberar o seguinte:
1) Eleição da Diretoria;
2) Assuntos Gerais.

Campo Grande-MS, 08 de abril de 1997

JOÃO BATISTA DA ROCHA
PRESIDENTE

(FUNDESORTE - 1ºp.09/04; 2ºp.10/04; 3ºp.11/04).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; A Associação de Moradores da Favela Renascente da Vila Popular, CONVOCA a todos os moradores para uma Assembleia Geral Ordinária no dia 11 de Maio de 1.997 das 8 às 12 horas, a Rua 16 nº 31, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia a) Eleição da Nova Diretoria, b) Posse dos Eleitos. Prazo de inscrição de Chapas até o dia 03 de Maio de 97 das 8 às 17 horas na Sede da UCAF sito a Rua Caxias do Sul nº 1.015 B. Cel. Antonino. Informações pelo fone; 751-4642.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; A Comissão Provisória do Assentamento Municipal Parque dos Laranjais, CONVOCA todos os moradores para uma Assembleia Geral Ordinária no dia 18 de Maio de 97 das 8 às 11 horas na Rua Balsão mim Qda 17 Lote 19, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, a) Fundação da Associação de Moradores, b) Discussão e Aprovação do Estatuto Social, c) Eleição e Posse da 1ª Diretoria. Prazo de inscrição de

Chapas até o dia 09 de Maio de 97 das 8 às 17 horas na Sede da UCAF, sito a Rua Caxias do Sul nº 1015 B. Cel. Antonino. Fone; 751-4642.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; A Associação de Moradores do Jardim Imperial, CONVOCA a todos os moradores para uma Assembleia Geral Ordinária no dia 01 de Junho de 1.997 das 8 às 15 horas no Centro Comunitário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, a) Eleição da Nova Diretoria, b) Posse dos Eleitos. Prazo de inscrição de Chapas até o dia 17 de Maio de 97, das 8 às 17 horas na Sede da UCAF sito a Rua Caxias do Sul, nº1015 B. Cel. Antonino. Informações pelo Fone; 751-4642.

ANIPRO DO BRASIL S/A
CGC/MF. Nº 00.787.249/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de Maio de 1.997, às 8:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Bandeiras nº 805, Jardim América, na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.996;
b) Eleição dos membros da diretoria.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.996.

Campo Grande-MS, 03 de Abril de 1.997.
Julio César de Sousa - diretor geral

(Cf. 52903-1ºp.08/04; 2ºp.09/04; 3ºp.10/04).

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS e J & W PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: locação e colocação de carpete tipo forração na II Feira do Comércio, a se realizar no Ginásio de Esportes Louquinho, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 9 a 13 de abril de 1997.

VALOR: R\$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13 de abril de 1997.

AMPARO LEGAL: artigos 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e 21, inciso II, do Regulamento de Licitações do SEBRAE.

GR. 54116)

COASA - ARMAZENS GERAIS LTDA
Rod. BR 267, Km 366,1 - Zona Rural - Maracaju-MS

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A sociedade mercantil COASA - ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. BR 267, Km 366,1, Zona Rural, no município de Maracaju-MS, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54 2 0012035-7, em sessão de 05.06.1981, inscrita no CGC(MF) sob nº 15.466.550/0001-78, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazém Geral, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, Parágrafo 4º, do Decreto nº 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve comunicar a indicação do Sócio-Gerente Sr. ARMANDO PESSATO, brasileiro, separado judicialmente, Eng. Agr., residente e domiciliado no Município de Maracaju-MS, a Rua Venâncio, 350, anexo I, Jardim Guanabara, portador do RG. nº 1.710.708 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 227.275.820-72 para assumir perante o Registro Público de Empresas Mercantis a incumbência e responsabilidade de FIEL DEPOSITÁRIO nos armazéns da Unidade Sede, acima qualificada, Unidade Bonito, filial localizada à Rua Ary da Silva Machado, s/n - Quadra 21 - Lote 450 - Vila Donária - Bonito-MS, devidamente registrada sob nº 54 9 0009482-1, em 18.05.88 e Unidade Maracaju, filial localizada à Rod. BR 267, s/n, Km 01 - Bairro Alto Maracaju - Maracaju-MS, devidamente registrada sob nº 54 9 0015794-6, em 17.01.97, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, outorgando-lhe todas as prerrogativas concernentes a referida função, tudo em conformidade com o Decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim, para todos os efeitos legais definidos em lei, vai o presente instrumento assinado pela representação legal desta sociedade, em três vias de igual teor e forma. Maracaju-MS, 18 de março de 1997. (a) ARMANDO PESSATO. (a) JOÃO CARLOS PESSATO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS - Certifico o registro em 08/04/97, sob o número 54051778, protocolo 970092555. (a) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário-Geral.

(GR. 54109)

COASA - ARMAZENS GERAIS LTDA
Rod. BR 267, Km 366,1 - Zona Rural - Maracaju-MS

TABELA DE TARIFAS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.03.1997

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
	a) ENSACADOS (receção/expedição)	R\$/tonelada	0,34
	b) A GRANEL (receção)	R\$/tonelada	0,41
	c) A GRANEL (expedição)	R\$/tonelada	0,63
	d) ENFARDADO	R\$/tonelada	0,58
	e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1000sacas	0,36
02	SOBRETAXA		
	a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
	b) SACARIA VAZIA	% Quinzena	0,025
03	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil infracionada)		
	a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1000 sacos	0,97
	b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/unidade	0,04
	c) DEMAIS PRODUTOS		
	c-1) ENSACADOS	R\$/tonelada	0,47
	c-2) A GRANEL (arroz, cevada e milho acrescer 30% e aveia 50%)	R\$/tonelada	0,67
	c-3) ENFARDADOS	R\$/tonelada	0,87
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
05	SECAGEM		
	a) PRODUTOS COM ATÉ 16% DE UMIDADE (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/tonelada	1,48
	b) IDEM PARA OUTROS PRODUTOS	R\$/tonelada	1,17
	c) PARA CADA PERCENTUAL ACIMA DE 16% ACRESCENTAR	R\$/tonelada	8,00
06	LIMPEZA	R\$/tonelada	0,63
07	EMIÇÃO DE WARRANTS	-	A Combinar
08	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	A Combinar
09	SERVIÇOS DE BRANQUEAMENTO	-	A Combinar
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A Combinar

Maracaju-MS, 18 de março de 1997. (a) JOÃO CARLOS PESSATO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS. Certifico o registro em 07/04/97, sob o número 54051730, protocolo 970092350. (a) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário-Geral.

(GR. 54109)

COASA - ARMAZENS GERAIS LTDA
Rod. BR 267, Km 366,1 - Zona Rural - Maracaju-MS

REGULAMENTO INTERNO

I - DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO. 01-Todas as mercadorias, recebidas pela empresa, para efeito de qualquer serviço, ficará sujeita a um depósito comum e regular, sobre o qual incidirá a cobrança de armazenagem, de acordo com a tarifa em vigor; 02-O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição; 03-Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal a quem compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.; 04-As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas, além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente; 05-A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados; 06-Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagem e teores adequados de umidade e impurezas, segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagem, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados; 07-No ato do recebimento dos produtos no armazém, a EMPRESA procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento; 08-A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo Controle de Serviço, o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída); 09-A EMPRESA se reserva ao direito de proceder o recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza, secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada Unidade Armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues; 10-Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05(cinco)

dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa; 11-As sobras e varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados, deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento a mercadoria (sobras e varreduras) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote, findo os quais será considerada abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente; 12-As sobras de determinado produto armazenado à granel, resultantes das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão; 13-A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e Recibo de Depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas ocorridas até o momento; 14-Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pelas empresas de transportes ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores; 15-As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura; II - DA ARMAZENAGEM. 16-As perdas de peso decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito; 17-A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo do produto em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses; 18-Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacaria e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a empresa estabelece um percentual de perda de 0,15% (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Reduções de pesos provocadas por perda de umidade do produto, também são consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante; 19-A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o artigo 12 do Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903; 20-A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como semente, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a intervenção permanente de técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações; 21-O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, decorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação; 22-Cabe exclusivamente à EMPRESA o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metro quadrado, etc.; 23-No cálculo da tarifa por tonelada o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal; 24-O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas; 25-As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagem, etc., quando se fizerem necessários à conservação ou a boa ordem do armazenamento, independentemente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas; 26-As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes; 27-A EMPRESA, não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional; 28-A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes; 29-Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadorias contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria; 30-Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até o máximo 22% (vinte e dois por cento), sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido; 31-Excetuando-se as condições operacionais especiais previstas no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente; 32-A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento), será feita sob inteira responsabilidade do depositante, no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes; 33-Ququer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinaturas no cadastro da empresa; 34-O horário oficial dos serviços é das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta. Aos sábados apenas das 8:00 horas às 12:00 horas. III - DO SEGURO. 35-As mercadorias destinadas a armazenagem e/ou outros serviços serão seguras contra Riscos de Incêndio e Vendaval, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa; 36-Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA; 37-Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Resseguro do Brasil (I.R.B.); 38-Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora; 39-Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar a EMPRESA de qualquer risco; 40-Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas; IV - AD-VALOREM. 41-A taxa de Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada sobre o valor atualizado dos produtos armazenados; 42-Para efeito de Ad-Valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41; 43-O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guia de fiscalização, notas fiscais, etc.), ou no valor de cotação do mercado local atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma, nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização; V - DAS TAXAS. 44-As notas de serviço serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43; 45-Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato de sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (trinta e dois décimos por cento) sobre os valores deste serviço; 46-Alinda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito; 47-A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume de mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.); 48-Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas; 49-Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratados e cobrados mediante prévio entendimento entre as partes contratantes; VI - DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO. 50-Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse da sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta de novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado; 51-Quando da transferência de propriedade, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecendo as tarifas oficiais em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência; 52-A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria, verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor; 53-A retirada da mercadoria Warrantada ou com Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiador, mediante devolução dos supracitados títulos; 54-No caso de venda ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF) o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação; VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 55-A execução de todos os serviços, é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização; 56-Ququer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadrar-se também a secagem; 57-A EMPRESA não aceitará para armazenagem e serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não se façam acompanhar dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor); - que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 58-Poderá ser concedida autorização ao cliente ou representante legal para assistir os serviços internos da EMPRESA relativos a seus produtos; 59-Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal; 60-Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante sua ordem por escrito. No entanto, tais amostras deverão ser pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadoria; 61-Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 62-Os casos omissos e este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. Maracaju-MS, 18 de março de 1.997. (a) JOÃO CARLOS PESSATO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS. Certifico o registro em 07/04/97, sob o número 54051731, protocolo 970092547. (a) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário-Geral.

(GR. 54109)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

CONSOANTE ESTATUTOS E REGIMENTO INTERNO DESTA ASSOCIAÇÃO, FAÇO SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE SERÁ REALIZADA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 23.04.97, NA SEDE PROVISÓRIA DA MESMA SITA À RUA MAJOR GAMA, 309, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO DIRETOR QUE REGERÁ OS DESTINOS DA ENTIDADE NO BIÊNIO 97/98, SENDO QUE EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS ESTATUTARIAMENTE EM CONDIÇÕES DE VOTO, ÀS 14 HORAS E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO MESMO DIA, ÀS 15 HORAS COM QUALQUER NÚMERO (ARTIGO 31). OS ASSOCIADOS TERÃO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE CINCO DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE CHAPAS.

CORUMBÁ, MS, 01 DE ABRIL DE 1997.

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE CORUMBÁ
MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS
PRESIDENTE

(GR.54075).

MINERAÇÃO MIRANDA S/A. - C G C 83.359.981/8881-56
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.95

	1995	1996		1995	1996
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	51.625,82	483.727,87	CIRCULANTE	48.488,81	21.832,22
DISPONIBILIDADES	1.332,35	1.342,23	Fornecedores	0,00	0,00
Caixa	128,21	128,21	Adto. de Clientes	0,00	0,00
Bancos	1.204,14	1.214,02	Ordenados e Salários	1.319,82	1.314,47
Bancos c/avaliação	0,00	2.777,79	Pro.Labore	21.792,75	4.444,45
CRÉDITOS	448.293,47	472.798,64	13.Salário	0,00	0,00
Aplicações Financeiras-Banco	0,00	0,00	Rescisões	0,00	0,00
Tit.Vinc.Mercado aberto	415.634,45	459.688,88	Encargos Sociais	5.492,57	2.070,92
Duplicatas a Receber	187,08	187,08	Tributos a Recolher	0,00	0,00
Juros Créditos Eletrobrás	0,00	0,00	Empréstimos Terceiros	11.310,47	11.217,54
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Conta Corrente	0,00	0,00	Outras Obrigações	375,82	0,02
Cheques a Receber	0,00	0,00	Impostos e taxas a Recolher	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00	Provisão de Férias	0,00	0,00
Adiantamentos a Diretores	0,00	0,00			
Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.859.676,38	1.731.849,76
Outros Créditos	38.892,73	10.842,22	CAPITAL REALIZADO	2.728.888,95	3.647.583,38
Impostos a Recuperar	2.441,99	3.548,54	Capital Social	2.728.888,95	3.647.583,38
ESTOQUES	1.786,88	4.375,88	RESERVAS DE CAPITAL	(1.869.192,37)	(1.935.433,34)
Explosivos	1.786,88	4.375,88	(-)Prejuízo Acumulado	(2.376.121,72)	(2.415.867,81)
Material de Expediente	0,00	0,00	Correção Mon. do Capital	738.634,35	0,00
Produtos em Elaboração	0,00	0,00	Reservas Legais	2.716,54	2.716,54
Produtos Semi-acabados	0,00	0,00	Reservas de Lucro	1.135,82	1.135,82
Produtos Acabados	0,00	0,00	(-)Prejuízo Acum.-IPC/90	(1.434.823,24)	(1.434.823,24)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.454,77	35.375,27	Corr. Mon. Capital-IPC/90	2.249.138,24	2.249.138,24
Créd. c/pessoas ligadas	35.375,27	35.375,27	Resultado Corr.Mon.-IPC/90	(232.787,25)	(232.787,25)
Depósitos Judiciais	0,01	0,01	Reservas Legais - IPC/90	2.729,39	2.729,39
Aplicações em Renda Fixa	3.081,49	0,00	Reservas de Lucros-IPC/90	1.148,39	1.148,39
Desp.Exercícios Futuros	0,00	0,00	Corr.Monet.Lucros/Prejuizos	(5.890,86)	0,00
Aquisição Linha Telefônica	0,00	0,00	Lucro/Prejuízo do Exerc.	(33.856,83)	(127.884,62)
PERMANENTE	1.499.994,88	1.233.821,83	TOTAL DO PASSIVO	1.988.877,39	1.752.922,10
INVESTIMENTOS	45.285,54	45.285,54			
Incentivos Fiscais-Finor	974,63	974,63			
Emprest. Consórcio-ELETROBRÁS	48.458,72	48.458,72			
Tit. e Valores Mobiliários	131,01	131,01			
Adic.Conv.Créditos-ELETROBRÁS	2,04	2,04			
Incentivos Fiscais-IPC/90	979,23	979,23			
Tit.Valores Mobili.-IPC/90	131,63	131,63			
Part. em Outras Empresas	1.165,38	1.165,38			
Part. em Outras Empresas-IPC/90	1.170,98	1.170,98			
IMOBILIZADO TÉCNICO	1.344.791,24	1.188.615,47			
Imobilizado	2.135.970,51	2.078.251,85			
(-)Depreciações	(584.184,33)	(683.329,44)			
(-)Depreciações IPC/90	(266.992,92)	(386.385,98)			
TOTAL DO ATIVO	1.988.877,39	1.752.922,10			

(GR.54102)

Sindicato dos Bancários de Campo Grande-MS e Região.

Editais de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município de Campo Grande-MS e Região, por seu Presidente, abaixo assinado, convoca todos os empregados em Instituições Financeiras na base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á dia 10 de março de 1997, às 18:45h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) da categoria, ou, em não havendo número legal de presentes às 19:00h do mesmo dia, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de empregados, à Rua Maracaju, 875, Centro, nesta capital, para discussão e deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1- Elaboração e votação de listas triplas destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista, representante dos trabalhadores, e de seu respectivo suplente para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande-MS, tudo conforme o Edital de Convocação do Egrégio TRT da 24ª Região, publicado no D.O.E. nº 4.477, de 03.03.97.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 1997.

Gilberto Menezes Cordeiro
 Presidente

(GR.52925).

SINDICATO DOS FISCALIS DE RENDAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL - SINDIFISCA/MS

A Diretoria do SINDIFISCA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 7º, inc. II, alínea "b", do Estatuto, convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 1997, às 9 horas, na sede de campo da FISCOSUL, Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande - MS, para deliberar sobre:

- I - Atraso de Pagamento;
 - II - Decreto de Produtividade;
 - III - Prestação de Contas de 1996;
 - IV - Código de Ética;
 - V - Assuntos Gerais.
- Campo Grande, 09 de abril de 1997.

(GR.52945).

A DIRETORIA

EDITAL - Indústria e Comércio de Couros Pantaneiro Ltda. torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADES-MS: a Licença Prévia para atividade de Salgadeira de Couros, localizada à Rua Coronel Ponce, no município de Anastácio/MS. Foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MM-69 Distrito Naval, torna público que recebeu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADES-MS, a licença de Instalação, nº 005/97 para atividade de Sist. de Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 01 ano, a contar de 24/03/97, localizada em Ladário/MS, no município de Ladário/MS.

(GR.52942).

EDITAL

Altair Benedita de Souza e outro, tornam público que requereram à SEMADES/MS, Autorização Ambiental para Desmatamento de 30,00 ha na Estância da Esperança, município de Camapuã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR.52940).

Fazenda Chapadão S/C Ltda., torna público que requereu à SEMADES/MS, Autorização Ambiental para Desmatamento de 410,00 ha na Fazenda Israel, município de Camapuã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR.52941).

EDITAL

MANOEL GOMES COELHO LIMA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Desenvolvimento Sustentável do Mato Grosso do Sul - SEMADS/MS, autorização ambiental para desmatar 183,000 ha de savanas, em sua propriedade denominada Fazenda Campo Cyra, localizada no município de Rio Verde do Mato Grosso - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR.52948).

EDITAL

NOVO DESTINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, torna público que recebeu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença Prévia nº 022/97 para atividade de Loteamento, com validade de 01 ano, a contar de 04/04/97, localizada no lote: "M" do imóvel "Bandeira, no município de Campo Grande - MS.

(GR.52932).

EDITAL

LORIVAL MARCHI E LUIS CARLOS MARCHI, torna público que requereu a SEMADES-MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 50,00 ha para implantação de pastagens de espécie exótica na Fazenda Sucupira, Município de Nioaque(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR.52939).

EDITAL

LUIZ WALDEMAR BARNEZE, torna público que requereu a SEMADES-MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 190,00 ha para implantação de pastagens de espécie exótica na Fazenda Lunice, Município de Anastácio(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR.52939).

EDITAL

CESP Companhia Energética de São Paulo

Torna público que protocolou em 08/12/94, junto à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - SEMA - MS, para análise visando a obtenção da Licença de Operação/LO, o ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA e respectivo RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, referentes a Usina Hidrelétrica Porto Primavera, em instalação no rio Paraná, entre os municípios de Rosana, no Estado de São Paulo e Batayporã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

(GR 54073)

MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.

CGC-MF 03.327.988/0001-96
CORUMBÁ - MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, estamos apresentando o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1996 e as correspondentes Demonstrações do Resultado, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos.

Corumbá-MS., 25 de março de 1997

DIRETORIA: Eduardo de Oliveira R. Filho - Elpidio dos Reis Filho - João C. Kasbergen - Luiz Rogerio Berto

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	1996 R\$	1995 R\$		1996 R\$	1995 R\$
ATIVO					
CIRCULANTE			Receita Bruta de Vendas	22.338.008	19.536.160
Caixas e Bancos	27.873	26.383	Deduções de Vendas	(910.382)	(970.250)
Valores Mobiliários	2.610.942	2.264.041	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	21.427.626	18.565.910
Contas a Receber - Clientes	2.282.738	5.264.198	Custo dos Produtos Vendidos	(12.973.076)	(13.595.265)
Estoque e Almoxxarifado	2.170.172	1.919.712	LUCRO BRUTO	8.454.550	4.970.645
Outros Créditos	844.287	703.244	DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
	7.936.012	10.177.578	- Administrativas/Comerciais	(12.423.522)	(10.294.550)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			- Despesas Financeiras	(1.765.737)	(2.981.094)
Empréstimos - Empresas do Grupo	58.127.955	54.553.299	- Variações Monetárias Ativas	4.159.090	2.174.931
Contas Correntes - Empresas do Grupo	7.451.517	7.640.010	- Variações Monetárias Passivas	(7.106.513)	(12.716.234)
Depósitos Judiciais	78.549	36.988	- Outras Receitas Operacionais	532.058	472.235
Empréstimos Compulsórios	13.548	11.880	- Outras Despesas Operacionais	(624.440)	(570.158)
Outros Créditos		23.266	Sub-Total	(17.229.064)	(23.914.870)
	65.671.569	62.265.443	PREJUÍZO OPERACIONAL	(8.774.514)	(18.944.225)
PERMANENTE			Resultados Não Operacionais	23.915	(2.188.293)
Investimentos:			Resultado da Correção Monetária		10.974.138
- Sociedades Coligadas	810.717	810.717	Resultado Antes dos Impostos	(8.750.599)	(10.158.380)
- Eletrobrás	16.845	16.845	Provisão para Impostos	0	0
Sub-Total	827.562	827.562	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	(8.750.599)	(10.158.380)
Imobilizado:					
- Imóveis	1.303.577	1.303.577	DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
- Plantas de Beneficiamento	8.013.142	7.947.891			
- Máq. e Equip. Industriais	11.812.409	7.523.604	Saldo dos Prejuízos Acumulados em 31.12.95		(61.295.809)
- Veículos e Automotores	2.699.630	2.778.892	Prejuízo Líquido no Período de 01.01.96 a 31.12.96		(8.750.599)
- Móveis e Equip. Escritório	1.082.864	1.039.073	Saldo dos Prejuízos Acumulados em 31.12.96		(70.046.408)
- Depreciação	(14.788.538)	(12.664.778)			
Sub-Total	10.123.084	7.928.259	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Diferido:					
- Gastos Impl. e Pré-Operacionais	7.561.175	11.032.664			
- Minas, Jazidas e Estradas	3.595.572	3.595.572	ORIGENS:		
- Exaustão/Amortização	(614.329)	(582.774)	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(8.750.599)	(10.158.380)
Sub-Total	10.542.418	14.045.462	Débitos (Créditos) ao Resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido:		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	21.493.064	22.801.283	Depreciação, Amortização e Exaustão	2.293.717	1.572.753
TOTAL DO ATIVO	95.100.645	95.244.304	Baixas do Ativo Permanente	97.333	40.133.780
PASSIVO			Variações Monetárias:		
CIRCULANTE			- Sobre Exigível a Longo Prazo	4.833.527	17.847.905
Contas a Pagar - Empresas do Grupo	8.994.357	4.427.649	- Sobre Realizável a Longo Prazo	(2.845.629)	(8.168.602)
Fornecedores	207.526	608.696	Resultado da Cor. Monet. de Balanço		(10.974.138)
Adiantamentos Contratos de Câmbio	9.647.433	11.023.695	Realização da Reserva de Reavaliação	(532.058)	(471.000)
Contribuições e Impostos a Recolher	813.016	337.291	TOTAL PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(4.903.709)	29.782.318
Provisões Circulantes	301.699	378.283	Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	1.268.210	4.729.835
Contas Correntes - Outros	232.599	383.756	Redução do Realizável a Longo Prazo	2.902.465	1.202.812
	20.196.630	17.159.370	TOTAL	(733.034)	35.714.965
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			APLICAÇÕES:		
Empréstimos - Empresas do Grupo	44.413.478	40.866.793	Aquisição de Imobilizado/Diferido	1.082.831	5.017.058
Adiantamentos de Clientes	11.333.618	10.604.140	Acréscimo no Realizável a Longo Prazo	3.462.961	38.574.835
Empréstimos do Exterior	70.631.491	68.805.917	TOTAL	4.545.792	43.591.893
	126.378.587	120.276.850	Acréscimo (Decréscimo) no Capital		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Circulante Líquido	(5.278.826)	(7.876.928)
Capital Social	18.226.386	14.884.414	Capital Circulante Líquido:		
Reserva de Capital	4.429	3.346.401	- No Início do Exercício	(6.981.792)	895.136
Reserva de Reavaliação	340.768	872.325	- No Fim do Exercício	(12.260.618)	(6.981.792)
Reserva Legal	753	753	TOTAL	(5.278.826)	(7.876.928)
Prejuízos Acumulados	(70.046.408)	(61.295.809)			
	(51.474.572)	(42.191.916)			
TOTAL DO PASSIVO	95.100.645	95.244.304			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) O Ativo Permanente é depreciado conforme segue:
- Máquinas, Móveis e Equipamentos - 10 anos
- Veículos e Computadores - 5 anos
- b) Os estoques são avaliados pelo custo de produção, limitado ao valor de mercado. O almoxxarifado é controlado pelo custo médio.
- c) Os empréstimos a Longo Prazo (US\$ 62.400 mil), foram tomados no exterior, na forma de Commercial Paper, a juros variáveis de libor (6 meses) + 0.75% a.a., pagáveis semestralmente.

MÁRIO LUIS D'AGOSTINO
Contador - CRC-SP 110.203-T-MS

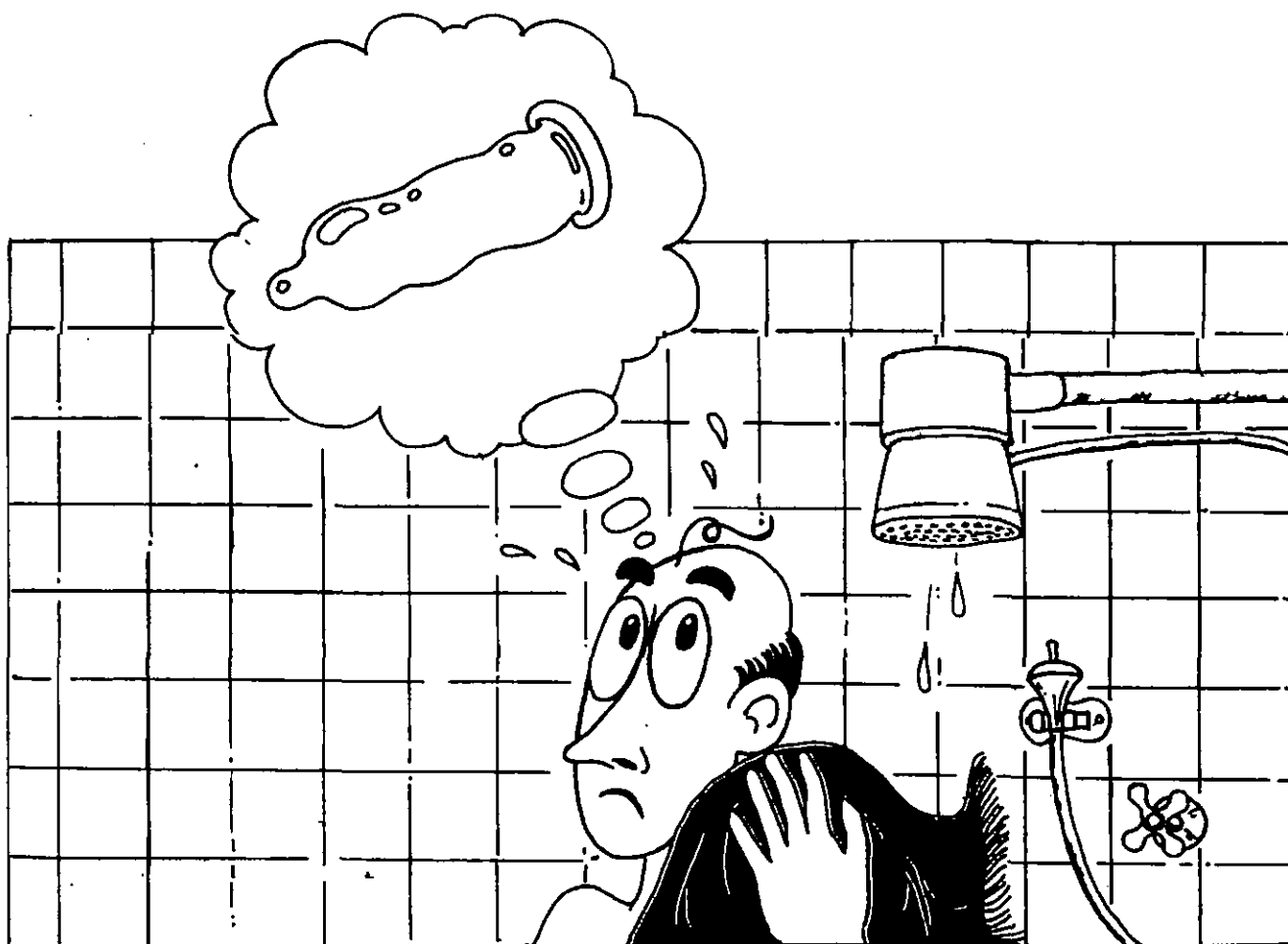
O Conselho de Administração da MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A., cumprindo o disposto no item V do Artigo 142 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, examinou o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 1996. Tendo concluído que os mesmos espelham a situação da companhia, decidiu aprová-los por unanimidade.

Corumbá-MS., 26 de março de 1997.

Presidente do Conselho: - Fernando L.V.C. Silva

Conselheiros: - Julio L. Carvalho - Eike Fuhrken Batista
- Luiz Rogerio Berto - Elpidio dos Reis Filho
- Guy Robert Elliott

NÃO FIQUE COM ESSE PESO NA CONSCIÊNCIA



Criação: Aparecido Ferreira do Nascimento

USE:

CAMISINHA

MINISTÉRIO
DA SAÚDE
Aids
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIAS
MUNICIPAIS
DE SAÚDE

SECRETARIA
ESTADUAL
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

SEÇÃO 1 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO JÁ ESTÁ NA INTERNET



A Imprensa Nacional disponibiliza a Informação Oficial

**Parte das matérias da
Seção 1 do Diário Oficial da
União já pode ser consultada
no site da Imprensa Nacional.
Nesta fase de implantação,
a consulta é livre. Em breve,
colocaremos à disposição
os Jornais Oficiais em
forma de assinatura.**

E mais...

- Museu da Imprensa
- Biblioteca Machado de Assis
- Recuperação de obras raras
- Obras comercializadas



NAVEGUE COM A GENTE!

<http://www.in.gov.br>